Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 24 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3989

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO 019/2025 GP - CMBVR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 012/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE SOLICITA LICENÇA PARA VIAJAR PARA CAPITAL FEDERAL BRASÍLIA/DF, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 Regimento Interno e art. 46 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a mensagem governamental nº 012/2025, de 11 de novembro de 2025, do gabinete do Prefeito Municipal, aprovado por 10 (dez) votos favoráveis na Sessão Extraordinária do dia 17 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Exmo. Sr. Prefeito JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para ausentar-se do Município, Estado ou País, pelo período de 21/11 a 1º/12/2025 , autorizando-o a viajar para a Capital Federal Brasília/DF.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua edição e publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de novembro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:4024F38F

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025 GP - CMBVR, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 do regimento interno e no art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, instituiu o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, em homenagem à memória de Zumbi dos Palmares e como marco de reflexão sobre a luta da população negra no Brasil;
CONSIDERANDO que a Lei Promulgada nº 84, de 08 de julho de 2010, do Estado do Amazonas, declara o dia 20 de novembro como feriado estadual, em homenagem ao Dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas de 14 de novembro de 2025, que declara ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas estaduais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Ramos, no dia 21 de novembro de 2025 (Sexta-Feira), em razão do feriado do dia 20 de novembro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 19 de novembro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:233B3E24

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 072/2025 ENVIRA-AM, DE 21.11.2025

Dispõe sobre a transferência temporária da Presidência da Câmara Municipal de Envira, em razão do exercício temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe conferem o **Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Envira** e o **Art. 11, inciso XVIII, e Art. 13 do Regimento Interno,**

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, assumirá temporariamente a Chefia do Poder Executivo Municipal de Envira, em virtude da Ausência do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme **Portaria nº 0258, de 21 de novembro de 2025**, expedida pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a prerrogativa legal de que, na Ausência temporária do Presidente e Vice-Presidente, compete ao **Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal** assumir interinamente a Presidência da Câmara Municipal, assegurando a continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **Transferir**, temporariamente, as funções e responsabilidades da Presidência da Câmara Municipal de Envira para o **1º Secretário da Mesa Diretora**, Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, pelo período de **21 a 30 de novembro de 2025**, em razão do exercício temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal pelo Vice-Presidente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Envira-AM, 21 de novembro de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA-UNIÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2AADFC09

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº: 11/**2025**

Modalidade: Dispensa de Licitação por valor – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de barcos e lancha para atender as necessidades operacionais e administrativas, como deslocamentos para visitas, acompanhamentos de ações nas comunidades e demais demandas institucionais da Câmara Municipal do Município de Guajará - AM.

Contratante: Câmara Municipal de Guajará/AM.
Contratada: C. M. RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 22.312.265/0001-68
Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
Camara Municipal de Guajara
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal de Guajará
Projeto Atividade: 1.01.031.31.2.001 – Manut. e Func. da Câmara M. de Guajará.
Elemento de despesas: 33.90.39 – outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)
Fonte: 010 – Recurso Próprios.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.343/2024 (limites atualizados).

Ratificação/Homologação: Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM, em 21 de novembro de 2025.

Guajará/AM, 21 de novembro de 2025.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:49DD621F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 11/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação por valor – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de barcos e lancha para atender as necessidades operacionais e administrativas, como deslocamentos para visitas, acompanhamentos de ações nas comunidades e demais demandas institucionais da Câmara Municipal do Município de Guajará - AM.

Em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando os elementos constantes nos autos, em especial a justificativa da área demandante, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a autorização da autoridade competente e o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a dispensa de licitação e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente contratação.

Fica autorizada a contratação da empresa C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.312.269/0001-68, pelo valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para prestação de serviço de locação conforme acima descrito e especificações constantes do Termo de Referência.

Determino a publicação do **extrato da dispensa de licitação** no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 21 de novembro de 2025.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:C45A202B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 066/2025/CMU-GP UARINI-AM, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A vereadora **Yonara Ribeiro Beserra**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF nº 648.260.402-10, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520313-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 24/11/2025 a 01/12/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos na sede do escritório de contabilidade (SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA) sobre PLANEJAMENTO da contabilidade do Poder Legislativo para o exercício de 2025, e escritório de advocacia jurídico JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, curso Conexão CNM - Qualifica em Manaus/AM, que ocorrerá no dia 26 de novembro, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 21 de novembro de 2025.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:91CD872A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES**, Agente de Segurança, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, referente ao período aquisitivo 2024-2025, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **12/12/2025 à 10/01/2026**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de novembro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:77386D81

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **GENESES SERRÃO RIBEIRO**, Assistente Parlamentar, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, referente ao período aquisitivo 2024-2025, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **20/12/2025 à 18/01/2026**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de novembro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:5441D6BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6347/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA JOSENETE RODRIGUES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:C9FC5490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6225/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante MARIA JOSENETE RODRIGUES DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **ANA RAFAELLA RODRIGUES PAIVA E RAFAEL PEREIRA PAIVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8B6333DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.095/2025.
DEMANDANTE: Departamento de Comunicação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA XXIV FEIRA AGROPECUÁRIA E A XXV FESTA DO LEITE EM PLATAFORMA DIGITAL**.**

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A empresa RADIO TV DO AMAZONAS LTDA, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.387.825/0001-61, estabelecida na Av. André Araújo, nº 1555, Aleixo, Manaus/AM, cumpre todos os requisitos de habilitação, apresentando toda a documentação necessária, considerando o artigo 70 inciso III da lei nº 14.133/21;

DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA XXIV FEIRA AGROPECUÁRIA E A XXV FESTA DO LEITE EM PLATAFORMA DIGITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas documento de formalização da demanda e termo de referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75, C/C §2º do art. 95 da Lei 14.133/21.
3.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso em tela, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
4.1 O valor apresentado é compatível com o preço estimado, aferido através de pesquisa em cesta de preços e empresas do ramo sendo o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
5.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na de acordo com a legislação vigente;
5.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
5.3. Eu, **JOSÉ THOMÉ NETO**, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **RADIO TV DO AMAZONAS LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.387.825/0001-61, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

6. DA PUBLICAÇÃO
6.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

Autazes-AM 19 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito do Município de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:E70B9272

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO: 6.129/2025
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.
Contratada: JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 08.086.641/0001-12

Valor da Contratação: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO INFANTIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 045/2025.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 08.086.641/0001-12),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:7F6D7F9B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS (REP) - PREFEITURA DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 10.773.536/0002-84)**, vencedora do certame, para os seus respectivos itens:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR PERCENTUAL ADJUDICADO
1	ETANOL HIDRATADO	LT	2.904	0,20 %
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	12.768	0,20 %
3	GASOLINA COMUM	LT	61.812	0,20 %
4	OLEO DIESEL S10	LT	80.724	0,20 %
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, Material: composição Básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: Botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões Domésticos	BOTIJA	48	0,20 %

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:766D120E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2025

'**CONTRATANTES**: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AFDL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 17.778.081/0001-58).**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 419.840,50 (Quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fontes: 500, 550.

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 600.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 540, 541.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/21, e da Adesão nº 022/2025, à Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – PMI, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2025 – PMI, realizado pelo Município de Itacoatiara.
Autazes/AM, 20 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:2A71718A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera a pedido servidor do Quadro de Pessoal do Município de Autazes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Título III, da Vacância, §2º, Inciso I, da Lei nº 025/1985, que prevê a exoneração a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, a Sra. **ANA PAULA RAMOS SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 407.339.122-49, do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente exoneração terá efeitos a partir do dia **17 de novembro de 2025**, data considerada como de afastamento da servidora.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 19 de novembro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2CA301D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 039/2025/PMB**, para "Aquisição de material diversos para reforma do Terminal Fluvial Turístico (TFT), em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 60.398,00**, em favor da empresa **J C RODRIGUES BASILIO ME, CNPJ N.º 34.496.915/0001-90**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Barcelos/Am., 19/11/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:71075726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 039/2025/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **J C RODRIGUES BASILIO ME, CNPJ N.º 34.496.915/0001-90**. Objeto: Aquisição de material diversos para reforma do Terminal Fluvial Turístico (TFT), em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 60.398,00**. Vigência: 30 (trinta) dias, período: 19/11/2025 à 19/12/2025. Dotação Orçamentária: 02.02.07.04.122.2027.2027 – Manutenção e Func. Da Secretaria Municipal de Obras; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **Fonte de Recurso: 500** – RECURSO PRÓPRIO. Barcelos/Am., 19/11/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F802B761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2025 – CMCP/PMBC,** critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE,** objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** foi considerado **CANCELADO, e**m virtude dos ajustes realizados no Termo de Referência, o procedimento será publicado em formato eletrônico.

Benjamin Constant (AM), 06 de novembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:98DB29CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Data de disponibilidade do edital: 25/11/2025
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 05/12/2025 até as 10h00min (horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 21 de novembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:74C3593D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que o **CREDENCIAMENTO PRESENCIAL - Nº 003/2025 – CMCP/PMBC,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PROMEJA,** foi considerado **FRACASSADO,** em virtude de ter sido apresentada documentação apenas por uma única empresa no prazo 04 de setembro a 26 de setembro de 2025, a qual não atingiu o percentual máximo da taxa de administração conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Benjamin Constant (AM), 14 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:583EF84B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 019/2025

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**.
Contratado: **S. A. FILHO LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 48.115.443/0001-54.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS PARA O CARNAVAL 2025**.

Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2025.**
Vigência: **30 (trinta) dias**.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040.0000 – Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10
Valor Total: **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021.**

Benjamin Constant (AM), 27 de fevereiro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:FA65612F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: LUIZ & VITORIA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, CNPJ nº 55.873.512/0001-54, representada pelo Sr. Luiz Franklin Chaves de Andrade, portador do CPF nº 464.335.542-53 e RG nº 1121229-2.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa em gestão pública, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

LUIZ & VITORIA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 55.873.512/0001-54
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:70D4C5D3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Jurídica, **LUIZ & VITORIA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 55.873.512/0001-54, representada pelo Sr. Luiz Franklin Chaves de Andrade, portador do CPF nº 464.335.542-53 e RG nº 1121229-2, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa em gestão pública, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025**, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:D1526268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

Lei Municipal nº 011/2025

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA; AUTORIZA DOÁ-LO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATULINHO XAVIER BRAS, Prefeito deste Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga;
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, uma área de terra de patrimônio deste município, sob Registro na Matrícula 314, Livro 02, Folha 01, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caapiranga/AM.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação do bem imóvel, constante de uma área de terra urbana do patrimônio público, observando ter uma área de 282,45m², constando ainda de benfeitorias edificada, um Prédio Público, objeto da Ação 1211 – GND 04 – SINDORC: #30789/2022 – Convênio nº 937060/2022 – Empenho nº 2022NE000393 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, imóvel localizado na Av. Waldemiro Moraes de Castro, bairro Santo Antônio, lote 25, da quadra 20, nesta Cidade de Caapiranga/AM, conforme demonstra documentos em anexo, ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC – CAAPIRANGA, CNPJ: 12.141.490/0001-25.
Art. 3º - A doação concretizar-se-á por meio da efetiva entrega do bem imóvel que se trata, mediante de termo próprio, condicionada à apresentação da documentação competente da entidade beneficiada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Caapiranga, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRÁS
Prefeito de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:08023547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SRP,** que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TERMOLÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.228.310/0001-45, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 6584, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, Cep: 69093-415, com o valor global de **R$ 1.588.223,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais**); **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, com sede Avenida Paulo VI, nº 22, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, Cep: 69067-390, com o valor global de **R$ 1.217.750,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais**); **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.419.498/0001-31, com sede na Rua São Raimundo, nº 3, Bairro: São Raimundo, Manaus/AM, Cep: 69027-770, com o valor global de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** e a **J R BASTOS LTDA,**inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.244.549/0001-73, com sede na Rua Teodulo de Matos, nº 1177, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, Cep: 69055-460, com o valor global **R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)** .
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 03 de novembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:57E6A4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP, que visa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODECARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, com sede Avenida Paulo VI, nº 22, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, Cep: 69067-390, com o valor global de **R$ 1.377.959,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, com sede na Avenida Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, Cep 69.098-199, com o valor global de **R$ 1.338.348,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no sob o nºCNPJ: 41.228.310/0001-45, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 6584, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, Cep: 69.093-415, com o valor global de **Total R$ 1.424.260,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**para o objeto acima citado
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 03 de novembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7F45BADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP,** que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA RIBEIRINHA NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A. I. G. LOBO LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.880.536/0001-06, com sede no Lago de Carauari, s/nº, Bairro Centro, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, com o valor global **R$ 4.909.900,00 (quatro milhões novecentos e nove mil e novecentos reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D4D4E98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **059/2025.** Pregão Eletrônico nº **059/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, pelo menor preço por item, para atender a demanda Ribeirinha no Município de Carauari/AM,** Assinatura da Ata Final: **11/11/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **A. I. G. LOBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.880.536/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
1	Diesel Marítimo	Litros	250.000	R$ 8,42
2	Gasolina Comum	Litros	280.000	R$ 8,45
3	Óleo Lubrificante 2T 1 Litro	Litros	3.500	R$ 36,00
4	Óleo Lubrificante 2T 500 ML	Litros	2.000	R$ 19,10
5	Óleo Lubrificante 20W50	Litros	2.000	R$ 36,85
6	Óleo Lubrificante 40 C/ 1 Litro	Litros	2.000	R$ 45,00
7	Óleo 40 Ursa LA3, balde com 20 Litro	Balde	500	R$ 370,00
8	Óleo Lubrificante 90	Litros	3.000	R$ 37,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 11 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A0FD4627

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025**para**CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025**a empresa:**J. G. C. DE FRANCA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.655.819/0001-36**, para os itens de **01, a 06**, com valor total de **R$ 1.025.240,00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 29 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:663A8C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AMBIENTES COM EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**a empresa:**E. A. HERCULANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.185.263/0001-01**, para os itens de **01** a **05**, com valor total de **R$ 493.250,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 29 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D7E5BCC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o servidor ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO CHAVES, Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, a contar do dia 10 de janeiro de 2025, para fiscalizar CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 16 de janeiro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3FC6D5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR, temporariamente, as funções e responsabilidade da Chefia do Poder Executivo Municipal de Envira para o Vice-Presidente da Câmara Municipal, senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**,em decorrência de viagem oficial com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo período de 21.11 à 30.11.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 20 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A148EF18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2025

DECRETO Nº 101/2025-GPMFB

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
CONSIDERANDOa necessidade de gozo de férias anuais, direito assegurado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDOque durante o período de férias o Vice-Prefeito Municipal assumirá a gestão da Administração Pública Municipal para garantir a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas férias ao Prefeito Municipal, Sr. **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, pelo período de 07 (sete) dias, a serem usufruídas no período de**21 de novembro de 2025**a**28 de novembro de 2025**.
Art. 2º Durante o período de férias mencionado no Art. 1º, a Administração Pública Municipal será exercida pelo Vice-Prefeito, Sr.**JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO,** que o substituirá com direito a proventos equivalentes ao do Chefe do Executivo, conforme previsto em lei.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5E71C9A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2025

DECRETO Nº 102/2025 – GPMFB

Dispõe sobre a Exoneração dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 64 e 65, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa – Am;

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 14.113/2020, que Reestrutura e Regulamenta o Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e revoga dispositivos da Lei Federal nº 11.494/2007, e dá outras providências;

Considerando os dispostos na Lei Municipal nº 013/2025 – GPMFB, de 07 de outubro de 2025, que Reestrutura o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, e revoga os dispostos da Lei Municipal nº 005/2008 – GPMFB, do município de Fonte Boa/Am, e dá outras providências;

Considerando as necessidades de desligamento (ou exoneração), por razões pessoais, de abandono , desistências e por motivos do não comparecimento nas reuniões e encontros promovidos pelo CACS/FUNDEB, deste município de Fonte Boa, dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nomeados pelo Decreto Municipal nº 052/2022 – GPMFB, para o mandato do biênio de 01/01/2023 a 01/12/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 052/2022 – GPMFB, que nomeia os membros do Conselho do CACS/FUNDEB, para o Biênio de 01/01/2023 a 01/12/2026.

Art. 2º - Determina-se à Secretariaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias para a imediata recomposição do Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal nº 013/2025.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa -AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:32CC6360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 17 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 17 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a comissão eleitoral da unidade escolar da Escola Alba Duarte Ferreira, para composição da mesa receptora: **RAIMUNDA NONATA LIMA ENES**, brasileiro (a), portador do CPF: **657.480.932-00,** como representante do conselho escolar; **MARIA ÍRIS SOUZA DOS SANTOS,** portadora do CPF: **532.499.252-68** e **ELILDA DE SOUZA ROCHA**, portadora do CPF: **444.027.832-91**, representantes da Secretaria Municipal de Educação; **GELSON MIRANDA ALVES**, portador do CPF: **946.032.002-34**, representante do seguimento de pais de aluno da escola.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrou em vigor em novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, ao 19 dia do mês de novembro do ano de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E68DA801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a comissão eleitoral da unidade escolar da Escola Maria Damião Ferreira, para composição da mesa receptora: **MARIA ISLENE LOPES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador do CPF: **568.712.362-87,** como representante do conselho escolar; **ANA PAULA NASCIMENTO DE ABREU,** portadora do CPF: **000.744.932-13** e **MARIA AMENIA RAMOS PEIXOTO**, portadora do CPF: **698.717.102-59**, representantes da Secretaria Municipal de Educação; **KELY DANIELE COSTA OLIVEIRA**, portador do CPF: **016.800.682-02**, representante do seguimento de pais de aluno da escola.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrou em vigor em novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, ao 19 dia do mês de novembro do ano de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:10955A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a comissão eleitoral da unidade escolar da Escola Enedina Herculano Lima, para composição da mesa receptora: **FRANCISCANDIDA DE SOUZA MACIEL**, brasileiro (a), portador do CPF: **932.549.972-04,** como representante do conselho escolar; **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE MOURA,** portadora do CPF: **623.998.452-34** e **JOSÉ EDEVANE PINTO DE MATOS**, portadora do CPF: **002.182.182-81**, representantes da Secretaria Municipal de Educação; **ADRIANGELA RUELA FERREIRA**, portador do CPF: **025.464.782-06**, representante do seguimento de pais de aluno da escola.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrou em vigor em novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, ao 19 dia do mês de novembro do ano de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5AEA3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a comissão eleitoral da unidade escolar da Creche Albertina de Paula, para composição da mesa receptora: **TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA**, brasileiro (a), portador do CPF: **929.837.072-53,** como representante do conselho escolar; **JAMISNEIDE NORMANDO RODRIGUES,** portadora do CPF: **753.057.042-00** e **PAULA FREITAS DE LIMA**, portadora do CPF: **040.411.182-39**, representantes da Secretaria Municipal de Educação; **GLEICIANE DA SILVA FEITOSA**, portador do CPF: **998.613.642.34**, representante do seguimento de pais de aluno da escola.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrou em vigor em novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, ao 19 dia do mês de novembro do ano de 2025.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32BC4189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.617/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.
RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) RAPHAEL WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 3.255-3A, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, a contar do dia 12 de novembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5099F2FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

CONTRATO Nº 164/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. Contratada: SAUIM AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº 41.588.374/0001-57. Data da Assinatura: 10 DE OUTUBRO DE 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDDAES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JURUÁ. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 273.325,23. (Duzentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos). Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: RP. Fundamentação legal: art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:07A9BF13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025 – PE/CCSC/PMJ

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Sete de Março, s/n°, Cep: 69.660-000, Centro, Jutaí (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.628.808/0001-83, representado pelos ordenadores de despesa, a Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, inscrita no CPF sob o Nº 801.535.262-20 - Cargo: Prefeita Municipal, e o senhor RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o Nº 321.202.652-91 - Cargo: Secretário Municipal de Finanças de Jutaí (AM) – Portaria n° 002/2025-GP, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 15/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 28/10/2025, Processo Administrativo Nº 176/2025 – SEMAS/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jutaí/AM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
Empresa SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.280.999/0001-42, com sede na RUA RAUL DE AZEVEDO, 270, SANTO ANTONIO, CEP 69.029-080, Manaus, Amazonas, vencedora com valor global de R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais); telefone de contato (92) 98429-3719, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Gama da Silva, inscrito no CPF sob nº 042.581.792-05, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:
Dados Bancários: Banco Nubank nº 260
Agência: 0001
Conta: 639019335-5

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VL UNIT	MARCA
1	VEÍCULO: Tipo sedan, 0 km, ano/modelo mínimo 2024/2025; Fabricante HONDA; MODELO EX, branca; motor 1.5 flex; Rodas de liga leve de 16 polegadas, Antena tipo Tubarão; Conjunto óptico com DRL em LED (Luzes de Rodagem Diurna); Faróis com acendimento automático (sensor crepuscular); Lanternas traseiras em LED Espelhos retrovisores na cor do veículo com indicadores em LED e rebatimento elétrico; Faróis de neblina; Sistema de luzes de emergência; Desligamento automático dos faróis após 15 segundos; Estrutura de deformação progressiva Alarme de segurança com imobilizador ECU; Freios com sistemas ABS e EBD EBA (Emergency Brake Assist); Assistente de estabilidade e tração; Assistente de partidas em aclive; Airbags frontais, laterais e de cortina (6 airbags); Trava infantil nas portas traseiras; Sistema ISOFIX de fixação para cadeirinhas infantis; Câmera de ré multivisão com linhas dinâmicas (três vistas); Alerta de pressão dos pneus Limpador de para-brisa com função intermitente; Botão de travamento das portas (motorista e passageiro) com travamento automático de velocidade; Vidros elétricos; Piloto automático (Cruise Control); Botão de partida do motor (START/STOP); Chave com função Smart Entry câmbio automático ; combustível: flex; direção elétrica; sistema de freios ABS; 4 portas; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas de capacidade de 400 litros. Garantia de 3 (três) anos	1,00	R$ 111.900,00	HONDA

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 18 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

RAIMUNDO JOSE MENDES VASCONCELOS
Secretário de Finanças

Santa Cruz Comercio De Produtos Automotivos LTDA
CNPJ Nº 38.280.999/0001-42
LEONARDO GAMA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E4AAF4E2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025 - CE

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.303.788/0001-27, sediada na Av. Domingos Jorge Velho, 73, D. Pedro, CEP 69042-470, Manaus – AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo administrador, Sr. Amrí Gomes Ferreira, sócio, portador do RG sob o Nº 1716805-8 Órgão expedidor SSP/AM e CPF nº 744.293.612-15, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 016/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 016/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
– O objeto do presente Termo de Contrato é a ***Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade São Bento, Zona Rural no Município de Jutaí/AM.***

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total para a execução da obra é de **R$ 189.050,01 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta reais, e um centavo),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.
Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco - Caixa Econômica, Agência: 3205 Conta Corrente: 00002454-3, Títular/Beneficiário: AGF SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.303.788/0001-27.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta)** dias corridos, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".
A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.
As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.
A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.
Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.
Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.
O **prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Atividade/Projeto: 12.361.0062.1002.0000 – Construção, ampliação e/ou Reforma de Escola do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte dos Recursos: 1.542 – FUNDEB.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-AM, 19 de novembro de 2025.

Município de Jutaí/AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

Rio Negro Empreendimentos LTDA -
CNPJ Nº 34.303.788/0001-27
AMRÍ GOMES FERREIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:BBB481CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2025 - CE

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53.
Contratada: DAVID DE MENEZES SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.860.699/0001 49; Objeto: Contratação de empresa para a construção de quadra coberta – Presidente Tancredo Neves – Rua Santa Maria, Bairro São José, Jutaí/AM – SIMEC ID (1007194) – FNDE – REPACTUAÇÃO.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Atividade/Projeto: 27.812.0173.1005 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte dos Recursos: 1.569 – Outros Repasses – FNDE.
Valor Global: R$ 958.043,80 (novecentos e cinquenta e oito mil quarenta e três reais e oitenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses e o de executar e concluir os serviços tem previsão de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

Jutaí-AM, 19 de novembro de 2025.

Município de Jutaí/AM -
MERCEDES MENDES VARGAS
(Contratante)

David de Menezes Santiago/
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
(Contratada)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6C508187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2025 EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU – AMAZONAS

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições, convoca a eleição para a escolha dos representantes titulares e suplentes das entidades e eleição da Presidência para o quadriênio 2026-2029, em conformidade com a Lei Municipal Nº 916/2021 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM, torna público o presente edital de convocação de eleição para o Conselho Municipal de Educação, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2025 das 09h00 às 12h00, no Teatro Municipal, situado na Avenida Boulevard Pedro Rates de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade.
1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
1.1 A COPE é composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria n° 006 de 13 de novembro de 2025, sendo composta por presidente, secretário e membro.
1.2 Compete à COPE conduzir o processo eleitoral do CME, notadamente para:
I- Elaborar e divulgar o edital de convocação, e suas retificações, se for o caso;
II- Coordenar o processo eleitoral;
III - Conduzir a votação e promover a contagem dos votos;
IV - Divulgar o resultado da eleição;
V - Encaminhar o resultado do processo eleitoral para nomeação dos conselheiros pelo Chefe do Poder Executivo;
VI - Praticar os atos administrativos necessários para validade do presente processo, inclusive decidir sobre eventuais impugnações.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CME

2.1 O Conselho Municipal de Educação será constituído por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, escolhidos entre pessoas que demonstrem capacidade em análise e interpretação da legislação educacional e que revelem interesse na educação escolar, a serem nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
2.2 O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, respectivamente:
a) 02 (dois) representantes do Ensino Privado;
b) 02 (dois) representantes do Ensino Público Estadual;
c) 06 (seis) representantes do Ensino Público Municipal, sendo estes:
c.1) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c.2) 02 (dois) representantes dos Gestores Escolares;
c.3) 02 (dois) representantes da Educação Indígena;
d) 02 (dois) representantes do Conselho Escolar;
e) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação do município de Manacapuru - SINDUCAM;
f) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM;
g) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Manacapuru;
2.2.1 Os membros do CME constantes nas alíneas a), b), c) (c1, c2. C3), d) e g) do item 2.2 deste Edital serão indicados por seus respectivos segmentos.
2.2.2 Os membros do CME constantes nas alíneas e) e f), do item 2.2 deste Edital serão eleitos por seus respectivos pares.
3. DOS ATOS PREPARATÓRIOS
3.1 A COPE expedirá os competentes ofícios requerendo as indicações ou resultado do processo de escolha nos seguimentos, observada a composição no item 2.2 deste Edital.
3.2 Os segmentos relacionados no item 2.2 deste Edital deverão protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, ofício endereçado a COPE contendo os nomes e contato telefônico dos respectivos candidatos, juntamente com fotocópia da documentação pessoal (RG e CPF) e da ata do processo de eleição contendo o resultado parcial, até o dia 08 de dezembro de 2025 das 08h00 às 14h00.
3.3 A COPE publicará a lista dos Conselheiros Municipal de Educação indicados/eleitos no dia 09 de dezembro do corrente ano Diário Oficial dos Municípios.
3.4 Eventual impugnação aos candidatos indicados/eleitos na forma do item 3.2 deste edital poderá ser apresentada por qualquer cidadão até a data de 10 de dezembro de 2025 das 08h00 às 14h00 em petição dirigida à COPE, devidamente fundamentada, a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
3.4.1 O impugnado será intimado no dia 11 de dezembro de 2025 para apresentar defesa até a data de 12 de novembro de 2025 das 08h00 às 14h00 em petição dirigida a COPE, a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

3.4.2 A COPE decidirá sobre eventual impugnação pela improcedência ou procedência, apresentada ou não a defesa, observando as regras processuais vigentes e publicando os atos necessários, até a data de 15 de dezembro de 2025.
3.4.3 Da decisão da COPE não caberá recurso.
3.5 Caso a impugnação seja julgada procedente, a COPE informará os interessados e expedirá os competentes ofícios requerendo novas indicações ou realização de novas eleições dos segmentos, observada a composição no item 2.2 deste Edital.
3.5.1 Os segmentos relacionados no item 3.5 deste Edital deverão protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, ofício endereçado à COPE contendo os nomes e contato telefônico dos respectivos candidatos, juntamente com fotocópia da documentação pessoal (RG e CPF) e da ata do processo de eleição contendo o novo resultado do processo de escolha dos seguimentos, até o dia 16 de dezembro de 2025 das 08h00 às 14h00.
3.6 A COPE publicará relação definitiva dos conselheiros titulares e suplentes do CME na data de 17 de dezembro de 2025.
4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS SEGUIMENTOS
4.1 Os seguimentos indicados nas alíneas "e" e "f" dispostos no item 2.2 deste edital deverão realizar procedimento de escolha via eleição.
4.2 O seguimento organizará até o dia 05 de dezembro de 2025 a eleição através de assembleia, onde será escolhido um representante titular e um suplente conforme solicitado no ofício da COPE.
4.3 O processo de escolha será registrado em ata, contendo assinatura de todos os presentes na referida assembleia.
4.4. A COPE decidirá as eventuais impugnações apresentadas, podendo requerer novas indicações ou eleições de membros na forma detalhada no item anterior.
5. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
5.1 A COPE encaminhará o resultado das eleições e indicações ao Chefe do Poder Executivo Municipal para edição de Decreto de nomeação dos novos vogais do CME.
5.2 A posse dos conselheiros eleitos na forma deste Edital será efetivada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura após a nomeação na forma descrita no item anterior.
5.3 A posse dos novos membros está prevista para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2025 a partir das 09h, no Teatro Municipal.
6. DAS ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA
6.1 Os conselheiros nomeados e empossados elegerão a presidência do CME.
6.2 A COPE efetuará o apoio necessário para a realização da eleição da mesa diretora, executando os atos administrativos cabíveis.
6.3 O Conselho Municipal de Educação elegerá um Presidente e um vice-presidente, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, em escrutínio aberto, com mandato de 04 (quatro) anos, devendo efetuar o registro da candidatura através de chapas que concorrerão à eleição da Presidência, protocoladas, com endereçamento a COPE, na Secretaria de Educação e Cultura do município, até 30 minutos antes do início da Sessão em que ocorrerá a eleição.
6.4 O presidente eleito designará um(a) conselheiro(a) para exercer a função de secretário do CME.
6.5 O mandato da mesa diretora do CME eleita na forma do item 6.1 deste edital se encerrará em 31 de dezembro de 2029.
7. DO MANDATO DO CME
7.1 A duração do mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, a contar da data da nomeação.
7.2 O comparecimento dos conselheiros as atividades do Conselho, será prioritário em relação a qualquer outra atividade ou encargo funcional do cargo que ocupa.
7.3 O Conselheiro que tenha de ausentar-se ou que se encontre impossibilitado de comparecer às reuniões deverá comunicar o impedimento com a devida antecedência, para efeito de justificação.
7.4 A comunicação a que se refere o item anterior deverá ser formulada expressamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e endereçada à Presidência do Conselho, instruída com cópias dos documentos que a ensejaram.
7.5 Restando comprovada a necessidade de afastamento do Conselheiro, motivado por licenças médicas ou de interesse particular será ouvido o Conselho Pleno que homologará o pleito submetido.
7.6 A ausência do Conselheiro a três (03) convocações consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa, no período de 01 (um) ano, levará o Conselho Pleno a comunicar à entidade ou instituição a que pertence do afastamento do mesmo como Conselheiro e esta tomará as devidas providências, indicando substituto para a suplência, a ser nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
7.7 O mandato de Conselheiro será considerado extinto antes do prazo nas seguintes situações:
7.7.1 - Pela morte do Conselheiro;
7.7.2 – Pela Renúncia ou Vacância do cargo no Conselho;
7.7.3 – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado formalmente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 03 (três) reuniões ordinárias intercaladas, no período de 01 (um) ano;
7.7.4 – Por conduta incompatível com a dignidade da função;
7.7.5 – Pela exoneração do Conselheiro do cargo que ocupa na Instituição Pública ou Privada do qual é o representante;
7.7.6 – Pela contumácia na retenção de processos que estejam sob sua responsabilidade, além dos prazos regimentares;
7.7.7 - Pela mudança de domicílio do conselheiro para fora dos limites territoriais do Município sede do Conselho.
7.8. Nas hipóteses acima tratadas será instaurado procedimento administrativo a ser submetido à Plenária para fins de homologação.
7.9.O Conselho Pleno ao declarar extinto o mandato do Conselheiro fará comunicação ao Órgão representado no Colegiado, para fins de adoção de providências, especialmente na indicação de substituto do suplente, para nomeação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A COPE fará a divulgação do cronograma do período eleitoral e providências quanto a documentação pertinente à eleição, tais como: ofícios e livro de ata.
8.2 Para assegurar o bom andamento do processo eleitoral previsto neste edital, a COPE ou quem estiver à presidência dos trabalhos poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização das eleições.
8.3 A função de Conselheiro Municipal de Educação não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
8.4 O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, assessoramento, deliberativo, mobilizador e propositivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 916, de 11 de setembro de 2021 ou outra que vier substituí-la.
8.5 Após o processo eleitoral, a COPE remeterá toda a documentação utilizada na eleição para arquivo da Secretaria Municipal de Educação.
8.6 Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Manacapuru/AM para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Edital.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU.

Manacapuru, 19 de novembro de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/MPU

Datas Procedimentos
24/11 a 08/12/2025 Período de indicação/eleição dos representantes das entidades para a Eleição do CME
09/12 Publicação do nome dos representantes
10/12/2025 Prazo para Impugnação de representantes
11 /12 a 12/2025 Prazo Para Defesa Prévia
15/12/2025 Divulgação do resultado das impugnações
17/12/2025 Publicação do Decreto com a relação definitiva dos representantes dos conselheiros do CME
18/12/2025 Posse dos Conselheiros e Eleição da Presidência

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4822BCD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **SILVIA GINA PERIN,** inscrito do CPF/MF nº 948.156.072-49, para exercer as funções do cargo comissionado de **FISIOTERAPEUTA,** para atuar no Centro de Convivência da Família, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
SILVIA GINA PERIN

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:450A021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 689, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, Senhor (a) **BEATRIZ MARTINS DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 032.935.032-33, das funções do cargo de **PSICÓLOGA – PSC1,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
BEATRIZ MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6181AF2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.015/2025

Processo Administrativo: 20251509.0002.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Tefé/AM

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 009/2025
Beneficiária: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ: 42.043.318/0001-08)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08, estabelecida à Rua Barão Paranapiacaba, nº 333, Bairro de Flores –

CEP: 69.058-210, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:21C0CE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.016/2025

Processo Administrativo: 20251509.0003.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Tefé/AM

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 009/2025
Beneficiária: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ: 42.043.318/0001-08)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08, estabelecida à Rua Barão Paranapiacaba, nº 333, Bairro de Flores – CEP: 69.058-210, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material farmacológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7E9F2D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2025

Processo Administrativo: 20251509.0004.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Tefé/AM

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 009/2025
Beneficiária: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ: 42.043.318/0001-08)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08, estabelecida à Rua Barão Paranapiacaba, nº 333, Bairro de Flores – CEP: 69.058-210, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material odontológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7A90B8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.014/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 162/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 9.500.078,10 (Nove milhões, quinhentos mil, setenta e oito reais e dez centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Município de Maués/AM, 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:79D4DC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico por SRP nº 90.022/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 163/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M. R. DE L. MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 11.245.754/0001-28.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para complementar a frota institucional e atender as necessidades Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos Com Programa PNATE – Ens. Fund.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos Com Programa PNATE – Educ. Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.362.0039.2052 - Encargos Com Programa PNATE – Ens. Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Unidade: 03.009 - Fundo Municipal De Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa - FNDE Transferências do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação – QSE

Unidade: 03.009 - Fundo Municipal De Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2157 - Manutenção da Educação Basica - Rede de Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Município de Maués/AM, 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M. R. DE L. MARINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:63334B92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **SAMARITANA SOARES PINTO**, Matrícula 2473-4, ocupante do Cargo de Professora, viajar a Manaus-Am, no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, para tratar do que segue,

com a seguinte escala: Saída – no dia 17/11/2025 e retorno no dia 21/11/2025:

Participar do ENCONTRO FORMATIVO PARA OS ARTICULADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:852C96AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **AURISSONIA RODRIGUES DA ROCHA GOUVEA**, Matrícula 1698-1, ocupante do Cargo de Professora, viajar a Manaus-Am no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 17/11/2025 e retorno no dia 21/11/2025:

Participar do ENCONTRO FORMATIVO PARA OS ARTICULADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:575BC4B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ N°. 04.628.681/0001-98 E A IVG BRASIL LTDA – CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS;
VALOR GLOBAL: R$ 1.687.886,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo /AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F4593792

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ N°. 04.628.681/0001-98 E A AGRALE S/A – CNPJ Nº 88.610.324/0001-92
MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE ZERO 4X4, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS;
VALOR GLOBAL: R$ 716.875,30 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. (R$ 688.113,40)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO

E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 28.761,90)

Presidente Figueiredo/AM, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo /AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:73C6D72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - CAD PARA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E RODIZIO DE PNEUS) PARA VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP, PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Municipal nº 699 de 11 de dezembro de 2013 que revisa a Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo do Edital de Credenciamento de PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E RODIZIO DE PNEUS) PARA VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos do município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E
Art. 1º. CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Análise Documental - **CAD** para organização, recebimento e análise dos documentos referentes ao credenciamento de **PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E RODIZIO DE PNEUS) PARA VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.

Art. 2º. Que, a Comissão tratada no artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída e nomeada:

NOMES / CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
IVO DA SILVA ARAÚJO Digitador J - 5	Presidente da Comissão	1775
TIAGO GOMES CORTEZÃO Digitador J-5	Membro	1773
GILMARA ALVES LIMA Assessor de Coordenadoria	Membro	19022

Art. 3º A Comissão deverá:
I – Fica estabelecida a prerrogativa de plenos poderes a esta Comissão, para convocar colaboradores, analisar documentos, deliberar decisões e expedir documentações, dentre outras atribuições relacionadas à análise dos documentos apresentados pelos proponentes interessados em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E RODIZIO DE PNEUS) PARA VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, mencionados no Art. 1º desta Portaria em consonância ao Edital de Credenciamento;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Presidente Figueiredo, 30 de Outubro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Port. nº 2088/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D66D6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a composição da comissão especial de seleção pública para Gestores/Diretores escolares da Rede Municipal de Presidente Figueiredo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3348, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a Seleção Pública para Diretor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o Art. 3º, §1º, incisos I a IV do referido Decreto, que estabelece os critérios para composição da Comissão Especial de Seleção Pública, determinando a participação de profissionais com formação e experiência adequadas ao processo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de atualizar a designação dos membros anteriormente nomeados, de forma a adequá-la às normas estabelecidas e ao interesse público, de modo a manter o processo avaliativo, atendendo às demandas administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da **Comissão Especial de Seleção Pública para Gestores/Diretores Escolares da Rede Municipal de Presidente Figueiredo**, anteriormente designada pela Portaria nº 026/2025, que passa a ser composta por 07 (sete) profissionais, observando-se os critérios estabelecidos no Art. 3º, §1º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 3348/2023.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção Pública passa a ser integrada pelos seguintes membros:
I – **ADY SOUZA TOLENTINO** – Secretário Municipal de Educação – SEMED, na função de Presidente da Comissão;
II – **ROSEMARY ANDRADE PINTO** – Pedagoga Especialista, Técnica Educacional da SEMED, na função de membro da Comissão;
III – **ÉLIDA VALERIA DA SILVA LIMA** – Professora Mestra, Técnica Educacional da SEMED, na função de membro da Comissão;
IV – **RODRIGO SILVA GARCIA** – Professor Mestre, Técnico Educacional da SEMED, na função de membro da Comissão;
V – **CLEUMAR FREITAS DOS SANTOS** – Pedagoga Especialista da SEMED, na função de membro da Comissão;
VI – **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA –** Professora Especialista, representando a Presidência do Conselho Municipal de Educação/CME, na função de membro da Comissão;
VII – **RONALDO NUNES MADURO JUNIOR** – Assessor Jurídico, Técnico Administrativo da Procuradoria Geral do Município, na função de membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3348/2023 e demais normas complementares aplicáveis ao processo de Seleção Pública para Gestores/Diretores Escolares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Dirigente Municipal de Educação de Presidente Figueiredo,

17 de novembro de 2025.

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Port. nº 011/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EF3675D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3237 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 035 de 31 de outubro de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Ângela Maria Guimarães**;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.558/2025, datado de 03 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-11**, matrícula nº 633, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **ANGELA MARIA GUIMARÃES,** conforme Portaria nº 035 de 31 de outubro de 2025, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:340DF0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3238 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 036 de 31 de outubro de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Madalena Ferreira Sampaio**;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.559/2025, datado de 03 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM J-13**, matrícula nº 1598, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO,** conforme Portaria nº 036 de 31 de outubro de 2025, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:38D0C9CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MAURICIO GARCIA SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº01903/2025 – SEMEDI;
Considerando a portaria nº0101/2025- SEMEDI.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAURICIO GARCIA SANCHES** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 17 à 28/11/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E0BF4BC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.083/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LUANA MENDES LOFIEGO participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LUANA MENDES LOFIEGO** com sede na Estrada São Paulo, nº 801, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.162/0001-83, vencedora dos itens do lote 01 a 04 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 295.220,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.083/2025, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE KITS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV) ANALÓGICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PATRIMONIAL 24H, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 19 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3BA45CD6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DEOLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.034/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa STERN LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa STERN LTDA, com sede na R Ilhas Rei Jorge, nº 34, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, Cep: 69.097-411, inscrita no CNPJ nº 18.182.013/0001-94, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 943.493,02 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.034/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, NA COMUNIDADE KOKAMA SANTA RITA DO WEILL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEOLIVENÇA/AM – SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 19 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C478E278

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 074/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.034/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94, representada pelo Sr. Klinger Monteiro da Costa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, NA COMUNIDADE KOKAMA SANTA RITA DO WEILL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEOLIVENÇA/AM – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 943.493,02 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.361.0061 – Rede Física Educacional / 12.361.0062 – Qualidade de Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil**; Projeto Atividade:** 12.361.0061.1003.0000 – Const. Ampl. e/ou Reforma e Aquis. De Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental / 12.365.0063.1004.0000 – Const. e/ou Ampl. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educ. de Educação Infantil / 12.361.0062.1035.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0063.1036.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Infantil; **Ficha:** 120 / 146 / 512 / 513; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário / 540 – FUNDEB 30% / 542 FUNDEB - VAAT.

São Paulo de Olivença/AM, 21 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:91079F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

¨DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE ROBERTO LUCAS, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;
CONSIDERANDO que o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra é comemorado no dia 20 de novembro, quinta-feira, conforme estabelece a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto de 14 de novembro de 2025, do Governo do Estado do Amazonas, que Declarou o ponto facultativo no Estado do Amazonas no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referidos feriados e pontos facultativos às atividades essenciais do Município de São Paulo de Olivença-AM, em especial aos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana, resolve,

I - DECLARAR ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM e todas as suas Secretarias no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, ressalvados os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;
II – DETERMINAR à:
Secretaria Municipal de Educação que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;
Secretaria Municipal de Administração a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas e possíveis compensações pelos servidores do Executivo Municipal;
III – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 19 de novembro de 2025.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:CB133661

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 084/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS, QUE AJUDEM NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DO, Estado do Amazonas, **Sra**. **ANA MARIA FERMIN DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 c/c o Art. 94, inciso I e Art. 153, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Os órgãos públicos municipais deverão fixar, em local de ampla circulação e fácil visualização, cartazes informativos contendo:
I – Definição e exemplos dos tipos de violência previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), incluindo violência física, psicológica sexual, patrimonial e moral;
II – Telefones dos principais serviços de denúncia:
Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher: canal destinado à orientação, acolhimento, registro de denúncias e encaminhamento das vítimas de violência contra a mulher;
Ligue 190 – Polícia Militar: canal de emergência policial que deve ser acionado exclusivamente em situações de risco iminente, urgência ou perigo imediato à integridade física ou à vida da vítima;
III – Mensagem clara de incentivo à denúncia, alertando sobre a importância do acolhimento e da busca por apoio.
Art. 2º. O conteúdo e o padrão visual dos cartazes serão definidos por ato do Executivo Municipal, podendo ser devolvidos em parceria com órgãos estaduais, federais, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades civis, sem implicar custos obrigatórios ao erário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM., aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício do Município de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:9DB15F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 085/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DO, Estado do Amazonas, **Sra**. **ANA MARIA FERMIN DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 c/c o Art. 94, inciso I e Art. 153, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de São Paulo de Olivença, o Programa "Farmácia Solidária", a ser implementado nos termos desta Lei.
Art. 2º. O Programa "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população, e sua subsequente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.
Art. 3º. Poderão ser doadores de Programa Farmácia Solidária:
I – pessoas físicas;
II – farmácias e drogarias;
III – hospitais, clínicas e laboratórios;
IV – indústrias farmacêuticas e distribuidores de medicamentos;
V – instituições públicas ou privadas que disponham de medicamentos em condições de doação.
Art. 4º. A Secretaria de Saúde do Município fará permanente divulgação do Programa "Farmácia Solidária", proporcionando, em cada Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Municipal, condições para o recebimento, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.
Art. 5º. Somente serão aceitos medicamentos e insumos de saúde que:
I – estejam dentro do prazo de validade;
II – tenham embalagem íntegra e em bom estado de conservação;
III – possuam identificação e bula legível;
IV – sejam aprovados em inspeção técnica pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º. Os medicamentos com prazo de validade vencido ou em vias de vencer, serão encaminhados para incineração junto ao órgão competente.

Parágrafo Único – Também serão encaminhados para a incineração os medicamentos líquidos violados.
Art. 7º. Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.
Art. 8º. A Câmara Municipal apoiará permanentemente este Programa, providenciando sua ampla divulgação e busca de parceria, inclusive junto aos clubes de serviços, universidades, associações, sindicatos, dentre outros, aliando esforços com a Secretaria de Saúde do Município, visando alcançar os objetivos desta Lei.
Art. 10º. A presente Lei será regulamentada por decreto até 30 (trinta) dias após sua publicação.
Art. 11º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM., aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício do Município de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:AA1719E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 645/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1196/2025-DRH/SEMAD, de 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ALINE LUANA JEAN DE SOUZA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** contratada matrícula 9615-3 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:57EADFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 646/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 2852/2025 – SEMSA-TBT, 05 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **JANIO RAMIRES OBANDO**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

– GERN56, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:58262677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 647/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CHAMADA DE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 439-C/2023, de 01 de dezembro de 2024, dispõe sobre a instituição da comissão do processo simplificado n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga/AM e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 2891/2025-SEMSA-TBT;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - CONVOCAR o candidato **MÁRIO DA ROCHA DEL AGUILLAR,** Cadastro Reserva Aprovado no **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** n.º 001/2024, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE, bairro Dom Pedro I.
Art. 2º - Apresentar as documentações abaixo relacionadas em conformidade com o item **DO CONTRATO** do Edital 001/2024 do Processo Seletivo:
Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou CNH;
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP
Certidão de Antecedentes Criminal emitido pela Justiça Estadual do Amazonas e Justiça Federal;
Cópia do CPF;
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo 001/2024 para ACS E ACE;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Certificado do Curso Introdutório de Formação para cargo pretendido;
Art. 3º - A entrega dos documentos será no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no **período de 19 a 25 de novembro de 2025**, das **08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min** na **Secretaria Municipal de Controle Interno**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Após a apresentação das documentações será avaliado o cumprimento dos requisitos para provimento constante no **Anexo II** do Edital do Processo Seletivo que terá **caráter eliminatório**.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C1CF3184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 648/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 358/2025 – SEMSA-TBT, 30 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **MÁRIO MATHEUS RODRIGUES AREVALO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG,** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Finanças e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:03E72B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 649/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1197/2025-DRH/SEMAD, de 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **CLEBERTON TORRES FLORENTINO**, do cargo de **MONITOR,** matrícula 16660-3 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F986079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 650 /GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1198/2025-DRH/SEMAD, de 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANNA KARLA AZEVEDO DOS SANTOS**, do cargo de **MONITORA,** contratada matrícula 25557-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8778F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 651 /GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tabatinga, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º - Compete ao Comitê:
I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Secretaria Municipal de Povos Originários;
VII– Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões;
VIII – Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
IX – Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança – SAMIC;
X – Delegacia Especializada de Polícia Civil;
XI – 8º Batalhão de Policia Militar de Tabatinga;
XII – Secretaria de Estado de Educação e Desporto e Lazer – SEDUC;
XII – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
XIV – Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGUT;
XV – Unidade Hospitalar de Tabatinga - UHT;
XVI – Serviço deAtendimentoaVítimasde Violência Sexual;
XVII - Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga;
XVIII – Conselho Tutelar;
XIX – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
XX - Câmara Municipal de Tabatinga
XXI-Secretaria Municipal de Gabinete
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.
§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.
Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F29BECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 652 /GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1.598/2025 - SEMED, de 17 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CLARICE MALAQUIAS IZUIZA**, do cargo de **MERENDEIRA,** contratada matrícula 2375-2 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:41E65D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 653/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR, a servidora **RAFAELA BLANCO DE ALMEIDA** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO -AEAA** matrícula nº 25853-1, lotada na Secretaria de Gabinete.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4E6F9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 653/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR, a servidora **RAFAELA BLANCO DE ALMEIDA** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO -AEAA** matrícula nº 25853-1, lotada na Secretaria de Gabinete.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9C38F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 654/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o servidor **MARVYN DAVID CORREA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG** matrícula nº 26649-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B6AB96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 655/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **MARVYN DAVID CORREA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – ASGB**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C5C8DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 657/GP-PMT DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o feriado da Consciência Negra de 20 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedades do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado feriado nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para a referida data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9476BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 087/2025 – SEMT/PMT, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ELYJHON SILVA OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Turismo, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** para o período de 16 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Reunião de Alinhamento de Propostas Conjuntas para o Desenvolvimento do Plano Integrado de Desenvolvimento da "Região Turística Fronteiras do Amazonas" e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E3CD7C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 511-A/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 2895/2025 – SEMSA/PMT, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTO aos servidores Públicos abaixo relacionados**,** tendo como finalidade a atividade de controle vetorial no combate ao Mosquito Anopheles, Transmissor da Malária com "**Borrifação Residual Intradomiciliar - BRI"** nas Comunidades Ribeirinhas do Município de Tabatinga, no período de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Dênio da Silva Carvalho	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
02	José Carneiro Nunes	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
03	Hilton José Castro Marques	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
04	Endrio Felipe Cacau dos Santos	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
05	Cisolmar Viana de Araújo	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
06	Thiago Ramos Gouveia	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
07	Raimundo de Souza Arias	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
08	Márcio Jorge de Almeida Marinho	15 de novembro a 05 de dezembro de 2025	20 (vinte)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
		Total			**R$ 7.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E78F3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 0181/2025 – SEMMAT/PMT, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUDSON RODRIGUES GOMES** Secretário Municipal de Meio Ambiente, **08 (oito) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** para o período de 17 a 26 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Reunião de Propostas e Encaminhamentos de Atuação Ambiental junto a Instituições **IPAAM, SEDURB, INCRA, SEMA** e **FEMA** e participar no dia 24 de novembro da Oficina de Formulação e Implementação de Políticas Públicas voltadas à Adaptação às mudanças do Clima, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F107454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 523/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o que consta no Memo n.º 2854/2025 SEMSA/TBT, de 17 de novembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 08 (oito) **DIÁRIAS,** que participarão da Reunião Presencial na Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde e da 373º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde e também para a locomoção e hospedagem na Cidade de Brasília/DF.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT./ DIÁRIAS	VALOR/ DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA	02 a 13 de novembro de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
02	JOÃO BATISTA LIMA DOS SANTOS	02 a 13 de novembro de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
	Total				**R$ 4.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de novembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DD95D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP-PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica a **REMARCAÇÃO** da Licitação do **Pregão na Forma Presencial– SRP Nº 041/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL, CONFORME A DEMANDA, VISANDO ATENDER A S NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM",** visto que houve a necessidade de ajustes no Edital.
Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia **01/12/2025** às 08h00min (horário local).

Tabatinga (AM), 19 de novembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:18F224C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas WILLAS PEREIRA COSTA-ME, DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME, DUARTE ESTAMPARIA LTDA e DISTRIBUIDORA DE GÁS PAGUE MENOS LTDA participaram da sessão pública eletrônica do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declarada vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras "WILLAS PEREIRA COSTA-ME", com sede na Rua Francisco Apolônio, nº 906, Bairro: São José do Boia, CEP: 69530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 12.865.015/0001-00, vencedora do **LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** itens 1 a 88; "DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME", com sede no endereço Avenida Franco Lopes, s/n, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM inscrita no CNPJ sob no nº 12.469.186/0001-01, vencedora **LOTE II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:** itens 1 a 14; "DUARTE ESTAMPARIA LTDA", com sede na Rua Ovídio Gomes Monteiro Nº 400, Bairro: Alvorada III, CEP: 69.042-110, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 51.289.461/0001-67, vencedora **LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE**: itens 1 a 38 e vencedora **LOTE IV – SERVIÇOS GRÁFICOS:** itens 1 a 15**,** DISTRIBUIDORA DE GAS PAGUE MENOS LTDA, com sede na Rua Antonio Macario, Nº 557, Bairro: Centro, CEP Nº 69.530-000 – Uarini /AM, inscrita no CNPJ: Nº 53.159.527/0001-20, vencedora **LOTE V – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO:** itens 1 à 3**,** do Termo de Referência.

II – Frisa-se que, quanto ao lote VI dos itens abaixo, o Registro de Preço restou deserto.

LOTE VI – COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	5.165	R$ 8,19	R$ 42.301,35

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC,

em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, higiene e limpeza; expediente; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS.

IV – **CONVOCAR** as vencedoras desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, Termo de Contrato e Carta Contrato no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 19 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BB4C21DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 041/2025/CC

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 041/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 045/2025/CC do Processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.469.186/0001-01, representada pelo Sra. Daiana do Nascimento Gonçalves.

OBJETO: Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, **Higiene e Limpeza**; expediente; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura da Carta Contrato.

VALOR GLOBAL: **LOTE II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:** itens 1 a 14;
R$ 50.400,50 (cinquenta mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Carta Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B0B69C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/2025/CC

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 042/2025/CC, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 004/2025/CC do Processo Administrativo nº 020/2025/SEMAD.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa E. P. O. COMERCIO DE DERIVADOSDE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.240/0002-93 Filial, representada pelo Srº Ediney Ramos de Oliveira.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, em atendimento nas necessidades da administração pública Municipal no Município de Uarini/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura da Carta Contrato.

VALOR GLOBAL DO LOTE VI – COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO: Recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS, R$ 42.301,35 (quarenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Carta Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EC259450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 077/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 045/2025/CC do Processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa WILLAS PEREIRA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.865.015/0001-00, representada pelo Srº Willas Pereira Costa.

OBJETO: Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: **Gêneros Alimentícios**, higiene e limpeza; expediente; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: **LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** itens 1 a 88; R$ 449.081,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8FA2DC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 078/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 045/2025/CC do Processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa DUARTE ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº51.289.461/0001-67, representada pelo Srº Francisco de Assis Duarte Franco.

OBJETO: Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, higiene e limpeza; **Expediente**; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: **LOTE II – LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE**: itens 1 a 38; R$ 173.746,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais), de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:30056D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 079/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 045/2025/CC do Processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa DUARTE ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº51.289.461/0001-67, representada pelo Srº Francisco de Assis Duarte Franco.

OBJETO: Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, higiene e limpeza; expediente; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; **Serviços Gráficos**, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: **LOTE IV – SERVIÇOS GRÁFICOS:** itens 1 a 15**,** R$ 145.120,95 (cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:273D8FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 080/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 045/2025/CC do Processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS PAGUE MENOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.159.527/0001-20, representada pelo Srº Esaú Praia Frazão.

OBJETO: Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, higiene e limpeza; expediente; **Benefícios Eventuais** – **Combustível e Derivado de Petróleo**; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: **LOTE V – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO:** itens 1 a 3**,** R$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08 – Assistência Social
Projeto Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6F8F484A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
LEI Nº 087/A /13, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REGORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Uarini Carlos Gonçalves de Souza Neto, no uso das atribuições legais
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Esta lei estabelece a estrutura organizacional da administração pública do Município de Uarini, bem como as regras gerais para a elaboração do Regimento interno e princípios gerais de delegação, além da definição das atribuições e competências dos órgãos da administração direta e indireta.
§ 1º - Integram a administração direta do Município o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, as Secretarias Municipais e Assessorias de Programas Estratégicos.
§ 2º - Integram a administração indireta do Município de Uarini empresas públicas e/ou sociedades de economia mista que venham a ser criadas.
Art. 2º - As ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, se orientarão no sentido de promover o desenvolvimento por meio de planejamento estratégico de políticas, programas e prestação de serviços públicos de qualidade, visando o bem estar e a participação do cidadão.
Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo:
I - Chefe do Gabinete do Prefeito;
II - Procurador Geral do Município;
III - Controlador Geral do Município;
IV - Secretários Municipais.
§ 1º - As competências das autoridades especificadas neste artigo estão previstas na Lei Orgânica do Município de Uarini, além de disposições contidas nesta lei e legislação esparsa.
§ 2º - O Chefe do Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município são equiparado aos Secretários Municipais, em todos os aspectos funcionais.
CAPÍTULO II
DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS

Art. 4º - A Administração Direta do Município de Uarini é composta por:
I - Órgãos de assessoramento:
a. Gabinete do Prefeito;
b. Procuradoria Geral do Município;
c. Controladoria Geral do Município;
d. Assessorias de Programas Estratégicos.
II - Órgãos de gestão intermediária:
a. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
b. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
c. Secretaria Municipal de Administração.
III - Órgãos de gestão finalística:
a. Secretaria Municipal de Ação Social;
b. Secretaria Municipal de Saúde;
c. Secretaria Municipal de Educação;
d. Secretaria Municipal de Governo e Cidadania;
e. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

f. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
g. Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura;
IV - Órgãos colegiados de deliberação coletiva:
a. Conselhos Municipais, criados por lei;
b. Órgãos Consultivos, definidos em lei.
Art. 5º - A Administração Indireta é composta pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Uarini.
Art. 6º - O Regimento Interno do Município de Uarini, que será instituído por decreto do executivo, no prazo máximo de 90 dias após a sanção da presente lei, disporá sobre a estrutura operacional, a composição e o funcionamento dos órgãos previstos no art. 4º, incisos I, II e III.
Art. 7º - A estrutura operacional da administração direta do Poder Executivo, a que se refere o Artigo 6º da presente lei, compreende o conjunto de unidades que compõem os órgãos e entidades da estrutura básica, que pode ser revista e reorganizada mediante decreto, observadas os seguintes critérios e disposições:
I - ajustamento e adequação dos cargos comissionados e funções gratificadas;
II - limitação numérica aos cargos e funções gratificadas existentes;
III - contenção das despesas destinadas à remuneração dos seus ocupantes aos Limites autorizados na Lei do Orçamento;
IV - flexibilidade estrutural com vista à otimização dos serviços e redução dos gastos públicos;
V - constituição de grupos temporários de trabalho para o desempenho de encargos específicos que exijam o concurso de multidisciplinaridade de executores.

TÍTULO II
DAS FUNÇÕES GERAIS DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 8º - É função geral dos órgãos de assessoramento assistir o Chefe do Executivo no cumprimento de suas atribuições institucionais, elaborando estudos técnicos e políticos, propostas e pareceres, garantindo ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias à sua relação com os diversos segmentos políticos, sociais e econômicos.
Art. 9º - São funções gerais das Secretarias Municipais:
I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação das diretrizes gerais de ação do Poder Executivo Municipal, concentrando esforços para a sua concretização;
II - Manter políticas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, assim como junto às instituições estrangeiras, nas suas respectivas áreas de atuação;
III - Participar da elaboração do orçamento Municipal e acompanhar sua correta execução;
IV - Criar e manter atualizado sistema de informações sobre suas respectivas áreas de atuação;
V - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, nas respectivas áreas de atuação;
VI - Monitorar e avaliar a eficiência e eficácia dos programas e ações do Plano de Governo da Administração Municipal, nas respectivas áreas de atuação.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - São funções do Gabinete do Prefeito, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;
II - organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;
III - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;
IV - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;
V - Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município de Uarini, bem como outras autoridades governamentais locais; estaduais e federais;
VI - Receber e providenciar atendimento às consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Uarini;
VII - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa, necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;
VIII - Organizar e coordenar os serviços de cerimonial;
IX - Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;
X - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;
XI - Redigir, registrar, fazer publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Administração;
XII - Recepcionar e orientar os visitantes na Prefeitura;
XIII - Organizar e executar os procedimentos necessários à segurança Organizar e executar os procedimentos necessários à segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XIV - Apoiar administrativamente o Gabinete do Vice-Prefeito;
XV - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11 - São funções da Procuradoria Geral do Município, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município de Uarini, prestando assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos da Administração Municipal, zelando de forma contínua e permanente pela legalidade dos atos administrativos;
II - Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - Elaborar mensagens do Chefe do Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal, bem como encaminhar projetos de lei ao referido órgão;
IV - Redigir projetos de leis; justificativas de vetos; decretos;
Regulamentos; contratos; convênios; pareceres sobre questões jurídicas e outros documentos de natureza jurídica;
V - Coordenar os processos de regularização fundiária, em articulação com a Secretaria Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Infraestrutura, assessorando juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis;
VI - Zelar pelo controle da legalidade dos atos administrativos;
VII - Instaurar e participar de inquéritos administrativos, emitindo a orientação jurídica pertinente;
VII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 12 - São funções da Controladoria Geral do Município, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, estejam relacionadas com a defesa do patrimônio público, ao controle interno, a auditoria pública e às atividades de ouvidoria geral;
II - Assessorar os demais órgãos da administração Municipal, no que concerne ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e de tomada de contas;

III - Implantar e coordenar o sistema de auditoria e controle interno, com o propósito de prevenir e corrigir falhas e irregularidades, além de definir recomendações e medidas corretivas aplicáveis;
IV - Promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizacional do Município de Uarini, com o propósito de adequá-la permanentemente às necessidades da sociedade e aos objetivos institucionais;
V - Verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, de execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestações de contas realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
VI - Avaliar periodicamente a eficiência e eficácia do sistema de controle interno do município, propondo as mudanças estruturais necessárias para seu melhor funcionamento;
VII - Planejar e coordenar a revisão e atualização do fluxo de processos e documentos, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a celeridade, a transparência e a economia de recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais;
VIII - Receber, identificar e apurar abusos e/ou omissões de servidores públicos municipais, propondo, para tanto, as medidas cabíveis à sua imediata correção;
IX - Receber, encaminhar e apurar reclamações, demandas e queixas da população sobre a gestão pública Municipal, recomendando as medidas cabíveis e zelando pelo seu cumprimento;
X - Registrar e arquivar reclamações recebidas e respostas enviadas aos reclamantes;
XI - Propor medidas de incentivo aos servidores municipais, visando o cumprimento de normas; a obtenção de resultados e o alcance de metas de eficiência, eficácia e economia;
XII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO IV
DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Art. 13 - São funções da Assessoria de Programas Estratégicos, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à formulação, execução e coordenação de programas estratégicos, para o cumprimento dos objetivos e metas definidas, em conjunto com as Secretarias e demais órgãos da administração Municipal, promovendo a articulação com outras instituições, privadas ou públicas;
II - Acompanhar a formulação e cumprimento dos processos administrativos relacionados com os assuntos estratégicos da administração Municipal, como termos de convênios, termos de ajustes, termos de parceria, acordos, permissões, concessões e autorizações de uso;
III - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 14 - São funções da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Atualizar e coordenar os sistemas municipais de planejamento, orçamento e finanças, com a finalidade de assegurar à gestão institucional, a eficiência e a eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pela estrutura administrativa Municipal, oferecendo suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal no estabelecimento de diretrizes estratégicas, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo;
II - Promover e coordenar a formulação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal;
III - Unificar as diferentes metodologias de planejamento que porventura sejam utilizadas nos diversos órgãos municipais;
IV - Coordenar a formulação de instrumentos de planejamento do Município de Uarini, como o Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas definidas e da legislação vigente;
V - Coordenar a implantação de sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas;
VI - Coordenar a realização do balanço anual da gestão municipal, com o propósito de apresentar, de forma transparente, os resultados alcançados no cumprimento de seu plano de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral;
VII - Coordenar e dar suporte metodológico às diferentes unidades administrativas do Município de Uarini, no que for referente à formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Plano de Governo;
VIII - Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Uarini;
IX - Executar as atividades de classificação; registro e controle; em todos os seus aspectos, da dívida pública Municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
X - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pela legislação vigente;
XI - Zelar pelo cumprimento da legislação referente à responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do município;
XII - Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
XIII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Art. 15 - São funções da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Formular e executar a política fiscal e tributária do município;
II - Planejar, executar e manter atualizadas as atividades referentes ao lançamento; à cobrança e à arrecadação de tributos; além de receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
III - Avaliar de forma periódica a eficácia, eficiência e pertinência do Código Tributário do Município, formulando, sempre que necessário, propostas para seu melhoramento e atualização;
IV - Executar a cobrança extrajudicial de tributos, além das receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
V - Administrar a dívida ativa do Município de Uarini, bem como executar em parceria com a Procuradoria Geral a cobrança judicial desta, assim como a cobrança de dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
VI - Exercer atividades de fiscalização e tomada de contas, em coordenação com a Controladoria Geral do Município, dos órgãos de administração que tenham competências de arrecadação de tributos e de outras receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
VII - Exercer atividades de suporte e coordenação, junto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, na elaboração das demonstrações contábeis e das prestações de contas do Município;
VIII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - São funções da Secretaria Municipal de Administração, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes necessárias para a modernização e operação da gestão administrativa do Município de Uarini;
II - Monitorar e avaliar a eficiência, a eficácia e a economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;
III - Desenvolver, implementar e avaliar, permanentemente, o sistema de gestão de recursos humanos do Município de Uarini, visando à valorização e o desenvolvimento do servidor e a melhoria do sistema organizacional em todos os níveis de gestão;

IV - Executar e controlar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao cadastro, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da gestão de recursos humanos do Município de Uarini;
V - Planejar, executar e controlar as atividades relativas aos direitos e deveres dos servidores, bem como os registros funcionais e controles de frequência, a elaboração das folhas de pagamento e demais assuntos relacionados aos servidores municipais;
VI - Promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria, dentre outros, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da administração Municipal;
VII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento; distribuição; controle; triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral em tramitação no Município de Uarini;
VIII - Executar atividades relativas a tombamento; registro e inventário dos bens patrimoniais do Município de Uarini; planejando e executando atividades de manutenção preventiva dos referidos bens;
IX - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de compras, armazenamento e suprimento de materiais;
X - Editar o Diário Oficial do Município e publicar atos e documentos cuja eficácia jurídica a lei assim o exija;
XI - Controlar a utilização dos veículos a serviço do Município de Uarini, viabilizando se for necessário, a contratação de veículos de terceiros;
XII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 17 - São funções da Secretaria Municipal de Ação Social, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar a política Municipal de proteção e assistência social, em âmbito Municipal, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo;
II - Desenvolver, implementar e avaliar o Sistema Municipal de Proteção e Assistência Social, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
III - Formular, executar e coordenar planos, projetos e ações de proteção e assistência social no Município, em conjunto com organizações sociais, governamentais e não governamentais, objetivando a inclusão e participação social, em cumprimento às diretrizes do plano de governo;
IV - Administrar a infraestrutura física e unidades que compõem a rede oficial do Sistema Municipal de Proteção e Assistência Social;
V - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com o objetivo de amparar e proteger pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados da área da proteção e assistência social;
VII - Analisar e atualizar a situação socioeconômica dos beneficiários de programas de proteção e assistência social, no intuito de selecionar, criteriosamente, pessoas e famílias consideradas aptas a integrar os programas instituídos;
VIII - Formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, em programas e planos no campo de atuação da Secretaria Municipal de Ação Social;
IX - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 18 - São funções da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular e executar a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
II - Implementar e avaliar o Sistema Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde – SUS;
III - Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do plano de governo e a legislação vigente;
IV - Planejar, Administrar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, gerindo e executando os serviços de saúde a cargo do Município, administrando o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede oficial do Sistema Municipal de Saúde;
V - Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais, que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população, bem como propor, no âmbito Municipal, contratos e convênios com instituições privadas de saúde, controlando e avaliando sua execução;
VI - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do sistema e em consonância com a legislação federal pertinente, verificando o cumprimento das normas estabelecidas pelo SUS;
VII - Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
VIII - Promover os exames de saúde dos servidores municipais, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, para efeito de admissão, demissão, licenças e outros fins;
IX - Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para a execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde nas escolas;
X - Normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XI - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito Municipal;
XII - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública Municipal;
XIII - Promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
XIV - Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
XV - Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
XVI - Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município, bem como de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;
XVII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 19 - São funções da Secretaria Municipal de Educação, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, cultura, esporte e lazer, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, obedecida a legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento e melhoramento do ensino público, da cultura, do esporte e do lazer, em âmbito Municipal, organizando, executando e controlando os serviços de educação infantil, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino fundamental, além de outras modalidades de ensino público;
III - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública Municipal de ensino, da cultura e do esporte e lazer;
IV - Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público Municipal;
V - Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde para a execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde integral do escolar;
VI - Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de assistência escolar;
VII - Planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades artísticas, culturais, de esporte e lazer promovidas e apoiadas pelo Governo Municipal;
VIII - Planejar, executar, coordenar e avaliar os serviços e atividades de proteção ao patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;

IX - Planejar, executar, coordenar e avaliar a realização de programas e ações que visem à promoção da cultura e do esporte e lazer como instrumentos de inclusão social no Município;
X - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da educação, cultura, esporte e lazer no âmbito Municipal;
XI - Coordenar a execução de programas municipais decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas à educação, cultura e esporte e lazer;
XII - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ

Art. 20 - São funções da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Governo e Cidadania, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo sistema Municipal de governo, respeitada a legislação vigente;
II - Planejar, coordenar e executar as atividades da Guarda Municipal, da Defesa Civil e do Trânsito Municipal visando à convivência, proteção, e segurança dos cidadãos no âmbito das competências constitucionais e legais do Município;
III - Formular, executar e coordenar ações visando proteger servidores, bens, serviços e instalações municipais;
IV - Formular, executar e coordenar ações de prevenção à violência urbana, visando a resolução pacífica de conflitos e a proteção dos direitos humanos no âmbito das atribuições do Município;
V - Coordenar, em parceria com os órgãos estaduais e federais, o desenvolvimento de ações de segurança pública no Município;
VI - Planejar, executar e coordenar ações em parceria de órgãos estaduais e federais com o propósito de prevenir e atender às situações de calamidades públicas, desastres e sinistros, em âmbito Municipal, atendendo às necessidades da população afetada;
VII - Promover, coordenar e realizar estudos e análises de vulnerabilidade, ameaça e risco, em âmbito Municipal, propondo planos preventivos e reativos de contingência;
VIII - Planejar, coordenar e executar as atividades de organização, sinalização e fiscalização do trânsito e transporte, no âmbito das atribuições do Município, em articulação com órgãos estaduais e federais;
IX - Em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Infraestrutura, promover e realizar estudos sobre o funcionamento do trânsito e do transporte público Municipal, visando seu melhoramento, assim como o melhoramento dos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas atinentes ao setor;
X - Regulamentar, controlar e fiscalizar os serviços de transporte público Municipal, concedidos e permitidos;
XI - Controlar a utilização das áreas destinadas ao estacionamento de veículos, bem como à carga e à descarga;
XII - Formular, coordenar e executar programas e campanhas educativas de trânsito, objetivando a redução dos acidentes e o melhoramento da convivência social;
XIII - Promover, dentro do possível, a participação ativa da sociedade na formulação e execução de programas para o melhoramento das condições da convivência cidadã no âmbito Municipal, nas áreas de segurança pública, defesa civil e trânsito;
XIV - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins à sua área de competência;
XV - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

Art. 21 - São funções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Governo Municipal, respeitada a legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos atinentes à preservação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais, assim como à sua fiscalização e controle, no âmbito das competências do Município;
III - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
IV - Regulamentar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento para localização e funcionamento unidades industriais, comerciais e prestadoras de serviços, de acordo com as normas municipais;
V - Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos, no Município;
VI - Promover a realização de estudos e propor medidas, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura, para a regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo, visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais;
VII - Articular-se com órgãos estaduais e federais e, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
VIII - Fixar, na forma e nos limites da legislação vigente, a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município;
IX - Promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município, assim como aquelas orientadas ao fomento da produção primária, a comercialização, o abastecimento e a segurança alimentar no Município, formulando, coordenando e executando programas de assistência técnica, difusão de tecnologia e crédito assistido para o desenvolvimento sustentável do agronegócio no Município;
X - Formular, executar e coordenar programas e campanhas de educação ambiental objetivando a preservação, à conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XI - Formular, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos que visem garantir o desenvolvimento sustentável de agronegócios em âmbito Municipal, articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos, no campo do desenvolvimento sustentável;
XII - Formular, executar, coordenar avaliar planos, programas e projetos referentes ao fortalecimento da produção primária, o abastecimento, a comercialização e a segurança alimentar no Município;
XIII - Promover a organização e a participação social na formulação e execução de programas referentes ao fortalecimento dos agronegócios e a proteção e controle do meio ambiente no âmbito do Município;
XIV - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins à sua área de competência;
XV - Desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO
E INFRAESTRUTURA

Art. 22 - São funções da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Ordenamento Territorial e Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo sistema de gestão municipal e o Plano Diretor, respeitada a legislação vigente;
II - Atualizar de forma constante o Plano Diretor Urbano (PDU), incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
III - Controlar o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano mediante expedição e fiscalização de normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Uarini podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas em legislação específica;
IV - Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas e ao Código de Obras e Edificações do Município, expedindo licenças para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
V - Executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, os projetos e obras da Administração Municipal;
VI - Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins à área de atuação da Secretaria;

VII - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador de convênios para execução de projetos e obras de construção, ampliação ou melhoria dos serviços de saneamento básico em âmbito Municipal;
VIII - Fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico do Município de Uarini, inclusive, os que foram terceirizados ou concedidos, formulando, executando e avaliando planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município;
IX - Formular, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, implantando e implementando sistemas de monitoramento e avaliação da malha viária do Município;
X - Formular, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da coleta e destinação de resíduos sólidos no Município, controlando e fiscalizando os serviços prestados;
XI - Formular, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da iluminação pública do Município, controlando e fiscalizando os serviços prestados;
XII - Promover a participação social na formulação e execução de programas referentes ao Ordenamento Territorial e Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XIII - Desempenhar outras atividades afins.

TÍTULO IV
DA TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS.

Art. 23 - Ficam transformadas as seguintes secretarias municipais:
I - A Secretaria Municipal de Finanças em Secretaria Municipal de Gestão Financeira;
II - A Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer em Secretaria de Educação e Cultura;
III - A Secretaria de Desenvolvimento da Saúde em Secretaria Municipal de Saúde;
IV - A Secretaria de Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social em Secretaria Municipal de Ação Social;
V - A Secretaria de Desenvolvimento de Agronegócios em Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Art. 24 - Com a entrada em vigor da presente lei, ficam mantidos os seguintes órgãos:
I - A Secretaria de Cultura e Turismo;
II - A Secretaria de Esporte e Lazer;
III - A Secretaria de Meio Ambiente;
Art. 25 - Ficam criados os seguintes órgãos:
I - Assessoria de Programas Estratégicos;
II - Secretaria Municipal de Governo e Cidadania;
Art. 26 - Ficam criados os seguintes cargos:
I - Secretário Municipal de Gestão Financeira;
II - Secretário Municipal de Ação Social;
III - Secretário Municipal de Saúde;
IV - Secretário Municipal de Educação;
V - Secretário Municipal de Governo;
VI - Secretário Municipal Meio Ambiente;
VII - Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura;

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm como atribuições orientar, coordenar e supervisionar as Secretarias e Órgãos sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo gestor Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competências na forma prevista nas normas municipais.
Art. 28 - As demais autoridades da Administração Municipal terão suas atribuições determinadas em regimento interno, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.
TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os limites da lei orçamentária, a proceder remanejamento dos recursos necessários à execução da presente lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini. 10 de janeiro de 2013

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:000E5AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão de Contratação torna público a **ANULAÇÃO** por ofício, da Dispensa de Licitação nº 037/2025, por razões de interesse público decorrente de fato de ilegalidade processual, conforme parecer jurídico acostado nos autos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Urucará/AM, 28 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0563EE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Município de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da **Concorrência Pública n° 010/2025** em formato presencial**. Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de Obras de Construção de Escola de 2 Salas de Aula sobre Pilotis na zona rural do Município de Urucará/AM. **Data e horário:** 05 de dezembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília). **Local de Realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da Prefeitura de Urucará, gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil e/ou consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.
Urucará/AM, 21 de novembro de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B6707022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025. Edição Nº 3962.
Onde se lê: "formação de registro de preços para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preditiva e em demais passeios públicos, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para adaptação, nas áreas civil, elétrica e hidráulica, visando atender às necessidades do Município de Urucará nas zonas urbana e rural"

Leia-se: "formação de registro de preços para contratação de empresa que, sob demanda, fornecerá equipamentos de informática e de climatização, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Urucará"
Demais Informações: Permanecem inalteradas.
Urucará/AM, 15 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4B3DFD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

Espécie: Contrato nº 095/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 01 de setembro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e a Sra. Marcely da Silva Gama. **Objeto**: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor Mensal**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: **Unidade:** 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; **Projeto Atividade:** 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500.

Urucará/AM, 01 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:70CE9738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

Espécie: Contrato nº 096/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 02 de setembro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e o Sr. Walber Luiz de Almeida Ribeiro. **Objeto**: contratação de arquiteto para prestação de serviço técnico especializado de elaboração de projetos arquitetônicos (Planta Baixa, Cortes Longitudinal e Transversal, Planta de Fachada. Planta de Cobertura. Plantas de Situação e Localização. Volumetria de Situação e Localização. Volumetria 3D e Visitas técnicas para levantamento. **Valor Mensal**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte; **Projeto Atividade**: 15.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E58988C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

Espécie: Contrato nº 097/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 02 de setembro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e a empresa Goat Commerce Ltda. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação do serviço mensal de elaboração de projetos básicos e executivos, memorial descritivo de serviços de obras e engenharia, consultoria técnica e serviços de fiscalização de obras. **Valor Mensal**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte; **Projeto Atividade**: 15.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500.
Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C168FDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Espécie: Contrato nº 098/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 02 de setembro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e a empresa Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda. **Objeto**: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança. **Valor Global**: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.02.01 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL E DE REPRESENTAÇÃO**; Projeto Atividade:** 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria de Articulação Intergovernamental e de Representação; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.
Urucará/AM, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:FE99A23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

Espécie: Contrato nº 099/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 039/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 02 de setembro de 2025. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Partes:** Município de Urucará e a empresa G M SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de subestação na Escola Municipal Felisbela Paes. V**alor Global**: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto Atividade:** 12.361.0062.1017.0000 – Construção Ampliação e/ou Restauração de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**; Fonte:** 500.

Urucará/AM, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C79D838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº001/2025, DIVULGA O RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE GESTOR DE ESCOLA 2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino – Prefeitura Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2025, DIVULGA O

RESULTADO DA ENTREVISTA do Processo Seletivo para os cargos definidos no edital de convocação, divulgado na ordem abaixo:

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	GLEYDE MAYRE MARQUES GARCIA	98,1
02	ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO	97,8
03	ERLEN MARQUES ALFAIA	96,7
04	NELMA DE SOUZA BATALHA	98
05	SOLIENE MARIA VIEIRA MONTEIRO	98
06	FRANCINEI SOARES DE CASTRO	98,2
07	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	99,5
08	DAMILTON NUNES RODRIGUES	98,1
09	CLAUDIONOR DA SILVA SOARES	99,6
10	NARA JESUS DE SOUZA BATALHA	98
11	LUCINETH SOARES DE CASTRO	98

Urucará-Am., 20 de novembro de 2025.

JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO
Entrevistador

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7FEE2979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 86/2025, que visa a Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Urucurituba, assegurando espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP.
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 86/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de: **SIDNEY JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 201.***.***-72.
II – DO OBJETO:
Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Urucurituba, assegurando espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.
III – DO VALOR:
R$ 3.500,00 (mil e seiscentos reais), mensal.
IV – VIGENCIA:
A vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
V – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes da locação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0214 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
Projeto/Atividade:	2004 - Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 86/2025.
VII – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 10 de novembro de 2025
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F5A135CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 71/2025 firmado em 10 de novembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a pessoa física SIDNEY JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 201.***.***-72.
3. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Urucurituba, assegurando espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.
4. VALOR: R$ 3.500,00 (mil e seiscentos reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0214 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
Projeto/Atividade:	2004 - Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 10 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:38289050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Fornecedor: D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 10.773.536/0002-84).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS (REP) - PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (12 MESES) *estimativa	VALOR UNITÁRIO REF. (*máximo)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) (*proposta ofertada)	VALOR REF. DE COMPRA DO ITEM
1	ETANOL HIDRATADO	Litro	2.904	R$ 6,64	0,20%	6,62
2	GASOLINA ADITIVADA	Litro	12.768	R$ 7,85	0,20%	7,83
3	GASOLINA COMUM	Litro	61.812	R$ 7,75	0,20%	7,73
4	OLEO DIESEL S10	Litro	80.724	R$ 7,59	0,20%	7,57
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP	Litro	48	R$ 149,68	0,20%	149,38

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 10.773.536/0002-84

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1FCAC062

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo em referência, elaborada pelo Agente responsável da Chamada Pública;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório ocorreu de forma regular, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, no que couber às contratações diretas por Chamada Pública do PNAE, bem como toda a legislação específica aplicável;
CONSIDERANDO que os participantes compareceram à sessão pública e apresentaram a documentação exigida no Edital, atendendo aos requisitos de habilitação e de apresentação do projeto de venda;
CONSIDERANDO que os documentos juntados aos autos demonstram o cumprimento dos ritos legais referentes à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com o disposto no **art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e com as Resoluções vigentes do FNDE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO, ainda, o parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica do Município, opinando pela regularidade do certame, adjudicação e homologação do resultado final.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final da **Chamada Pública nº 001/2025**, em favor dos participantes contemplados nos itens a eles atribuídos, **no valor global de R$ 128.569,88 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural**, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, alterada pela Lei nº 14.660/2023, **na Lei Federal nº 14.133/2021**, e nas Resoluções FNDE aplicáveis ao PNAE.

CARLOS GENESIS TAVARES DOS ANJOS CAFAM112024.01.002338830CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ	Kg	87	R$ 8,00	R$ 696,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	40	R$ 9,33	R$ 373,20
5	CHEIRO VERDE	Kg	20	R$ 38,67	R$ 773,40
6	COUVE	Kg	35	R$ 28,00	R$ 980,00
8	JERIMUM	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
9	LARANJA REGIONAL	Un.	50	R$ 8,67	R$ 433,50
10	LIMÃO	Kg	20	R$ 11,33	R$ 226,60
11	MACAXEIRA	Kg	35	R$ 7,00	R$ 245,00
12	MAMÃO	Kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00
13	MELANCIA	Kg	2000	R$ 8,33	R$ 16.660,00
TOTAL:				R$ 23.737,70	

MARIA IVANETE VIEIRA AZEVEDO / CAF: AM07202301000531455CAF

item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	30	R$ 8,00	R$ 240,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	kg	30	R$ 9,33	R$ 279,90
8	JERIMUM	Kg	79	R$ 6,00	R$ 474,00
11	MACAXEIRA	Kg	60	R$ 7,00	R$ 420,00
13	MELANCIA	Kg	2000	R$ 8,33	R$ 16.660,00
TOTAL:				R$ 18.073,90	

MARIA RAIMUNDA DOS REIS / CAF: AM10202401002269909CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL

3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	90	R$ 8,00	R$ 720,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	90	R$ 9,33	R$ 839,70
6	COUVE	Kg	30	R$ 28,00	R$ 840,00
8	JERIMUM	Kg	90	R$ 6,00	R$ 540,00
9	LARANJA REGIONAL	Kg	100	R$ 8,67	R$ 867,00
10	LIMÃO	Kg	35	R$ 11,33	R$ 396,55
11	MACAXEIRA	Kg	55	R$ 7,00	R$ 385,00
12	MAMÃO	Kg	109	R$ 8,00	R$ 872,00
13	MELANCIA	Kg	1500	R$ 8,33	R$ 12.495,00
14	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 18,00	R$ 180,00
TOTAL:				**R$ 18.135,25**	

MARIA DO SOCORRO MORAES PRINTES / CAF: AM02202501002624233CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	kg	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	80	R$ 8,00	R$ 640,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	kg	127	R$ 9,33	R$ 1.184,91
8	JERIMUM	Kg	90	R$ 6,00	R$ 540,00
9	LARANJA REGIONAL	kg	102	R$ 8,67	R$ 884,34
10	LIMÃO	Kg	45	R$ 11,33	R$ 509,85
11	MACAXEIRA	Und	59	R$ 7,00	R$ 413,00
12	MAMÃO	Kg	80	R$ 8,00	R$ 640,00
13	MELANCIA	Kg	2.983	R$ 8,33	R$ 24.848,39
14	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 18,00	R$ 180,00
TOTAL:				**R$ 32.440,49**	

NELCIMAR RODRIGUES VIANA / DAP: CAF Física: AM10202401001153850CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	108	R$ 13,00	R$ 1.404,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	50	R$ 9,33	R$ 466,50
8	JERIMUM.	Kg	50	R$ 6,00	R$ 300,00
9	LARANJA REGIONAL	Kg	52	R$ 8,67	R$ 450,84
10	LIMÃO	Unid.	30	R$ 11,33	R$ 339,90
11	MACAXEIRA.	Kg	30	R$ 7,00	R$ 210,00
12	MAMÃO	Kg	70	R$ 8,00	R$ 560,00
13	MELANCIA	Kg	1610	R$ 8,33	R$ 13.411,30
14	**PIMENTA DE CHEIRO**	Unid.	10	R$ 18,00	R$ 180,00
TOTAL:				**R$ 17.722,54**	

JOSIENE LARANJEIRA VIANA / CAF Física: AM10202401002264 64CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	50	R$ 9,33	R$ 466,50
6	COUVE	Maço	25	R$ 28,00	R$ 700,00
10	LIMÃO	Maço	50	R$ 11,33	R$ 566,50
12	MAMÃO	Kg	70	R$ 8,00	R$ 560,00
13	MELANCIA	Kg	1700	R$ 8,33	R$ 14.161,00
14	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	17	R$ 18,00	R$ 306,00
TOTAL:				**R$ 18.460,00**	

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 19 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5D0E5CB0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo em referência, elaborada pelo Agente responsável da Chamada Pública;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório ocorreu de forma regular, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, no que couber às contratações diretas por Chamada Pública do PNAE, bem como toda a legislação específica aplicável;
CONSIDERANDO que os participantes compareceram à sessão pública e apresentaram a documentação exigida no Edital, atendendo aos requisitos de habilitação e de apresentação do projeto de venda;
CONSIDERANDO que os documentos juntados aos autos demonstram o cumprimento dos ritos legais referentes à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com o disposto no **art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e com as Resoluções vigentes do FNDE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO, ainda, o parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica do Município, opinando pela regularidade do certame, adjudicação e homologação do resultado final.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final da **Chamada Pública nº 002/2025**, em favor dos participantes contemplados nos itens a eles atribuídos, **no valor global de R$ 77.108,30 (setenta e sete mil, cento e oito reais e trinta centavos),** tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais**, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **com fundamento no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, alterada pela Lei nº 14.660/2023, **na Lei Federal nº 14.133/2021**, e nas Resoluções FNDE aplicáveis ao PNAE.

AQUINIMO FERNANDES COSTA CAF Física: AM02202501002622463CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	50	R$ 13,00	R$ 650,00
5	CHEIRO VERDE	Kg	16	R$ 38,67	R$ 618,72
TOTAL:				R$ 1.268,72	

MARIA GERLY PIMENTEL KOIDE / DAP Física: AM10202401002202326CAF

item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	254	R$ 13,00	R$ 3.302,00
2	AÇAÍ	Kg	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ OU PRATA	Kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	140	R$ 9,33	R$ 1.306,20
6	COUVE.	Kg	25	R$ 28,00	R$ 700,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA	Kg	50	R$ 15,00	R$ 750,00
8	FARINHA SECA DE TAPIOCA	Kg	42	R$ 15,00	R$ 630,00
12	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	Kg	32	R$ 12,00	R$ 384,00
13	JERIMUM	Kg	125	R$ 6,00	R$ 750,00
14	LARANJA REGIONAL	Kg	100	R$ 8,67	R$ 867,00
15	LIMÃO	Kg	85	R$ 11,33	R$ 963,05
16	MACAXEIRA	Kg	90	R$ 7,00	R$ 630,00
17	MAMÃO	Kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00
18	MELANCIA	Kg	148	R$ 8,33	R$ 1.232,84
19	PE DE MOLEQUE DE MACAXEIRA OU DE MANDIOCA	Kg	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
23	POUPA DE GRAVIOLA	Kg	252	R$ 22,00	R$ 5.544,00
TOTAL:				R$ 22.259,09	

JOSUE RODRIGUES DE CASTRO / CAF Física: AM07202301000535019CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	AÇAÍ	Kg	51	R$ 16,00	R$ 816,00
5	CHEIRO VERDE	Kg	15	R$ 38,67	R$ 580,05
6	COUVE	Kg	25	R$ 28,00	R$ 700,00
8	FARINHA SECA DE TAPIOCA	Kg	22	R$ 15,00	R$ 330,00
10	FARINHA DE PIRACUÍ	Kg	20	R$ 30,00	R$ 600,00
13	JERIMUM	Kg	60	R$ 6,00	R$ 360,00
20	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	62	R$ 18,00	R$ 1.116,00
TOTAL:				R$ 4.502,05	

JOSIMAR RODRIGUES VIANA / CAF Física: AM10202401002205941CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	53	R$ 13,00	R$ 689,00
2	AÇAÍ	Kg	50	R$ 16,00	R$ 800,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ	Kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	50	R$ 9,33	R$ 466,50
6	COUVE	Kg	22	R$ 28,00	R$ 616,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA	Kg	30	R$ 15,00	R$ 450,00
8	FARINHA SECA DE TAPIOCA	Kg	20	R$ 15,00	R$ 300,00
10	FARINHA DE PIRACUÍ	Kg	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
11	FRANGO CAIPIRA ABATIDO	Kg	155	R$ 20,00	R$ 3.100,00
12	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	Kg	40	R$ 12,00	R$ 480,00
13	JERIMUM	Kg	60	R$ 6,00	R$ 360,00
14	LARANJA REGIONAL	Kg	60	R$ 8,67	R$ 520,20
15	LIMÃO	Kg	45	R$ 11,33	R$ 509,85
16	MACAXEIRA	Kg	38	R$ 7,00	R$ 266,00
17	MAMÃO	Kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00
18	MELANCIA	Kg	100	R$ 8,33	R$ 833,00
19	PE DE MOLEQUE DE MACAXEIRA OU DE MANDIOCA	Kg	34	R$ 20,00	R$ 680,00
21	POUPA DE CUPUAÇU	Kg	127	R$ 17,00	R$ 2.159,00
22	POUPADE GOIBA	Kg	127	R$ 18,00	R$ 2.286,00
24	POUPA DE MARACUJA	Kg	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
25	OVO DE GALINHA	Und	1550	R$ 1,80	R$ 2.790,00
TOTAL:				R$ 23.530,55	

JOSIETE RODRIGUES VIANA / CAF Física: AM10202401002206751CAF

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI NACIONAL	Kg	40	R$ 13,00	R$ 520,00
2	AÇAÍ	Kg	50	R$ 16,00	R$ 800,00
3	BANANA - tipo MAÇÃ	Kg	80	R$ 8,00	R$ 640,00
4	BANANA - tipo PACOVÃ	Kg	80	R$ 9,33	R$ 746,40
6	COUVE	Kg	22	R$ 28,00	R$ 616,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA	Kg	21	R$ 15,00	R$ 315,00
8	FARINHA SECA DE TAPIOCA	Kg	20	R$ 15,00	R$ 300,00
10	FARINHA DE PIRACUÍ	Kg	34	R$ 30,00	R$ 1.020,00
11	FRANGO CAIPIRA ABATIDO	Kg	154	R$ 20,00	R$ 3.080,00
12	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	Kg	32	R$ 12,00	R$ 384,00
13	JERIMUM	Kg	50	R$ 6,00	R$ 300,00
14	LARANJA REGIONAL	Kg	62	R$ 8,67	R$ 537,54
15	LIMÃO	Kg	35	R$ 11,33	R$ 396,55
16	MACAXEIRA	Kg	50	R$ 7,00	R$ 350,00

17	MAMÃO	Kg	108	R$ 8,00	R$ 864,00
18	MELANCIA	Kg	100	R$ 8,33	R$ 833,00
19	PE DE MOLEQUE DE MACAXEIRA OU DE MANDIOCA	Kg	30	R$ 20,00	R$ 600,00
21	POUPA DE CUPUAÇU	Kg	125	R$ 17,00	R$ 2.125,00
22	POUPADE GOIBA	Kg	125	R$ 18,00	R$ 2.250,00
24	POUPA DE MARACUJA	Kg	127	R$ 25,00	R$ 3.175,00
25	OVO DE GALINHA	Und	1553	R$ 1,80	R$ 2.795,40
TOTAL:				**R$ 22.647,89**	

CLAUDIONOR BRAGA DE ASSIS / CAF Física: AM11202401002317846CAF

Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNIT.**	**TOTAL**
9	FARINHA DE MESOCARPO DE BABAÇU	Kg	58	R$ 50,00	R$ 2.900,00
TOTAL:				**R$ 2.900,00**	

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 19 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C311B5C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **055/2025.** Pregão Eletrônico nº **055/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de materiais termolábeis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM,** Assinatura da Ata Final: **03/11/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.228.310/0001-45.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**
1	Ácido Úrico - Reagente para determinação quantitativa de Ácido Úrico em soro e demais líquidos biológicos, aplicação manual e automático. Metodologia: enzimático colorimétrico. Unidade de Fornecimento: 2 (dois) frascos com 100 ml ou 1 (um) frasco com 200 ml.	Kit	400	R$ 166,50
2	Albumina Humana - Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: 20. Forma de Apresentação: ampola com 50 ml.	Frasco Ampola	100	R$ 507,68
4	Aslo - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos ante estreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	100	R$ 450,00
5	Atracúrio (besilato) - Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2,5 ml.	Frasco Ampola	300	R$ 25,50
7	Colesterol total - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática.	Kit	400	R$ 309,54
8	Reagente para controle rh negativo (Anti D) - Reagente para o controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Frasco	150	R$ 82,85
10	Glicose - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática.	Kit	300	R$ 487,58
14	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	Kit	300	R$ 295,88
15	Kit teste completo dosagem quantitativa parâmetros sanguíneos em uma única amostra de sangue: PH, gases sanguíneos (pO2,pCO2), eletrólitos (Na,K,Ca2,CI), oximetria (THb,sO2,O2Hb,COHb,MetHb,HHb,HbF), metabólitos (Glu, Lac, CtBil e Creatinina).	Kit	300	R$ 196,00
17	Kit PCR - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa - PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinação.	Kit	200	R$ 346,22
18	Propofol - Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 20 ml.	Frasco Ampola	350	R$ 29,25
22	Sacarato de Hidróxido de Ferro III - Forma Farmacêutica: solução injetável (IV). Concentração: 20mg/ml. Forma De Apresentação: ampola com 5 ml.	Frasco Ampola	450	R$ 34,85
23	Soro ANTI-AB - Reagente para classificação do Sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 200 reações. Unidade de Fornecimento: frasco conta gotas com 10 ml.	Frasco	300	R$ 92,92
25	Surfactante pulmonar - Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: 240mg/3ml. Forma De Apresentação: ampola com 3 ml.	Frasco Ampola	50	R$ 1.510,20
28	Triglicerídeos - Reagente para determinação quantitativa dos triglicerídeos no soro ou plasma, aplicação manual e automático; Metodologia: enzimático colorimétrico. Unidade de Fornecimento: 2 (dois) frascos com 100ml ou 1 (um) frasco com 200 ml.	Kit	300	R$ 405,80
29	Uréia - Reagente para determinação quantitativa de Uréia em amostra biológica de soro humano, aplicação manual e automático. Metodologia: Colorimétrico-Enzimático. Unidade de Fornecimento: Kit para 200 testes.	Kit	200	R$ 274,54
30	VDRL - Reagente para detecção qualitativa e semi quantitativa das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano. Metodologia: floculação. Unidade de Fornecimento: Kit para 250 determinações.	Kit	400	R$ 159,56
32	Creatinina - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml.	Kit	50	R$ 443,63
33	Fosfatase Alcalina - Conjunto de reagentes e padrão para determinação da atividade da Fosfatase Alcalina em amostra de soro. Teste cinético colorimétrico, Roy modificado, reação de ponto final. 01 Kit com 100 testes OU 02 kits com 50 testes cada.	Kit	250	R$ 315,00
37	Teste de gravidez - Conjunto de diagnóstico in vitro para diagnóstico da gravidez, pela determinação qualitativa e semi quantitativa, da fração Beta da Gonadotrofina Coriônica Humana (B-HCG), no soro e na urina humana, por reação direta,	Kit	400	R$ 146,00
38	Tira para uroanálise - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade. Unidade de Fornecimento: frasco com 100 tiras.	Unidade	15.000	R$ 1,60

39	Widal Reagente c/ 50 testes - Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	300	R$ 5,90
41	Reagente p/ Gama - GT 2x62,5ml	Kit	500	R$ 728,00

Empresa: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 22.085.155/0001-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
3	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua. Determinação quantitativa e colorimétrica.	Kit	150	R$ 673,00
6	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	Kit	400	R$ 278,00
9	Fator reumatoide - Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatoides látex, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 ou 150 determinações.	Kit	200	R$ 288,00
16	Oxitocina - Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: 5UI/ml. Forma de Apresentação: ampola com 1 ml.	Frasco Ampola	5.000	R$ 11,00
19	Reagente ANTI-A, soro para classificação do Sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 200 reações. Unidade de Fornecimento: frasco conta gotas com 10 ml.	Frasco	500	R$ 60,00
20	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Frasco	500	R$ 60,00
24	Soro ANTI-D - Reagente para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 200 reações. Unidade de Fornecimento: frasco conta gotas com 10 ml.	Frasco	300	R$ 95,00
26	Transaminases TGO Sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	Kit	300	R$ 400,00
27	Transaminases TGP Sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	Kit	300	R$ 400,00
31	Colesterol HDL, Conjunto de reagente e padrão para precipitação das Lipoproteínas de Baixa Densidade e reagente enzimático; Teste enzimático colorimétrico, por reação de ponto final; 01 Kit com 200 testes OU 02 kits com 100 testes cada.	Kit	250	R$ 830,00
34	Hemoglobina Glicosilada - Sistema p/ determinação da hemoglobina glicosilada no sangue total pelo método de cromatografia de coluna nº testes: 25. Manual e automático.	Kit	100	R$ 940,00
35	Tempo de atividade de protrombina (TAP) - Conjunto de reagentes para determinação do Tempo de Protrombina em amostra de plasma citratado. Reagente pronto para uso, somente para uso diagnóstico. 01 Kit com 200 testes ou 2 kits com 100 testes cada.	Kit	100	R$ 1.050,00
36	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) - Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina ativada (TTPA) em amostra biológica de sangue.	Kit	100	R$ 440,00
40	Proteína total - Reagente para determinação Proteínas Totais em amostra biológica humana. Metodologia: Colorimétrico. Unidade de Fornecimento: Kit para 250 determinações.	Kit	500	R$ 228,00

Empresa: **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
12	Insulina Nph - solução injetável 100UI/ml -10 ml	Frasco Ampola	250	R$ 110,00
13	Insulina regular humana (R) - Forma Farmacêutica: suspensão injetável. Concentração: 100UI/ml. Forma de apresentação: frasco ampola com 10 ml.	Frasco Ampola	300	R$ 110,00
21	Rotavírus - Kit para identificação rápida de Rotavírus em amostra de fezes. Determinação por imunocromatográfica para detecção de antígeno/anticorpo nas fezes, método manual. Unidade de Fornecimento: kit com 20 a 25 testes.	Kit	300	R$ 250,00

Empresa: **J R BASTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº13.244.549/0001-73.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
11	Grupo cema 0242 - kit para dosagem - Descrição: Cema 0242.3232 - Albumina Conjunto de diagnóstico in vitro para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml.	Kit	300	R$ 83,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D3C949D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **057/2025.** Pregão Eletrônico nº **057/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material laboratorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM,** Assinatura da Ata Final: **03/11/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 22.085.155/0001-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Adaptador para coleta de sangue a vácuo - Aplicação: para coleta de sangue à vácuo; Material: Plástico, compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos.	Unidade	30.000	R$ 1,37
2	Agulha para Coleta a Vácuo - Aplicação: para coleta à vácuo; tamanho 25x7mm (22 g).	Unidade	30.000	R$ 2,23
3	Azul de metileno (solução de loeffler) - aplicação: solução segundo loeffler, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo ziehl - cor: âmbar, unidade de fornecimento: frasco de vidro com 500ml.	Unidade	350	R$ 123,99
7	Corante giemsa - Aplicação: Análise laboratorial essencial para a coloração de lâminas em análises de sangue e outros fluidos biológicos, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro	Frasco	250	R$ 253,00

9	Antigoagulante Fluoreto 500ml - Solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	Frasco	300	R$ 171,00
12	Escova para limpeza de tubos de ensaio - Ferramenta de limpeza robusta, projetada para assegurar a higienização completa de vidrarias de formato tubular.	Unidade	350	R$ 25,55
14	Formol (formaldeído) - concentração: 37 a 40%, unidade de fornecimento: frasco com 1 l.	Frasco	400	R$ 89,50
15	Kit coleta papa nicolau - Aplicação: exame colpocitológico; kit: tamanho g, descartável, estéril, contendo: 01 especulo vaginal, em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura.	Kit	5.000	R$ 10,00
16	Kit coleta papa nicolau - Aplicação: exame colpocitológico; kit: tamanho m, descartável, estéril, contendo: 01 especulo vaginal, em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura.	Kit	5.000	R$ 8,40
19	Lâminas para microscopia - Material: vidro; dimensões: 26mm x 76mm, espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade fosca, não lapidada 1,4mm; modelo: lisa, não lapidada; Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Unidade	3.000	R$ 26,50
21	Laminula de vidro - Usado para cobrir e proteger a amostra em uma lâmina de microscopia medindo 24 x 24mm.	Unidade	20.000	R$ 0,35
22	Lanceta - Aplicação: punção capilar em microcoleta de sangue; descrição: estéril, descartável, em aço inoxidável e ponta afiada; unidade de fornecimento: caixa com 200 unidades.	Unidade	5.000	R$ 26,30
26	Micropipeta monocanal - Tipo: Automática; volume fixo de 1000µl; corpo em plástico resistente e estrutura com formato anatômico, suporte para o dedo; bico em aço inoxidável; ejetor automático de ponteiras.	Unidade	200	R$ 520,00
30	Pipeta automática - 10mcl c/ dispensador de ponteira pipetador automatica em plastico com bico de aço inoxidavel, com descarte automatico de ponteira, volume fixo de 100 microlitros.	Unidade	150	R$ 357,90
31	Pipeta automática - 500 mcl c/ dispensador de ponteira,pipetador automática em plástico com bico de aço inoxidável, com descarte automático de ponteira , volume fixo 500 microlitros.	Unidade	150	R$ 670,50
32	Pipeta automática - 50 mcl c/ dispensador de ponteira, pipetador automática em plástico com bico de aço inoxidável, com descarte automático de ponteira , volume fixo de 100 microlitros.	Unidade	150	R$ 430,90
38	Reagente para coloração - Gram- em quatro frascos de 500ml;corante para microbiologia.	KIT	150	R$ 445,90
40	Solução diluente - Aplicação: para contagem e identificação de células e determinação de hemoglobina em equipamentos hematológicos; compatível com equipamentos da Linha abx/horiba micros/ advia 60; unidade de fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	100	R$ 580,00
42	Solução lisante - Aplicação: para determinação quantitativa de hemoglobina e contagem de leucócitos em equipamentos hematológicos; compatível com equipamentos da linha abx/horiba micros/ advia 60; unidade de fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	100	R$1.360,90
47	Tubo de ensaio - Aplicação:utilizado para realizar, conter e aquecer pequenas quantidades de líquidos e produtos químicos;material: vidro borossilicato; dimensões: 12x75mm.	Unidade	10.000	R$ 1,20
48	Tubo de ensaio para centrífuga graduado - Aplicação É a ferramenta ideal para procedimentos que exigem a separação de componentes líquidos seguida pela quantificação de seus volumes.	Unidade	2.000	R$ 4,40
49	Tubo capilar - Aplicação: para micro-hematócrito sem heparina - comprimento: 75mm - diâmetro interno: 1,1mm - 1,2mm - diâmetro externo: 1,5mm - 1,6mm - unidade de fornecimento: frasco com 500 unidades.	Unidade	10.000	R$ 0,90
51	Tubo a vácuo - Aplicação: uso laboratorial, tamanho capacidade: 13 x 100mm, aspiração de 5 ml, características adicionais: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t transparente, incolor, esteril, gel separador em base de acrilico com dispensação em forma de l e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento. tubos etiquetados, contendo n.º de lote , prazo de validade, n.º de catálogo, registro do ministério da saúde e volume de aspiração.	Unidade	10.000	R$ 2,55
52	Tubo a vácuo 13x75mm - Aspiração de 2ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico p.t.e, incolor, estéril, com citrato de sódioO jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo: 0,5 por soluçãio de citrato temponado 0,105M - 3,2) proporção 9:1.tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor azul calro.esterelizado a radiação gama.tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. registro do m.s e volume de aspiração.	Unidade	10.000	R$ 2,21
53	Tubo a vácuo - Aplicação: uso laboratorial, tamanho capacidade: 13 x 100mm, aspiração de 5 ml, características adicionais: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t transparente, incolor, esteril, gel separador em base de acrilico com dispensação em forma de l e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento. tubos etiquetados, contendo n.º de lote , prazo de validade, n.º de catálogo, registro do ministério da saúde e volume de aspiração.	Unidade	40.000	R$ 2,40

Empresa: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
4	Calice de hoffman - Aplicação: descátavel para realização do exame parasitológico de fezes pelo método de hoffman.	Unidade	6.000	R$ 23,15
11	Detergente enzimático. Contendo quatro enzimas não vegetais sendo estas: protease,amilase,carbohidrase e lipase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo alcool isopropilico, detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas, ph neutro de 5 Litros.	Galão	100	R$ 558,90
13	Fucsina fenicada - Solução de Fucsina fenicada segundo ziehl, para coloração de bactérias álcoolácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	Frasco	500	R$ 145,95
17	Kit coleta papa nicolau - Aplicação: exame colpocitológico; kit: tamanho p, descartável, estéril, contendo: 01 especulo vaginal, em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura.	Kit	5.000	R$ 7,73
18	Lâminas para microscopia - Material: vidro; dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; modelo: com extremidade fosca, não lapidada.	Unidade	3.000	R$ 0,61
20	Lamínula de vidro para câmara de newbauer -Aplicação: para a contagem de células em laboratórios de hematologia e microbiologiadiâmetro 20 x 26mm, caixa com 10 unidades, embaladas aos pares.	Unidade	5.000	R$ 15,09
23	Líquido turk - Aplicação: diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos; apresentação: acondicionado em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	Frasco	400	R$ 106,00
25	Massa selante para capilares de micro-hematócrito- Aplicação: para vedar tubo capilar.	Unidade	60	R$ 124,30
28	Óleo de imersão - Aplicação: microscopia; unidade de fornecimento: frasco com 100ml.	Frasco	400	R$ 73,00
29	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes epf, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm.	Unidade	15.000	R$ 3,04
33	Pipeta graduada - Material: vidro borosilicato, classe a; capacidade: 10 ml	Unidade	2.000	R$ 27,96
34	Pipeta graduada - Material: vidro borosilicato, classe a; capacidade: 1 ml	Unidade	2.500	R$ 19,00
35	Placa de kline - Modelo: 12 escavações, Material: vidro	Unidade	500	R$ 99,75
39	Solução de edta - Solução anticoagulante universal (edta), para uso em hematologia, frasco conta gotas com tampa rosqueável; unidade de fornecimento: frasco com 20ml.	Frasco	1.000	R$ 143,50
41	Solução enzimática - Aplicação: para limpeza, descontaminação e manutenção de equipamentos hematológicos; Compatível com equipamentos da Linha abx /horiba micros / advia 60; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	1.000	R$ 425,00
43	Tubo a Vácuo para Coleta de Sangue - Aplicação é um tubo para coleta de sangue a vácuo, projetado especificamente para a medição precisa de glicose e lactato,tampa Cinza (Fluoreto) - tampa cinza c/ 4ml rosqueável com fluoreto.	Unidade	12.000	R$ 3,10
50	Antigoagulante fluoreto 500ML - Solução de fluoreto de potássio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. embalagem contendo prazo de validade, número no ministério da saúde e número do lote.	Unidade	500	R$ 142,00

Empresa: **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.228.310/0001-45.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	Coletor de urina - Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Unissex; Estéril; Cor: transparente; Placa adesiva de substância hipo-alergênica com orifício, sem rebarbas e furos	Unidade	30.000	R$ 1,17
6	Coletor universal - Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml	Unidade	50.000	R$ 1,06
8	Corante may grunwald - Aplicação: análise laboratorial, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	Frasco	300	R$ 135,00
10	Corante panótico - Aplicação: hematologia; composto por: panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1); - panótico rápido nº 2 (azobenzenosulfônicos 0,1); - panótico rápido nº 3 (fenotiazinas 0,1); unidade de fornecimento: kit com 3 x 500ml cada.	Kit	300	R$ 171,00
24	Lugol - Solução de lugol forte a 3, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	Frasco	100	R$ 158,00
27	Micropipeta monocanal - Tipo: automática; volume fixo de 100µl; corpo em plástico resistente e estrutura com formato anatômico, suporte para o dedo; bico em aço inoxidável; ejetor automático de ponteiras.	Unidade	200	R$ 339,70
36	Ponteira descartável - Não estéril, para micropipeta automática, na cor azul com volume variável entre 200 a 1000ul	Unidade	2.000	R$ 1,98
37	Ponteira para micropipeta - Aplicação: Para uso em micropipeta automática; descartável; Não estéril; Volume variável entre 10 a 200µl; Cor: amarela; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	Unidade	3.000	R$ 6,87
44	Tubo a vácuo para coleta de sangue - Aplicação: uso laboratorial, tamanho capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, características adicionais: tubo para coleta de sangue a vácuo plástico p.e.t., incolor, esteril, para uso adulto, com edta k2 ou k3 jateado na parede interna do tubo. tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor roxa. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. registro do ministério da saúde e volume de aspiração.	Unidade	40.000	R$ 2,38
45	Tubo a vácuo para coleta de sangue - , Uso laboratorial, 16x100mm, aspiração de 9 a 10 ml, tubo para coleta de sangue a vácuo plástico p.e.t, siliconizada com tampa plástica protetora na cor vermelha, incolor, estéril, sem ativador de coágulo, tubo não siliconizado, rolha.	Unidade	50.000	R$ 2,33
46	Tubo capilar - Com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75mm de comprimento, 1,40 a 1,60mm de diâmetro, com identificação em uma das extremidades na cor vermelha. Frasco com 500 unidades.	Unidade	500	R$ 98,50
54	Kit de Reagente psa total - Aplicação;é uma ferramenta essencial para a triagem, diagnóstico e monitoramento de condições relacionadas à próstata, com foco especial no câncer de próstata e na hiperplasia prostática benigna (hpb).	Unidade	1.000	R$ 558,00
55	Curativo - Aplicação: para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções; Apresentação: adesivo hipoalergênico com boa fixação na pele, transpirável, com almofada central não aderente; facimente removível; redondo; diâmetro: 25mm(/- 2mm). Unidade de fornecimento: embalagem com 500 unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,54
56	Tubo a vácuo 13x75mm- Aspiração de 2ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico p.e.t, incolor, estéril, com citrato de sódio jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo: 0,5 por solução de citrado temponado 0,105m - 3,2) proporção 9:1.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor azul calro. esterelizado a radiação gama.tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. registro do m.s. e volume de aspiração.	Unidade	30.000	R$ 1,27
57	Fita teste - Embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. as tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como vitamina c e outras substâncias endógenas.	Unidade	50.000	R$ 4,50

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:337459F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos, com locação de materiais, montagem e desmontagem de ambientes com equipamentos de som, iluminação e show pirotécnico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Eirunepé/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:E. A. HERCULANO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.185.263/0001-01**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**E. A. HERCULANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.185.263/0001-01**, para os itens de **01** a **05**, com valor total de **R$ 493.250,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais):**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Equipamentos de sonorização de médio porte	1	35	E. A. Herculano LTDA	Diária	R$ 7.000,00	12 meses
Iluminação	2	35	E. A. Herculano LTDA	Diária	R$ 2.190,00	12 meses
Camarote	3	35	E. A. Herculano LTDA	Diária	R$ 1.000,00	12 meses
Ornamentação do palco	4	20	E. A. Herculano LTDA	Diária	R$ 3.500,00	12 meses
Show pirotécnico	5	10	E. A. Herculano LTDA	Diária	R$ 6.660,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 048/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 124/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 048/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 29 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F1F9F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP

Objeto: Contratação eventual de empresa para transporte fluvial de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:J. G. C. DE FRANCA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.655.819/0001-36**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**J. G. C. DE FRANCA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.655.819/0001-36**, para os itens de **01, a 06**, com valor total de **R$ 1.025.240,00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais):**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Transporte Fluvial de cargas no trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	1	995000	J. G. C. DE FRANCA	Kg	0,80	12 meses
Transporte Fluvial de Motocicleta no Trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	2	20	J. G. C. DE FRANCA	Unidade	800,00	12 meses
Transporte Fluvial de Caminhão no Trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	3	12	J. G. C. DE FRANCA	Unidade	5.670,00	12 meses
Transporte Fluvial de Veículo de Máquina Pesada no Trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	4	12	J. G. C. DE FRANCA	Unidade	5.670,00	12 meses
Transporte Fluvial de Veículo de Médio porte no Trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	5	12	J. G. C. DE FRANCA	Unidade	3.430,00	12 meses
Transporte Fluvial de Veículo de pequeno porte no Trecho Eirunepé/Manaus/Eirunepé	6	12	J. G. C. DE FRANCA	Unidade	3.000,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 051/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 124/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 051/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 29 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5BB37C87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor proposições para a agricultura familiar, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada **no dia 24 de novembro de 2025, às 08:00, no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD,** tendo como

lema central: “Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver” e tema central: “Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural”.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal (COM) está criada e os dados dos membros estão listados abaixo:
Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: EDUARDO DA MOTA CASTELO
Telefones: 92 99226-9181 / 92 99359-5052
E-mail: educastelo@bol.com.br e sinprorrpe@gmail.com
Representação/Orgão de origem: SEMPA
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

	Nome completo	Mulher?	Até 29 anos?	Representação
	FABIANE SILVA DE ARAÚJO	SIM		SINDICATO DOS PROD. RUR
	MANOEL MILTON REGIS CALDERARO			CAPEAM
	MARCELLY BENARRÓS MILOME	SIM		ADERAM
	MANOEL BENTES DO CARMO			SINDICATO DOS TRAB. RUR
	VALCILENE ALVES DE LIMA	SIM		INDIGENAS
	VITÓRIA DIENY CUNHA PINTO	SIM	SIM	JUVENTUDE

Art. 4º O regimento interno da Conferência Municipal está descrito abaixo:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
[Art. 1º Esta Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS será organizada e realizada pela Comissão Organizadora Municipal de Rio Preto da Eva (COM), composta por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 2º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva está prevista para ser realizada no mês de novembro de 2025.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 3ª CNDRSS, convocada por meio da Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), em 07 de junho de 2024, tem por objetivo geral “construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural”.
Art. 4º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva, etapa preliminar à 3ª CNDRSS, terá como objetivo elaborar o Documento Municipal, que conterá as propostas aprovadas na conferência municipal e as propostas selecionadas para a conferência estadual, tendo como referências os objetivos e eixos temáticos contidos

no regimento interno aprovado e publicado pelo Condraf, bem como o Documento de Referência da 3ª CNDRSS.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva abrangerá o município de Rio Preto da Eva, onde serão considerados, nas discussões e propostas, os aspectos municipais, devendo suas análises, formulações e proposições levarem em conta essa amplitude.
Art. 6º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva será realizada em formato *presencial.*
Parágrafo Único. O formato escolhido não constituirá um impedimento aos atores envolvidos, sendo garantidos a eles, pela COM, os meios necessários para sua participação.

CAPÍTULO IV
DO LEMA, DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º A 3ª CNDRSS tem como lema: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver"
Art. 8º O debate proposto pelo Documento de Referência da 3ª CNDRSS tem como tema “Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural” e contará com os seguintes eixos temáticos em todas suas fases:
1. Eixo 1 – ***Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas*** – foca a atenção numa abordagem macro, situando a importância do reordenamento dos territórios rurais e da agricultura para apresentar soluções viáveis às crises globais, com destaque para a emergência climática, a transição da matriz energética e a redução das desigualdades sociais e regionais.
2. Eixo 2 – ***Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar*** – dedica-se às proposições de diretrizes que impulsionem a transição agroecológica como uma ação estrutural para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, com base na produção de alimentos saudáveis, e na redução dos problemas causados pela fome e pela pobreza.

3. Eixo 3 – ***Reforma agrária e promoção do direito à terra, à água e ao território*** – aborda problemas estruturais do meio rural brasileiro, relacionados à concentração da propriedade da terra, às crescentes ameaças e pressões sobre a ocupação dos territórios pertencentes em especial pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, e também às restrições de acesso aos recursos hídricos enfrentados por diferentes segmentos da população rural.
4. Eixo 4 – ***Cidadania e Bem Viver*** – enfatiza a necessidade de se avançar na implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais como parte essencial da construção de uma estratégia de Bem Viver para a sociedade brasileira.
5. Eixo 5 – ***Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural*** – trata do papel do Estado que, por meio de mecanismos de governança e participação popular e de processos de construção de políticas públicas, busca implementar iniciativas transformadoras nos quatro eixos anteriores.
Parágrafo Único. Todos os eixos temáticos contarão **obrigatoriamente** com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:
a) Autonomia econômica das mulheres rurais. Reforça o protagonismo das mulheres no campo, garantindo acesso à terra, renda, políticas públicas e enfrentamento das desigualdades de gênero.

b) Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural. Destaca o papel da juventude no fortalecimento do Brasil rural, promovendo acesso à educação, trabalho digno e sucessão rural.
c) Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Valoriza os modos de vida, os territórios e os direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, promovendo o etnodesenvolvimento e a soberania sobre seus espaços e saberes.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva é parte da Etapa 2 da 3ª CNDRSS, e deverá contar com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil com atuação no desenvolvimento rural sustentável e solidário.
Art. 10º Os participantes da Conferência Municipal de Rio Preto da Eva distribuem-se em três categorias:

1. Participantes credenciados(as), com direito a voz e voto.
2. Convidados(as), com direito a voz.
3. Observadores/as, sem direito a voz e voto.
Parágrafo Único. Os participantes da conferência serão credenciados de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 11º A delegação eleita na Conferência Municipal de Rio Preto da Eva deverá observar a proporcionalidade de no mínimo 2/3 e no máximo 4/5 de representantes da sociedade civil (ou seja, no mínimo 1/5 e no máximo 1/3 de representantes do poder público).
Art. 12º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Rio Preto da Eva deverão ser garantidas a cota mínima de 50% de mulheres e de 20% de jovens.
Art. 13º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Rio Preto da Eva deverá ser garantida a cota mínima de representação de povos e comunidades tradicionais (PCTs), de acordo com a incidência dessa população no município (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência), exceto em casos em que os representantes de PCTs não queiram ser eleitos(as) delegados(as), devidamente expresso no Documento Municipal.
Art. 14º A Comissão Organizadora Municipal deverá promover condições favoráveis para a participação de mães lactantes, mães e pais acompanhados de crianças de até 6 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência na Conferência Municipal.
CAPÍTULO VI
DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art. 15º Na Conferência Municipal de Rio Preto da Eva serão eleitos(as) 8 delegados(as) que comporão a delegação que participará da Conferência Estadual.
Parágrafo Único. A eleição dos(as) delegados(as) será por meio de votação direta dos participantes (ou outra forma definida pela COM).
Art. 16º A delegação eleita contará, ainda, com 8 delegados(as) suplentes, observando o disposto nos artigos 11º e 12º.

CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 17º A Comissão Organizadora Municipal comunicará aos atores do município sobre a realização da Conferência Municipal de Rio Preto da Eva,

possibilitando a ampla participação de organizações e movimentos da sociedade civil, bem como a indicação de participantes para a conferência, observando as orientações da Comissão Organizadora Estadual.
§ 1º Deverá ser garantida a participação da representação de mulheres e jovens na Comissão Organizadora Municipal.
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá incluir a participação de representação de PCTs na conferência municipal, de acordo com a incidência dessa população nos municípios (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência).
Art. 18º A Conferência Municipal de Rio Preto da Eva debaterá as questões estratégicas do desenvolvimento rural sustentável e solidário referidas à realidade do município, levando em conta eventuais planos já elaborados, o Documento de Referência da 3ª CNDRSS e seus eixos.
§ 1º As propostas debatidas e aprovadas na conferência municipal constituirão o Documento Municipal.
§ 2º Das propostas aprovadas na conferência municipal, serão selecionadas e encaminhadas para debate na conferência estadual até, no máximo, 30 (trinta) propostas, assegurando o mínimo de quatro propostas por eixo temático.
§ 3º A seleção das propostas será deliberada pela maioria simples, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes credenciados com direito a voto presentes no momento da deliberação.
Art. 19º Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal ou, ainda, no processo de realização da Conferência Municipal de Rio Preto da Eva poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Rio Preto da Eva correrão à conta do orçamento do município e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.

§1º Poderão ser firmadas parcerias e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da Conferência Municipal, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21º A Comissão Organizadora Municipal deverá se reportar à Comissão Organizadora Estadual, bem como seguir as orientações e documentos publicados pelo Condraf.
Art. 22º As propostas que apresentarem linguagem racista, machista ou capacitista, e que configurarem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, ou ainda que não forem pertinentes ao debate da 3ª CNDRSS poderão ser vetadas pela Comissão Organizadora Municipal e não constar no Documento Municipal.
Art. 23º As diretrizes estabelecidas neste Regimento Municipal serão complementadas por orientações detalhadas no Manual de Orientações publicado pelo Condraf.

Art. 24º Os casos omissos, não previstos neste Regimento Municipal, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, pela Comissão Organizadora Nacional, pelo Condraf e pelo MDA.
Art. 5° Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 21 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ANEXO I
Tabela com a porcentagem de povos e comunidades tradicionais (% PCTs), por município, no estado do Amazonas.
Fonte de dados:
Os cálculos foram realizados com base nos dados populacionais do Censo Demográfico 2022 (IBGE), considerando a população total do município e o percentual de incidência dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).
1. Metodologia de Cálculo
O cálculo da proporção de delegados por segmento populacional (PCTs, Sociedade Civil e Poder Público) foi feito a partir da representatividade demográfica de cada grupo no município. Foram observadas as diretrizes do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS), assegurando a representatividade mínima dos PCTs e a proporcionalidade entre os demais segmentos.

Município	População	% PCT (Indígena)	% PCT (Quilombola)	Nº de Delegados PCT (Indígena)	Nº de Delegados PCT (Quilombola)	Nº mínimo de Delegados (Sociedade Civil e Poder Público)	Total de Delegados
Rio Preto da Eva	24936	5,84%	0,00%	1	0	15	16

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B704A6D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - **UASG -** 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E SUPLEMENTO ALIMENTARES E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ -AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO PARTICIPANTES: PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAUDE E HOSPITAL
EMPRESA DETENTORA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 07.292.903/0001-32
LOTE 01 - FARMACIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT	UNID	V.UNIT.
1	AAS 100 MG	60000	COMPRIMIDOS	R$ 0,13
2	ACETILCISTEINA 200MG	100	SACHER	R$ 1,39
3	ACICLOVIR 200MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,38
4	ACICLOVIR 50MG/G	2500	CREME DERMT.	R$ 7,37
5	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	2000	GOTAS	R$ 6,91
6	ACIDO ASCORBICO 500MG	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,62
7	ACIDO FOLICO 5MG	8000	COMPRIMIDOS	R$ 0,40
8	ALBENDAZOL 400MG	20000	COMPRIMIDOS	R$ 2,44
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	3000	SUSPENSAO	R$ 4,15
10	AMBROXOL 3MG/ML	3000	XAROPE	R$ 9,21
11	AMBROXOL 6MG/ML	2000	XAROPE	R$ 11,97
12	AMOXIC.+CLAVUL.POTASSIO 400+57MG/5ML	1000	SUSPENSAO	R$ 13,81
13	AMOXIC.+CLAVUL.POTASSIO 500+125MG	1200	COMPRIMIDOS	R$ 3,65
14	AMOXIC.+CLAVUL.POTASSIO 875MG/125MG	4500	COMPRIMIDOS	R$ 4,04
15	AMOXIC.500MG+LEVOF.500MG+LANS.30MG	6000	BLISTER	R$ 3,14
16	AMOXICILINA 250MG/5ML	1200	SUSPENSAO	R$ 22,09
17	AMOXICILINA 500MG	30000	CAPSULAS	R$ 0,98
18	AMPICILINA 50MG/ML	12000	CÁPSULAS	R$ 1,23
19	AZITROMICINA 40MG/ML	1500	SUSPENSAO	R$ 23,01
20	AZITROMICINA 500MG	12000	COMPRIMIDOS	R$ 3,02
21	BACITRACINA+NEOMICINA	3600	POMADA DERMT.	R$ 6,91
22	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	1500	SUSP.	R$ 16,57
23	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	600	SOLUcA0 P/INALAcA0	R$ 2,77
24	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	240	USO NASAL SPRAY	R$ 23,00
25	CARBOCISTEINA 20MG/ML	600	XAROPE	R$ 11,97
26	CARBONATO DE CALCIO 500MG	15000	COMPRIMIDOS	R$ 0,74
27	CARVEDILOL 12,5MG	1200	COMPRIMIDOS	R$ 0,30
28	CEFALEXINA 50MG/ML	1200	SUSPENSAO	R$ 12,89
29	CEFALEXINA 500MG	15000	COMPRIMIDOS	R$ 2,00
30	CETOCONAZOL 200MG	18000	COMPRIMIDOS	R$ 0,42
31	CETOCONAZOL 20MG/G	1800	CREME DERMT.	R$ 7,37
32	CIPROFIBRATO 100MG	6000	COMPRIMIDOS	R$ 0,40
33	CIPROFLOXACINO 500MG	24000	COMPRIMIDOS	R$ 0,91
34	CLARITROMICINA 500MG	6000	COMPRIMIDOS	R$ 3,12
35	CLARITROMICINA 50MG/ML	200	SUSPENSAO	R$ 84,19
36	CLINDAMICINA 300MG	3500	CAPSULAS	R$ 1,10
37	CLORETO DE SODIO 9MG/ML	3000	NASAL	R$ 6,45
38	COMPLEXO B	60000	COMPRIMIDOS	R$ 0,22
39	COMPLEXO B	3000	GOTAS	R$ 6,45
40	COMPLEXO B	1500	XAROPE	R$ 13,81
41	DESLORATADINA 0,5MG/ML	300	XAROPE	R$ 4,61
42	DESLORATADINA 5,0MG	3600	COMPRIMIDOS	R$ 0,28

43	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	3000	XAROPE	R$ 6,91
44	DEXAMETASONA 1MG/G	3000	CREME DERMT.	R$ 4,61
45	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,5%)	2000	OFTALMICA	R$ 4,61
46	DEXAVISON 1MG/ML+3,5MG/ML	600	OFTALMICO/OTOLOG.	R$ 4,61
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	3000	XAROPE	R$ 4,61
48	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	36000	COMPRIMIDOS	R$ 0,26
49	DICLOFENACO 50MG	50000	COMPRIMIDOS	R$ 0,26
50	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	3600	COMPRIMIDOS SUBL.	R$ 0,53
51	DIPIRONA 500MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,30
52	DIPIRONA 500MG/ML	5000	GOTAS	R$ 4,15
53	DIPROPION. BECLOMETASONA 250MCG SPRAY	300	INALATORIO ORAL	R$ 57,94
54	DOXICICLINA 100MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 0,64
55	ESCOPOLAMINA 10MG	25000	COMP.	R$ 0,87
56	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	2000	GOTAS	R$ 9,21
57	FINASTERIDA 5MG	6000	COMPRIMIDOS	R$ 0,56
58	FLUCONAZOL 150MG	8000	CAPSULAS	R$ 2,68
59	FLUOCORTISONA + LIDOCAINA	1000	BISNAGA C/APLIC.	R$ 21,17
60	HIDROCORTISONA	1200	CREME DERMT.	R$ 4,61
61	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	2000	SUSPENSAO	R$ 8,29
62	HIDROX. DE ALUMINIO COMPOSTO DIMETICONA	2000	SUSPENSAO	R$ 8,29
63	IBUPROFENO 300MG	60000	COMPRIMIDOS	R$ 0,35
64	IBUPROFENO 50MG/ML	3600	GOTAS	R$ 4,84
65	IBUPROFENO 600MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,42
66	IVERMECTINA 6MG	10000	COMPRIMIDOS	R$ 1,95
67	LACTULOSE 667MG	1000	XAROPE/LAXANTE	R$ 11,05
68	LANZ.30MG+CLARIT.500MG+AMOXICIL.500MG	6000	CAPSULAS	R$ 0,74
69	LEVOFLOXACINO 500MG	6000	COMPRIMIDOS	R$ 0,99
70	LORATADINA 10MG	30000	COMP.	R$ 0,34
71	LORATADINA 1MG/ML	1000	XAROPE	R$ 10,13
72	MEBENDAZOL 100MG	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,34
73	MEBENDAZOL 20MG/ML	2000	SUSPENSAO	R$ 6,45
74	MESALAZINA 800MG	1500	COMPRIMIDOS	R$ 1,84
75	METOCLOPRAMIDA 10MG	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,38
76	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2500	GOTAS	R$ 4,61
77	METRONIDAZOL 100MG/G	2000	GINICOLOGICO	R$ 12,00
78	METRONIDAZOL 250MG	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,47
79	METRONIDAZOL 400MG	18000	COMPRIMIDOS	R$ 0,36
80	MICONAZOL 20MG/G	2000	GINICOLOGICO	R$ 7,00
81	MICONAZOL 20MG/G	3000	CREME DERMT.	R$ 7,83
82	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	1200	COMPRIMIDOS	R$ 0,39
83	NAPROXENO SODICO 550MG	3000	COMPRIMIDOS	R$ 0,84
84	NIMESULIDA 100MG	24000	COMPRIMIDOS	R$ 0,34
85	NISTATINA 25.000UI/G	1500	GINICOLOGICO	R$ 14,00
86	NITROFURANTOINA 100MG	24000	CAPSULAS	R$ 0,36
87	NORFLOXACINO 400MG	6000	COMPRIMIDOS	R$ 0,53
88	OMEPRAZOL 20MG	40000	CAPSULAS	R$ 0,27
89	ONDANSETRONA 4MG	3000	COMPRIMIDOS	R$ 0,98
90	PARACETAMOL 200MG/ML	4000	GOTAS	R$ 4,15
91	PARACETAMOL 500MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,35
92	PASTA D'AGUA	400	PASTA	R$ 10,59
93	PERMETRINA 50MG/G (5%)	1000	LOÇAO	R$ 9,21
94	PREDNISOLONA 1MG/ML	1000	SUSPENSAO	R$ 11,97
95	PREDNISONA 20MG	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,50
96	PREDNISONA 5MG	15000	COMP.	R$ 0,48
97	PROMETAZINA 25MG	15000	COMPRIMIDOS	R$ 0,19
98	SALBUTAMOL 0,4MG/ML	500	XAROPE	R$ 7,37
99	SECNIDAZOL 1.000MG	7000	COMPRIMIDOS	R$ 3,17
100	SIMETICONA 75MG/ML	1000	GOTAS	R$ 5,07
101	SINVASTATINA 20MG	30000	COMP.	R$ 0,26
102	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	500	CREME DERMT.	R$ 14,27
103	SULFAM.+TRIMETROP.200+40MG/5ML	2000	SUSPENSAO	R$ 7,83
104	SULFAM.+TRIMETROP.400+80MG	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,62
105	SULFATO DE GENTAMICINA 15MG/ML	300	OFTALMICA	R$ 7,37
106	SULFATO FERROSO 40MG	1300	GOTAS	R$ 3,00
107	SULFATO FERROSO 25MG/ML	2000	SUSPENSAO	R$ 3,46
108	SULFATO FERROSO 40MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,24
109	TENOXICAM 20MG	4000	COMPRIMIDOS	R$ 2,28
110	TIAMINA 300MG	2000	COMPRIMIDOS	R$ 0,49
111	OTOMIXYN	500	OTOLOGICA	R$ 4,15

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:524C567C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - **UASG** - 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E SUPLEMENTO ALIMENTARES E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 07.292.903/0001-32

LOTE 07 - MATERIAL LABORATORIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT	UNID	P. UNIT.
535	Glicose, conjunto de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico, para uso em semi automático e automação, sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	50	Kits	R$ 6,92
536	Colesterol total - conjunto de reagentes com 200ml, kit com testes, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total, para uso em automação,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	70	Kits	R$ 2,12
537	Colesterol HDL - conjunto de reagentes líquidos com 80ml para determinação de HDL, para uso em automação, sem padrão, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	60	Kits	R$ 0,88
538	Triglicerídeos - conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro ou plasma, para uso em semi automático, em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	50	Kits	R$ 3,84
539	Ureia - conjunto de reagentes líquidos, kit com 200ml testes para determinação de ureia sérica no soro e urinária,para uso em automação, bula em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	50	Kits	R$ 1,97
540	Creatinina Mono conjunto de reagentes com 200ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	60	Kits	R$ 1,91
541	TGO - conjunto de reagentes cinético UV líquidos para determinação quantitativa de tgo, kit com 100ml método cinético, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	72	Kits	R$ 3,81
542	TGP - conjunto de reagentes cinético UV líquidos para determinação quantitativa de TGP, kit com 100ml, método cinético para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	72	Kits	R$ 3,89
543	Ácido úrico - conjunto de reagentes líquidos com 250ml, para determinação de ácido úrico no soro ou urina método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF), para uso em semi automático e automação, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano Certificação de Anvisa para comercialização e uso compatível com o equipamento In vistar 150.	60	Kits	R$ 2,36
544	Amilase - conjunto de reagentes líquidos - com 60ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, kit com método gal-g2-α-CNP, para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	30	Kits	R$ 20,12
545	Alcaline fosfatase - conjunto de reagentes líquidos 100ml com método UV, para determinação fosfatase alcalina para realização na urina e no sangue, para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	30	Kits	R$ 4,07
546	Bilirrubina total - conjunto de reagentes líquidos, kit com 100ml, método DPD, para determinação de bilirrubinas total em soro, para uso em semi automático e automação , rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com o equipamento In vistar 150.	50	Kits	R$ 247,31
547	Bilirrubina direta – conjunto de reagentes líquidos, 100ml , método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com equipamento In vistar 150.	50	Kits	R$ 247,31
548	Lipase - conjunto de reagentes, 120ml, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. Compatível com equipamento In vistar 150.	12	Kits	R$ 106,35
549	Proteínas totais - conjunto de reagentes 500ml, líquidos para determinação de proteínas total colorimétrico, para uso em semi automático e automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. uso. Compatível com equipamento In vistar 150	8	Kits	R$ 0,75
550	Albumina - conjunto de reagentes líquidos, kit com 500ml, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em semi automático e automação, método verde bromo cresol, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível com equipamento In vistar 150.	8	Kits	R$ 0,95
551	Soro controle multiparâmetros para bioquimica 6x5ml	12	Kits	R$ 2 272,21
552	Kit Ziehl-Neelsen	12	Kits	R$ 310,50
553	Azul de Metileno	12	FRASCO	R$ 310,50
554	Kit Panótico	32	Kits	R$ 181,13
555	Kit GRAM	12	Kits	R$ 310,50
616	Soro anti A- em frasco com 10ml	40	Frasco	R$ 120,02
617	Soro anti B - em frasco com 10ml	40	Frasco	R$ 120,02
618	Soro anti D - em frasco com 10ml	30	Frasco	R$ 120,02
621	Tubo capilar com 500 unidades	16	Frasco	R$ 0,23
622	Tubos Tampa Amarela 100 unidades	400	RACK	R$ 90,59
623	Tubos Tampa Roxa 100 unidades	400	RACK	R$ 57,92
624	Tubos côncavos para Urina com 50 unidades	8	Pacote	R$ 52,43
625	Tubos para Hemólises com 250 unidades	16	Caixa	R$ 44,09
626	Ponteiras Azul 500 unidades	40	Pacote	R$ 76,50
627	Ponteiras Amarela 1000 unidades	40	Pacote	R$ 54,00
628	Estantes de Plásticos 13mm	4	Unidade	R$ 68,74
629	Estantes de ferro	4	Unidade	R$ 131,63
630	Câmara de Newbauer	4	Caixa	R$ 0,44
631	VDRL teste de floculação	50	kits	R$ 0,79
632	Reagente para Hematologia para diluição frasco com 20 litros, específico para 27 parâmetro.	30	Frasco	R$ 995,10
633	Reagente para Hematologia withe diff frasco 1 litro utilizado para lise de hemácias, específico para 27 parâmetro.	30	Frasco	R$ 1 155,30
634	Reagente para Hematologia para limpeza de tubulação continua diária, específico para 27 parâmetro.	38	Frasco	R$ 258,72

635	Reagente para Hematologia para controle de sangue, específico para 25 parâmetro.	12	Frasco	R$ 258,72
636	Controle de Hematologia N, L, H 3 níveis específico para 27 parâmetro.	24	Kits	R$ 1 293,75
637	Solução concentrada – utilizada para limpeza das cuvetas (Bioquímica).	144	Frasco	R$ 388,13
638	Solução ácida – utilizada para limpeza profunda de barras e cuvetas 250 ml (Bioquímica).	12	Frasco	R$ 646,88
639	Solução alcalina – utilizada para limpeza de barras e tubulação 250 ml (Bioquímica).	12	Frasco	R$ 776,25
640	Teste Rápido metodologia fluorescência Troponina qualitativo caixa com 25 unidades	24	Kits	R$ 22,17
641	Tubo eppendoff 1,5 ml	10	Pacote	R$ 85,50
642	Reagente pra gasometria pack	5	Pack	R$ 41,98
643	Controle para gasometria	5	Frasco	R$ 2 328,75
644	Eletrodo para hematócrito /po2	2	frasco	R$ 134,55
645	Eletrodo gli +Lac	2	Und	R$ 3 881,25
646	Eletrodo pco2/ph/cloro	2	Und	R$ 4 657,50
647	Eletrodo Na/k/Ca	2	Und	R$ 1 552,50
648	Eletrodo referência	2	Und	R$ 1 035,00
649	Seringa para gasometria 3ml	400	Unidade	R$ 17,81
650	Reagente para coagulação tap	10	Kits	R$ 12,74
651	Reagente para coagulação ttpa 240 T	10	Kits	R$ 6,27
652	Reagente para coagulação cloreto	10	Kits	R$ 25,30
653	Cubetas para exames coagulação com 100 unidades	300	kits	R$ 82,80
654	Pipeta Graduada 10ML VIDRO	100	Unidade	R$ 17,78
655	Escova para Lavagem de Materiais de Vidraria	12	Unidade	R$ 55,25
656	Pisseta para Lavagem de Materiais ou Recipientes 500ML	12	Unidade	R$ 37,58
657	Parasitofiltro - Peneira para Exames de Fezes	100	Pacote	R$ 2,48
661	Teste Rápido metodologia fluorescência HB1AC Hemoglobina glicada qualitativo caixa com 25 unidades	70	Kits	R$ 56,04
662	Teste Rápido metodologia fluorescência TSH quantitativo caixa com 25 unidades	20	kits	R$ 67,03
663	Teste Rápido metodologia fluorescência Troponina qualitativo caixa com 25 unidades	24	Kits	R$ 22,17
664	Teste Rápido metodologia fluorescência PSA Quantitativo caixa com 25 unidades	20	kits	R$ 27,79
665	Teste Rápido metodologia fluorescência T3 TOTAL Quantitativo caixa com 25 unidades	20	kits	R$ 90,57
666	Teste Rápido metodologia fluorescente T4 TOTAL	20	kits	R$ 90,57
667	Teste Rápido metodologia fluorescência D dimero quantitativo caixa com 25 unidades	20	kits	R$ 39,66
668	Reagente ionograma PACK 5 para 700 exames	20	Kits	R$ 7,98
669	Soro calibrador multipâmetros para bioquimica	12	kits	R$ 1 306,22
670	PSA Teste rápido qualitativo com 25 unds	80	Caixa	R$ 27,79
671	Teste Rápido Dengue IgM/IgG	40	Caixa	R$ 26,87
672	Teste HCG de gravidez qualitativo imunocromátografico.	70	Caixa	R$ 52,65
673	Fita para Urina	144	Kits	R$ 61,82
674	Proteína C Reativa teste qualitativo e semi quantitativo	60	Kits	R$ 4,91
675	ASLO teste qualitativo e semi quantitativo	40	Kits	R$ 5,91
676	Fator Reumatóide teste qualitativo e semi quantitativo	40	Kits	R$ 1,91
677	Laminas foscas cx 50 unidades	144	Kits	R$ 29,70
678	Lamínulas 24 x24 200 unidades	120	Kits	R$ 108,00
679	Lamínulas para Câmara de Newbauer	500	CAIXA	R$ 0,82
380	Teste Rápido metodologia fluorescência Procalcitonina Quantitativo caixa com 25 unidades	10	kits	R$ 133,01
681	Solução diluidora - utilizada para diluidora de amostras 250 ml (Bioquímica)	40	Frasco	R$ 1 164,38
682	Pipeta Graduada 10ML DESCARTAVEL	100	Unidade	R$ 1,26
683	Lâmpada In vistar 150	5	Unidade	R$ 43,88
912	Álcool Ácido 0,3% 500 ml HCl descorante	24	Unidade	R$ 72,45

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de Novembro de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7A1A0839

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - **UASG** - 980273

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E SUPLEMENTO ALIMENTARES E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 07.292.903/0001-32

LOTE 10 – QUIMICOS CIRURGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	V. UNIT.
684	ABAIXADOR DE LINGUA	15000	UND.	R$ 0,23
685	ABSORVENTE POS -PARTO - CAIXA 10 UNID.	500	CX	R$ 23,83
686	AGULHA RAQUI N27	500	UND.	R$ 24,83
687	AGULHA RAQUI ANESTESICO N 25	500	UND.	R$ 32,19
688	AGULHA RAQUI N 26	500	UND.	R$ 32,19
689	AGULHAS HIPODERMICA 0,45X13	500	CX 100	R$ 0,52
690	AGULHAS HIPODERMICA 0,7X30	500	CX 100	R$ 0,55
691	AGULHAS HIPODERMICA 0,8X30	500	CX 100	R$ 0,57
692	ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70 % - FRASCO 900 ML	100	FRASCO	R$ 19,31
693	ALGODAO HIDROFILO	500	EMB 100	R$ 59,29
694	ALGODAO ORTOPEDICO 420 G	500	EMB 100	R$ 45,99
695	AMBU ADULTO	100	UND.	R$ 505,99
696	AMBU INFANTIL	100	UND.	R$ 367,99
697	AMBUR NEO NATAL	100	UND.	R$ 367,99
698	AMNIOTOPO ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA	500	UND.	R$ 5,05
699	ANGIOCAT N 26	500	UND.	R$ 3,21
700	ANGIOCAT N° 14	500	UND.	R$ 3,21
701	ANGIOCAT N° 16	500	UND.	R$ 3,21

702	ANGIOCAT N° 18	500	UND.	R$ 3,21
703	ANGIOCAT N° 20	500	UND.	R$ 3,21
704	ANGIOCAT N° 22	500	UND.	R$ 3,21
705	ANGIOCAT N° 24	500	UND.	R$ 3,21
706	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	100	UND.	R$ 229,53
707	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80	5000	EMB 12	R$ 4,13
708	ATADURA CREPE 20 CMX1,80	5000	EMB 12	R$ 5,97
709	ATADURA DE CREPE 30 CM X 1,80	5000	EMB 12	R$ 6,89
710	ATADURA GESSADA 20 CMX 40 M	300	EMB 3	R$ 9,19
711	ATADURA GESSADA 10 CMX 3M	300	EMB 3	R$ 9,19
712	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO	500	PCT 10	R$ 6,43
713	BANDEJA 31X20 X3,5 CM	20	UND.	R$ 137,99
714	BANDEJA 34,5X25X1,5 CM	20	UND.	R$ 137,99
715	BOLSA COLETORA URINA 100 ML	500	PCT 10	R$ 1,64
716	BOLSA DE COLOSTOMIA 10-35M PEDIATRICA	250	CONJU.	R$ 60,71
717	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE	250	UND.	R$ 68,99
718	BOLSAD E COLOSTOMIA 10-70 M ADULTA	250	CONJU.	R$ 66,23
719	Bomba de infusão LF2001	300	UND.	R$ 46,00
720	BURETA MACRO 100 ML	800	UND.	R$ 15,63
721	BURETA MICRO GOTAS	800	UND.	R$ 15,63
722	CANULA DE GUEDEL N 5	300	UND.	R$ 15,63
723	CANULA DE GUEDEL N 4	300	UND.	R$ 15,63
724	CANULA DE GUEDEL N 3	300	UND.	R$ 15,63
725	CATETER CENTRAL N 16/	100	UND.	R$ 147,19
726	CATETER CENTRAL N 14	100	UND.	R$ 147,19
727	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	200	UND.	R$ 14,71
728	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO	200	UND.	R$ 3,68
729	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 2,5	100	UND.	R$ 66,22
730	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 4,0	100	UND.	R$ 66,22
731	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 6,0	100	UND.	R$ 66,22
732	CLAMP UMBILICAL	500	UND.	R$ 1,46
733	CLOREXIDINE 2	70	LITRO	R$ 42,31
734	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar	20	UND.	R$ 275,99
735	COLCHAO CASCA DE OVO	20	UND.	R$ 275,99
736	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	100	UND.	R$ 15,63
737	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT	100	UND.	R$ 23,91
738	Coletor de urina infantil	500	PCT 10	R$ 1,40
739	Pote Coletor Universal	500	UND.	R$ 1,83
740	COMPRESSA CIRURGICA 25X28	100	EMB 50	R$ 2,02
741	COMPRESSA OPERATORIO 23X25	100	EMB 50	R$ 2,02
742	COMPRESSAS CIRURGICAS 40X40	100	EMB 50	R$ 5,51
743	COMPRESSAS CIRURGICAS 45X50	100	EMB 50	R$ 5,51
744	COMPRESSAS DE GASES 7,5X7,5	400	EMB 500	R$ 0,26
745	CORANTE GIEMSA	30	MILILITRO	R$ 79,11
746	CORANTE MAY GRUNWALD	30	MILILITRO	R$ 122,35
747	CORANTE ZIEHL NEELSEN	30	MILILITRO	R$ 48,76
748	CUBA 13X6 CM	30	UND.	R$ 44,15
749	CUBA PARA ASSEPSIA	30	UND.	R$ 77,26
750	CURATIVO CARVAO ATIVADO	30	UND.	R$ 45,99
751	CURATIVO HIDROCOLOIDE	30	UND.	R$ 36,79
752	DEGERMANTE 2%	30	MILILITRO	R$ 42,30
753	Iodopovidona (Pvpi	30	MILILITRO	R$ 147,18
754	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético	20	LITRO	R$ 73,60
755	Detergente enzimático	20	LITRO	R$ 68,07
756	DIDPOSITIVO PERIFERICO (SCALP) 21	300	UND.	R$ 1,37
757	DISPOSITIVO PERIFERICO (SCALP) 23	300	UND.	R$ 1,37
758	DISPOSITIVO PERIFERICO (SCALP) 25	300	UND.	R$ 1,37
759	DISPOSITIVO PERIFERICO (SCALP) 27	300	UND.	R$ 1,37
760	Dispositivo periférico SCALP 19	300	UND.	R$ 1,37
761	DRENO DE KER/ TUBO EM T	100	UND.	R$ 24,83
762	DRENO DE PENROSE N1/ N2/N3/ N4	100	UND.	R$ 7,18
763	ELETRODO ECG	80	EMB 6	R$ 1,83
764	ELETRODO PARA ECG	200	UND.	R$ 1,83
765	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO	50	UND.	R$ 12,86
766	EQUIPO DE INFUSÃO MACRO	100	UND.	R$ 3,67
767	EQUIPO DE INFUSÃO MICRO	100	UND.	R$ 3,67
768	EQUIPO MULTIVIA ADULTA	100	UND.	R$ 3,67
769	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	50	UND.	R$ 8,27
770	ESPARADRAPO HIMPERMEAVEL	500	UND.	R$ 11,03
771	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO	500	UND.	R$ 22,07
772	ESPARADRAPO HIPOALERGICA	500	UND.	R$ 30,36
773	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	500	UND.	R$ 30,36
774	ESPATULAS DE AYRES	300	PCT 100	R$ 0,46
775	FIO PROLENE 6/0 ½ 2,0CM NÃO CORTANTE	200	UND.	R$ 5,51
776	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO N° 0	200	UND.	R$ 13,80
777	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO N° 1-0	200	UND.	R$ 13,80
778	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO N° 2-0	200	UND.	R$ 13,80
779	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO N° 3-0	200	UND.	R$ 13,80
780	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO N° 4-0	200	UND.	R$ 13,80
781	FIO CIRURGICO SIMPLES -PLAIN 3-0	200	UND.	R$ 9,20
782	FIO DE NYLON N° 0	100	UND.	R$ 91,08
783	FIO DE NYLON N° 2-0	100	UND.	R$ 91,08
784	FIO DE NYLON N° 3-0	100	UND.	R$ 91,08
785	FIO DE NYLON N° 4-0	100	UND.	R$ 91,08
786	FIO DE NYLON N° 5-0	100	UND.	R$ 91,08
787	FIO DE SUTURA ALGODAO POLISTER T.	200	UND.	R$ 8,27
788	FIO PROLENE 4/0 ½ 2,0 CM NÃO CORTANTE	200	UND.	R$ 7,35
789	FIO PROPILENO 3.0 AGULHA 3/8 2,5CM OU 3 CM NÃO CORTANTE	200	UND.	R$ 7,35
790	FIO VICRYL 0 TAM. 4.MM	100	UND.	R$ 23,91

791	FIO VICRYL 2-0 3/8 NÃO CORTANYTE	100	UND.	R$ 23,91
792	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE	50	CX 10	R$ 21,15
793	FORMOL	100	MILILITRO	R$ 34,96
794	FRALDA GERIATRICA EG	200	UND.	R$ 5,51
795	FRALDA GERIATRICA G	200	UND.	R$ 5,51
796	FRALDA INFANTIL	200	UND.	R$ 4,00
797	Gaze hidrófila, tipo queijo,	100	EMB 100	R$ 110,39
798	KIT COLETA PAPA NICOLAU	200	UND.	R$ 13,78
799	LAMINA DE BISTURI N 10	200	UND.	R$ 1,38
800	LAMINA DE BISTURI N 21	200	UND.	R$ 1,38
801	LAMINA DE BISTURI N24	200	UND.	R$ 1,38
802	LANCETA PARA GLICOSE	500	CX 150	R$ 0,23
803	LENCOL HOSPITALAR 70X50 CM PAPEL	250	UND.	R$ 35,24
804	LUVA DE PROCEDIMENTO P/	200	EMB 100	R$ 1,85
805	LUVA DE PROCEDIMENTO /M	200	EMB 100	R$ 1,85
806	LUVA DE PROCEDIMENTO G	200	EMB 100	R$ 1,85
807	LUVA ESTERIL 7,5	100	UND.	R$ 6,43
808	LUVA ESTERIL N 7,0	100	UND.	R$ 6,43
809	LUVA ESTERIL N 8,0	100	UND.	R$ 6,43
810	MALHA TUBULAR 10 cm	30	ROLO 10M	R$ 33,12
811	MALHA TUBULAR 15 CM	30	ROLO 15M	R$ 46,92
812	MALHA TUBULAR 20 CM	30	ROLO 20M	R$ 46,92
813	MANTA TERMICA	100	UND.	R$ 27,60
814	MANTA TERMICA	100	UND.	R$ 27,60
815	MANTA TERMICA	100	UND.	R$ 27,60
816	MASCARA DESCARTAVEL	500	PCT 100	R$ 57,04
817	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UND.	R$ 22,06
818	PAPEL GRAU CIRURGICO 450 X 100	5	UND.	R$ 359,72
819	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m	5	UND.	R$ 437,00
820	PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho: 110mm x 20m	10	UND.	R$ 161,91
821	PRÓ – PÉ	500	UND.	R$ 0,91
822	PROTETOR FACIL (VISEIRA)	50	UND.	R$ 49,68
823	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DO PACIENTE	2000	UND.	R$ 0,24
824	SACO DE OBITO adulto	80	UND.	R$ 38,63
825	SACO DE OBITO infantil	80	UND.	R$ 20,23
826	SACO DE OBITO neo natal	80	UND.	R$ 20,23
827	SERINGA 1 ML	100	EMB 50	R$ 115,00
828	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX N 14	200	UND.	R$ 15,63
829	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX N° 22	200	UND.	R$ 15,63
830	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX N° 18	200	UND.	R$ 15,63
831	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX N° 32	200	UND.	R$ 15,63
832	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04	200	UND.	R$ 5,51
833	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	200	UND.	R$ 5,51
834	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08	200	UND.	R$ 5,51
835	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10	200	UND.	R$ 5,51
836	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12	200	UND.	R$ 5,51
837	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14	200	UND.	R$ 5,51
838	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18	200	UND.	R$ 5,51
839	SONDA FOLEY 2 VIAS N 06	200	UND.	R$ 14,71
840	SONDA FOLEY 14	200	UND.	R$ 14,71
841	SONDA FOLEY 18	200	UND.	R$ 14,71
842	SONDA FOLEY N 12	200	UND.	R$ 14,71
843	SONDA FOLEY N 16	200	UND.	R$ 14,71
844	SONDA FOLEY N08	200	UND.	R$ 14,71
845	SONDA FOLEY N20	200	UND.	R$ 14,71
846	SONDA FOLEY N22	200	UND.	R$ 14,71
847	SONDA FOLEY N24	200	UND.	R$ 14,71
848	SONDA URETRAL N° 08	200	UND.	R$ 3,21
849	SONDA URETRAL N° 10	200	UND.	R$ 3,21
850	SONDA URETRAL N° 16	200	UND.	R$ 3,21
851	TERMÔMETRO DIGITAL	1	CX 100	R$ 3.219,08
852	TERNEIRINHA 3 VIAS	80	UND.	R$ 3,67
853	TOUCA DESCARTAVEL	150	EMB 100	R$ 45,08
854	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	100	UND.	R$ 9,19
855	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0	100	UND.	R$ 9,19
856	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	100	UND.	R$ 9,19
857	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0	100	UND.	R$ 9,19
858	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5	100	UND.	R$ 9,19
859	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0	100	UND.	R$ 9,19
860	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5	100	UND.	R$ 9,19
861	TIRA DE GLICOSE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3º	200	UND.	R$ 4,51
862	FITA PARA AUTOCLAVE	100	UND.	R$ 21,15
863	FRALDA GERIATRICA XG	200	UND.	R$ 5,51
864	LAMPADA CIALICA	5	UND.	R$ 347,76
865	MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICA	100	UND.	R$ 19,32
866	MASCARA DE OXIGENIO ADULTA	100	UND.	R$ 34,78
867	MASCARA N 95	400	UND.	R$ 5,51
868	MULTIVIA PEDIATRICA	100	UND.	R$ 7,34
869	PDS 1 AGULHA ½ NÃO CORTANTE 4.0CM	150	UND.	R$ 8,27
870	PINÇA CHERON 25 CM Esterilizável	15	UND.	R$ 147,19
871	PINÇA RETA/ WILLIAM 16 CM	30	UND.	R$ 110,39
872	PINÇA RETA/ WILLIAM 24 CM	15	UND.	R$ 239,20
873	SELADOR	6	UND.	R$ 115,92
874	SERINGA 10 ML	100	EMB 100	R$ 229,08
875	SERINGA 20 ML	100	EMB 100	R$ 229,08
876	SERINGA 3 ML	100	EMB 100	R$ 229,08
877	SERINGA 5 ML	100	EMB 100	R$ 229,08
878	SONDA EM T	200	UND.	R$ 14,71

879	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	200	UND.	R$ 6,43
880	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	200	UND.	R$ 6,43
881	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	200	UND.	R$ 6,43
882	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	200	UND.	R$ 6,43
883	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	200	UND.	R$ 6,43
884	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	200	UND.	R$ 6,43
885	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	200	UND.	R$ 6,43
886	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	200	UND.	R$ 6,43
887	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	200	UND.	R$ 6,43
888	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	200	UND.	R$ 6,43
889	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 08	200	UND.	R$ 3,21
890	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 10	200	UND.	R$ 3,21
891	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 12	200	UND.	R$ 3,21
892	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 14	200	UND.	R$ 3,21
893	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 16	200	UND.	R$ 3,21
894	SONDA VESICAL (ALIVIO) N° 18	200	UND.	R$ 3,21
895	Tela Cirúrgica de Polipropileno 30,5cm x 30,5cm	5	UND.	R$ 128,79
896	TESOURA MAYO CURVA 17,5 CM	10	UND.	R$ 128,80
897	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	10	UND.	R$ 110,39
898	VICRYL (POLIGLACTINA) N° 0	200	UND.	R$ 22,99
899	VICRYL (POLIGLACTINA) N° 2-0	200	UND.	R$ 22,99
900	VICRYL (POLIGLACTINA) N° 3-0	200	UND.	R$ 22,99
901	VICRYL (POLIGLACTINA) N° 4-0	200	UND.	R$ 22,99
902	VICRYL POLIGLATINA 0 ½ NÃO CORTANTE 4.0 CM	200	UND.	R$ 22,99
903	VICRYL POLIGLATINA 2/0 3/8 NÃO CORTANTE 30MM	200	UND.	R$ 22,99
904	VICRYL POLIGLATINA 3/0 ½ NÃO CORTANTE 2,0 CM	200	UND.	R$ 22,99
905	KIT DE NEBULIZAÇAO	200	UND.	R$ 40,47
906	LAMINA DE BISTURI N 12	200	UND.	R$ 1,38

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:39357FE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2025 – SRP - **UASG -** 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ- AM..
ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM
ORGÃO PARTICIPANTES: GABINETE MUNICIPA E DEMAIS SECRETARIAS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: J C COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 10.493.689/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUATIDADE	UNIDADE	V. UNITÁTIO
1	ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200 INTELBRAS	22	UND	R$ 150,00
2	ADAPTADOR WIFI USB 300MBPS WIRELESS	38	UND	R$ 59,97
3	CAIXA DE CABO DE REDCAT5 - VINIK 305 METROS	2	CX	R$ 389,93
4	CAMERA EXTERNA 20M - INTELBRAS VHL 1120	10	UND	R$ 209,99
5	CAMERA EXTERNA VHD 3120 B G6 HDCVI SERIE 3000 INTELBRAS	7	UND	R$ 324,99
6	CONECTOR BNC	50	UND	R$ 8,99
7	CONECTOR P4	50	UND	R$ 9,00
8	DISCO RIGIDO HD 500GB	50	UND	R$ 210,00
9	SSD DISCO SOLIDO INTERNO KINGSTON SA400S37/960G 960GB	50	UND	R$ 540,00
10	DVR INTELBRAS 8 CANAIS INTELBRAS MHDX 508	5	UND	R$ 910,00
11	DX H61Z PLACA MAE DUEX LGA 1155 DDR3 - EX 002	100	UND	R$ 236,25
12	MONITOR E970SWHNL OACC LED HDMI 23 POL HDMI	100	UND	R$ 550,00
13	FONTE ATX 500W KNUP	30	UND	R$ 229,99
14	FONTE ATX 500W REAL BRAZILPC BPC/5330-B 24 PINOS BOX IP.	30	UND	R$ 300,00
15	FONTE ATX AUTOMATICA 650W	30	UND	R$ 580,00
16	FONTE CHAVEADA BIVOLT COLMEIA 12V 20A 240W CFTV CAMERA LED	5	UND	R$ 160,00
17	FONTE V2.2 SENTEY SDP550-SS, 550W REAIS 80 PLUS	30	UND	R$ 378,00
18	GABINETE OFFICE HAYOM GB1750 S/FAN S/FONTE ATX USB 2.0 PRETO	50	UND	R$ 365,00
19	GABINETE GAMER C/ FONTE 450W + KIT GAMER + 4 FANS 120MM/80MM	50	UND	R$ 490,00
20	HD EXTERNO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION STEA1000400 1TB USB 3.0 PRETO	100	UND	R$ 467,00
21	DISCO RÍGIDO INTERNO SEAGATE SURVEILLANCE ST1000VX001 1TB	60	UND	R$ 418,00
22	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M135W - MONO 110V	50	UND	R$ 2.023,75
23	IIMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 WI-FI L3150	50	UND	R$ 1.373,75
24	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL WF-C5810 WORKFORCE BRANCO	50	UND	R$ 4.100,00
25	IMP. EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4260	100,00	UND	R$ 1.950,00
26	MEMORIA 16GB DDR4 2666MHZ 1.2V KINGSTON - DESKTOP - KVR26N19S8/16	70	UND	R$ 336,25
27	MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ BLUECASE PN BMTL3D13M15VE9/8G	70	UND	R$ 118,00
28	MEMORIA PCYES 8GB DDR4 - PM082666D4	30	UND	R$ 214,00
29	MONITOR BRX LED 24" VIDEO CONFERENCIA MICROFONE+WEBCAM FULLHD	50	UND	R$ 823,75
30	MONITOR ACER QG241Y SBIIP 23.8H, HDMI, DISPLAYPORT, FREESYNC, LCD 23.8 - UM.QQ1AA.S03 - 0089466-01	30	UND	R$ 845,00
31	MOUSE USB - FORTREK M7	500	UND	R$ 46,00
32	MOUSE USB PRETO	500	UND	R$ 15,00
33	NOBREAK HOME WEG 15002058 600VA 300W BIVOLT COR PRETO 6 TOMADAS	50	UND	R$ 525,00
34	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-I120K-A15P 15.6	70	UND	R$ 3.450,00
35	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-I120K-A25P 15.6	70	UND	R$ 4.190,00
36	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-I120K-M45P 15.6	70	UND	R$ 5.373,75
37	PEN DRIVE TWIST PRETO 16GB	200	UND	R$ 20,00

38	PLACA DE MICROPROCESSAMENTO AFOX MONTADA EM MCIRCUITO IMPRESO GT 220 MEMORIA DE 1GB DDR3 - AF220-1024D3L2 - 0075807-0	50	UND	R$ 190,00
39	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 BX8070110400F HEXA CORE I5-10400F 2,90GHZ 12MB CACHE SEM VIDEO LGA1200	50	UND	R$ 999,00
40	PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 BX8070110700F OCTA CORE I7-10700F 2,90GHZ 16MB CACHE SEM VIDEO LGA1200	50	UND	R$ 2.900,00
41	PROCESSADOR INTEL BX8070110900K (CORE I9-10900K) - 0076177-01	50	UND	R$ 4.100,00
42	PROCESSADOR INTEL CORE I3 LGA 1155	50	UND	R$ 145,00
43	PROJETOR EPSON POWERLITE S41+ 3300LM	50	UND	R$ 4.248,75
44	REPETIDOR EXPANSOR TP-LINK WI-FI NETWORK 300MBPS TL-WA850RE	15	UND	R$ 150,00
45	SCANNER WORKFORCE ES-400II (DUP/ADF/35PPM)	30	UND	R$ 3.623,75
46	SMARTPHONE SAMSUNG 128GB, 8GB RAM	30	UND	R$ 995,00
47	SSD 0120GB SATA HIKVISION HS-SSD-C100	50	UND	R$ 98,75
48	DISCO SÓLIDO INTERNO KINGSTON SEDC600M/960G 960GB	50	UND	R$ 648,75
49	SSD EXTERNO SANDISK PORTABLE 1TB USB C NEGRO 3.2 GEN 1/VC	50	UND	R$ 510,00
50	SSD HIKVISION 240GB SATA HS-SSD-C100	50	UND	R$ 295,00
51	TECLADO BRIGHT 0014 QWERTY PORTUGUÊS BRASIL COR PRETO	200	UND	R$ 37,50
52	TECLADO USB HOLT -FORTREK	200	UND	R$ 180,00
53	SSD KINGSTON A400, 480GB, SATA III, 2.5	30	UND	R$ 350,00
54	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1200VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 127V COR PRETO	50	UND	R$ 950,00
55	NOBREAK UPS COMPACT XPRO 800VA BIVOLT 115/220V	50	UND	R$ 680,00
56	NOBREAK INTELBRAS XNB 1440VA, 6 TOMADAS, ENTRADA E SAIDA 120V - 4822002	50	UND	R$ 1.036,25
57	COOLER PROCESSADOR INTEL LGA 1150 1155 DISSIPADOR 4 PINOS	50	UND	R$ 48,00
58	CAIXA AMPLIFICADA CONNECT LIGHTS CM-400 MONDIAL COR PRETO 110V/220V	9	UND	R$ 531,25
59	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPÉ 1,80X1,80M 97 POLEGADAS RETRÁTIL - MULTILASER, AC354, BRANCO	30	UND	R$ 685,75
60	BASE PARA NOTEBOOK COM COOLER, 2 VENTILADORES LED AZUL, SUPORTE AJUSTÁVEL 12-17 POLEGADAS, 35,7 X 26,2 CM	50	UND	R$ 150,00
61	SUPORTE DE NOTEBOOK EMBORRACHADO AJUSTÁVEL, SUPORTE PARA TABLET, LAPTOP, IPAD COMPATÍVEL COM MACBOOK AIR PRO, HP, LENOVO, DELL || SUPORTE DE LAPTOP COM 7 ANGULOS DE ALTURA ||	100	UND	R$ 48,00
62	COMPUTADOR COMPLETO HOME OFFICE INTEL CORE I3, SSD 120GB, 8GB RAM,MONITOR 20	50	UND	R$ 1.621,25
63	COMPUTADOR ALL IN ONE 21,5	50	UND	R$ 2.500,00
64	COMPUTADOR COMPLETO SLIM INTEL CORE I7 16GB SSD 1TB WIFI WINDOWS 10 PRO MONITOR 24	50	UND	R$ 3.300,00
65	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7 23,8	80	UND	R$ 4.380,00
66	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LED TOOLS GAMER GAMER 01 ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO	70	UND	R$ 750,00
67	MOUSE PAD STUDIO SERIES LOGITECH GRAFITE	200	UND	R$ 50,00
68	TECLADO COM FIO PARA COMPUTADOR TECLAS REDONDAS ABNT II KNUP - KP-TE126	200	UND	R$ 87,38
69	FRAGMENTADORA DE PAPEL 120 FOLHAS AURORA AS120CM 110V	50	UND	R$ 2.100,00
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL TRITURADOR PAPEL 350 FLS COR PRETO 110V	30	UND	R$ 6.300,00

Santo Antônio do Içá-AM, 12 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E4EB1032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG** - 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAUDE E HOSPITAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15
GRUPO 02 – USO CONTINUO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNIT
112	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	1000	COMPRIMIDOS	R$ 3,25
113	ADAPALENO	100	GEL	R$ 24,00
114	ALOPURINOL 100MG	3600	COMPRIMIDO	R$ 0,27
115	AEROLIN	100	SPRAY	R$ 26,50
116	ALENIA 12MG/400MCG	2000	CAPSULA	R$ 2,71
117	ALOGLIPTINA+METFORMINA 12,5MG+850MG	2000	COMPRIMIDOS	R$ 2,27
118	AVAMYS SPRAY NASAL	50	SPRAY	R$ 62,00
119	AZATIOPRINA 50MG	1000	COMPRIMIDOS	R$ 4,45
120	ASPIRINA PREVENT 100MG	7200	COMPRIMIDO	R$ 0,59
121	ARTROLIVE	3600	COMPRIMIDO	R$ 3,29
122	AZORGA 10+6,8MG/ML	100	COLIRIO	R$ 75,00
123	AZULFIN 500MG	3600	COMPRIMIDO	R$ 1,87
124	BACLOFENO 10MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,35
125	BETALOR 5+50MG	3000	COMPRIMIDO	R$ 2,39
126	BETRICORT/CETOCONAZ.+BETAMET.+NEOMICINA	1000	DERMATOLOGICO	R$ 7,00
127	BIMAT. 0,01%TART.BRIMON.0,15%MALTIMOL.0,5%	100	OFTALMICO	R$ 200,00
128	BRASART HCT 160/25	2000	COMPRIMIDO	R$ 2,60
129	BRAVADUO320MG/5MG	300	COMPRIMIDO	R$ 82,00
130	BRINZOLAMIDA10MG/ML+MALTIMOLOL6,8MG/ML	180	OFTALMICO	R$ 90,00
131	BRITENS 0,2%+0,5%	250	OFTALMICO	R$ 100,00
132	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	1000	SOLK.P/INALAcA0	R$ 3,00

133	BUONA 150MG	1000	COMPRIMIDO	R$ 4,27
134	BUDESONIDA 50MCG	200	SPRAY	R$ 23,68
135	CARVEDILOL 12,5MG	10800	COMPRIMIDOS	R$ 0,30
136	CARVEDILOL 25MG	7200	COMPRIMIDO	R$ 0,44
137	CARVEDILOL 3,125MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,17
138	CERAVE	100	HIDRATANTE	R$ 40,00
139	CARVEDILOL 6,25MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,24
140	GLAUB 2MG/ML	100	OFTALMICO	R$ 58,00
141	CLOBETASOL0,5MG/G	500	POMADA DERMT.	R$ 9,00
142	CLENIL 200MCG/JATO C/ ESPAÇADOR E MASCARA	100	SPRAY	R$ 62,97
143	CLONIDINA 0,150MCG	1800	COMPRIMIDO	R$ 0,40
144	CLORTALIDONA+AMILORIDA 25MG+5MG	1800	COMPRIMIDOS	R$ 0,44
145	CONCARDIO	3000	COMPRIMIDO	R$ 1,84
146	CONCOR10MG	1500	COMPRIMIDO	R$ 3,24
147	COMBODART 0,5+0,4MG	1000	CAPSULAS	R$ 3,35
148	COMBIGAN	100	COLIRIO	R$ 80,00
149	CLOPIDOGREL75MG	8000	COMPRIMIDO	R$ 0,94
150	CONDROFLEX	1000	SACHER	R$ 4,27
151	DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA10MG/1000MG	2000	COMPRIMIDOS	R$ 7,04
152	DEXAMETASONA 1MG/G	1000	CREME TOPICO	R$ 5,00
153	DEXLANSOPRAZOL 60MG	2500	CAPSULAS	R$ 3,22
154	DIAMICRON MR 60 MG	5000	COMPRIMIDO	R$ 2,83
155	DIENOGESTE 2 MG	2400	COMPRIMIDO	R$ 0,52
156	DOIVAN 160 MG	3000	COMPRIMIDO	R$ 4,11
157	DIOVAN 320 MG	3000	COMPRIMIDO	R$ 4,11
158	DIPRO.BECLOMET.100MCG+FUM.FORMOTER.6MCG	80	INALATORIO ORAL	R$ 175,00
159	DORZAL	100	COLIRIO	R$ 55,00
160	DUOMO HP	2000	COMPRIMIDO	R$ 1,59
161	DUTAM	1000	COMPRIMIDO	R$ 3,24
162	DIUPRESS	1500	COMPRIMIDOS	R$ 1,24
163	DIVIDOL 70MG/VIMIONOLPARA-HIDROXIBENZOATO	1000	CAPSULAS	R$ 2,84
164	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,5MG	2000	CAPSULAS	R$ 2,04
165	EMPAGLIFLOZINA 10MG	600	COMPRIMID0	R$ 7,04
166	EMPAGLIFLOZINA 25MG	2000	COMPRIMIDOS	R$ 7,27
167	ESPIRONOLACTONA 50 MG	7200	COMPRIMIDO	R$ 0,25
168	Vitamina E 800mg	2000	CAPSULAS	R$ 1,28
169	ENTRESTO 97-103MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 4,28
170	ENTRESTO 49/51mG C/60	2500	COMPRIMIDOS	R$ 4,94
171	ESPIRONOLACTONA 25MG	10800	COMPRIMIDOS	R$ 0,16
172	ETNA 2,5+1,5+1,0MG	4000	CAPSULAS	R$ 2,34
173	FERANE 35	1800	COMPRIMIDO	R$ 1,10
174	FISIOGEL /CERAVE	80	LOCAO	R$ 50,00
175	FORXIGA 10MG	3000	COMPRIMIDOS	R$ 6,40
176	FOSTAIR DPI	60	SPRAY	R$ 116,68
177	FOSTAIR HFA	50	SPRAY	R$ 126,50
178	FUMA. FORMOTEROL 12MCG+BUDESONID 400MCG	300	CAPSU. INALATORIA	R$ 2,71
179	FUROAT.DE MOMETASONA 50MCG/ACIONAMENTO	100	SPRAY NASAL	R$ 20,00
180	GAMALINE V	1200	CAPSULAS	R$ 5,46
181	FUROSEMIDA 40MG	7200	COMPRIMIDO	R$ 0,10
182	GALVUS MET 50MG/850MG	1200	COMPRIMIDOS	R$ 4,01
183	GALVUS MET 50MG+1.000MG	1200	COMPRIMIDOS	R$ 4,01
184	GLICLAZIDA 30MG	10800	COMPRIMIDOS	R$ 0,28
185	GLICLAZIDA 60MG	7000	COMPRIMIDOS	R$ 0,85
186	GLIFAGE XR 500MG	7200	COMPRIMIDO	R$ 0,27
187	GLIFAGE XR 850MG	4500	COMPRIMIDO	R$ 1,10
188	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	3600	COMPRIMIDOS	R$ 0,48
189	HIALURON.S0D1O+HIALSOD.+SODIUM HYALURONAT	240	OFTALMICO	R$ 50,00
190	HIDROXICLOROQUINA 400MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 1,67
191	HYABAK	50	OFTALMICO	R$ 50,00
192	IBANDRONATO DE SODIO MONOIDRAT. 150MG	100	COMPRIMIDO	R$ 38,33
193	ITRACONAZOL 100MG	7000	CAPSULAS	R$ 1,36
194	JARDIANCE 10MG	1000	COMPRIMIDO	R$ 7,04
195	JARDIANCE 25MG	1000	COMPRIMIDO	R$ 7,27
196	LATONAM	100	OFTALMICO	R$ 146,15
197	LATONOPROST50MCG/ML+MALTIMOLOL 5MG/ML	100	OFTALMICO	R$ 35,00
198	LEVODOPA+BENSERAZIDA BD 100/25MG	10000	COMPRIMIDOS	R$ 1,80
199	LEVODOPA+BENSERAZIDA DR 200/50MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 3,56
200	LEVODOPA+BENSERAZIDA HBS 100/25MG	5000	CAPSULAS	R$ 2,65
201	LEVOID 50MG	4000	COMPRIMIDO	R$ 0,57
202	LEVOID 75MG	4000	COMPRIMIDO	R$ 0,59
203	LEVOID 100MG	4000	COMPRIMIDO	R$ 0,50
204	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	4000	COMPRIMIDOS	R$ 3,57
205	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,34
206	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	3600	COMPRIMIDOS	R$ 0,54
207	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	7000	COMPRIMIDOS	R$ 0,44
208	LIPANON 250MG	1500	COMPRIMIDOS	R$ 3,81
209	LUNAH	100	OFTALMICO	R$ 43,00
210	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%)	100	OFTALMICO	R$ 56,34
211	MAREVAN 5MG	5000	COMPRIMIDO	R$ 0,90
212	MAXSULID 400MG/NIMESULIDA-BETACICLODEXTRIN	1500	COMPRIMIDO	R$ 3,85
213	MESALAZINA 800MG	1800	COMPRIMIDOS	R$ 1,89
214	MESIL.DOXAZOSINA+FINASTERIDA2MG+5MG	3600	CAPSULAS	R$ 1,59
215	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,17
216	METOPROLOL 100MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,26
217	NESINA MET12,5MG+850MG	2000	COMPRIMIDOS	R$ 2,27
218	OLMESARTANA MEDOXOMIDA 40MG	3600	COMPRIMIDOS	R$ 0,50
219	OLMY 20MG	1500	COMPRIMIDOS	R$ 1,20
220	OPTIVE	100	OFTALMICO	R$ 42,40
221	PIVAST 2MG	1000	CAPSULAS	R$ 2,63

222	PROLOPA BD 100/25MG	10000	COMPRIMIDO	R$ 1,80
223	PROLOPA DR 200/50MG	6000	COMPRIMIDO	R$ 3,56
224	RINOSORO JET	100	SPRAY	R$ 34,00
225	RIVAROXABANA 20MG	10800	COMPRIMIDOS	R$ 0,34
226	RUSUVASTATINA 10MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,30
227	RUSUVASTATINA 40 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 2,32
228	SACUBITRIL/VALSARTANA 49MG/51MG	1500	COMPRIMIDOS	R$ 4,28
229	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	150	SPRAY	R$ 17,79
230	SINVASTATINA 40MG	3500	COMPRIMIDOS	R$ 0,34
231	SUCRAFILM/SUCRALFATO 2G/10ML	1000	FLACONETES	R$ 4,13
232	SYSTANE	80	OFTALMICO	R$ 59,09
233	TANSULOSINA 0,4MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 0,92
234	TARTARATO BRIMONIDINA 0,2%	100	OFTALMICO	R$ 9,00
235	TORAGESIC 10MG TROMET.CETOROLACO	1000	COMPRIMIDO SUBL.	R$ 2,34
236	VALSARTANA 160MG	3500	COMPRIMIDOS	R$ 0,67
237	VALSARTANA 320MG	3800	COMPRIMIDOS	R$ 0,54
238	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+25MG	1000	COMPRIMIDOS	R$ 2,22
239	VANISTO 62,2MCG 30 DOSES	50	GOTAS	R$ 150,00
240	VARFARINA SODICA 5MG	3600	COMPRIMIDOS	R$ 0,27
241	VILDAGLIPTINA + CLOR. METFORMINA 50+850MG	3000	COMPRIMIDOS	R$ 1,28
242	XARELTO 20MG	1500	COMPRIMIDO	R$ 10,34
243	XIGDUO XR 10MG/1000MG	2500	COMPRIMIDOS	R$ 7,04

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contratação / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:FF14F6BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG** - 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.708.499/0001-59
GRUPO 04 - MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA HIPERDIA

ITEM	MEDICAMENTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.
298	AAS 100MG	200000	COMPRIMIDOS	R$ 0,08
299	ANLODIPINO 10MG	48000	COMPRIMIDOS	R$ 0,10
300	ANLODIPINO 5MG	48000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05
301	CAPTOPRIL 25MG	200000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05
302	ENALAPRIL 10MG	48000	COMPRIMIDOS	R$ 0,07
303	ENALAPRIL 20MG	45000	COMPRIMIDOS	R$ 0,08
304	FUROSEMIDA 40MG	36000	COMPRIMIDOS	R$ 0,08
305	GLIBENCLAMIDA 5MG	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,07
306	GLIMEPERIDA 2MG	7200	COMPRIMIDOS	R$ 0,18
307	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	120000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05
308	LOSARTANA 100MG	50000	COMPRIMIDOS	R$ 0,33
309	LOSARTANA 50MG	180000	COMPRIMIDOS	R$ 0,08
310	METFORMINA 500MG	48000	COMPRIMIDOS	R$ 0,17
311	METFORMINA 850MG	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,20
312	METILDOPA 250MG	36000	COMPRIMIDOS	R$ 0,57
313	METILDOPA 500MG	24000	COMPRIMIDOS	R$ 1,35
314	NIFEDIPINO 10MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,12
315	NIFEDIPINO 20MG	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,12
316	PROPRANOLOL 40MG	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,12
317	CAPTOPRIL 25MG	120000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05

Santo Antônio do Içá – AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanent e de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7B8F20FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG** - 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM
ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15

GRUPO 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**V. UNIT**
427	Adesivo Dental fotopolimerizavel FGM	100	FRASCO	R$ 102,00
428	Adesivo Dental Ativador para Autopolimerização Aspectos Líquido	100	FRASCO	R$ 170,00
429	Agulha gengival 30 G Longa DFL	400	cx	R$ 71,00
430	Agulha gengival 30 G Curta DFL	400	cx	R$ 71,00
431	Agulha gengival 30 G Extra Curta DFL	400	cx	R$ 71,00
432	Anestésico 3% sem vaso (Mepivacaína) DFL Frasco 1.8 Millitros - 50 tubetes	300	cx	R$ 116,00
433	Anestésico Articaine 4% 1:100 - DFL - 50 tubetes	300	Und.	R$ 129,00
434	Aplicador descartável FGM	300	cx	R$ 32,00
435	Luva Cirúrgica Naylon Estéril 100 UNID.	200	Par	R$ 7,50
436	Luva de Proteção e Contenção das Mãos	5	Und.	R$ 345,00
437	Mascara descartável tripla BRANCA cirúrgica com clip nasal - Caixa 100 Und	150	Cx	R$ 58,00
438	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 37CM, Largura: 23CM, Características Adicionais: Com Alça FAVA	15	Unidade	R$ 115,00
439	Broca carbide alta rotação (FG) nº 2. MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
440	Broca carbide alta rotação (FG) nº 4 MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
441	Broca cirurgica 701 (FGC) MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
442	Broca cirurgica 703 (FGC) MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
443	Broca diamantada 1014 HL MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
444	Broca diamantada 1015 HL MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
445	Broca diamantada 1016 HL MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
446	Broca diamantada 2135 FF MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
447	Broca diamantada 3168 FF MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
448	Broca diamantada 3195 FF MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
449	Broca diamantada nº 1012 MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
450	Broca diamantada nº 1032 MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
451	Broca diamantada nº 1090 MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
452	Broca diamantada nº 1112 MICRODONT	30	Unidade	R$ 8,00
453	Cimento cirurgico líquido e pó MAQUIRA 10 G	200	Frasco	R$ 91,00
454	Cimento de hidróxido de calcio MAQUIRA 10 G	100	Unidade	R$ 58,00
455	Clorexidina 2% MAQUIRA	100	Unidade	R$ 27,00
456	Cone de Gutapercha acessório tipo M TANARI - 120 unidades	150	Embalagem	R$ 30,00
457	Disco de lixa para polimento de resina FGM	150	Unidade	R$ 4,75
458	Espátula para prótese GOLGRAN	80	Unidade	R$ 33,05
459	Esponja hemostática-hemospam MAQUIRA	80	CX	R$ 9,00
460	Formocresol BIODINÂMICA	40	Unidade	R$ 35,00
461	Iodofórmio BIODINÂMICA	40	FRASCO	R$ 104,00
462	Cimento De Ionômero De Vidro	80	KIT	R$ 106,00
463	Caneta de alta rotação com rolamento cerâmico, velocidade de até 400.000 RPM, refrigeração com 3 ou mais furos, troca de brocas por botão de pressão, conexão de 2 furos e cabeça padrão.	6	Unidade	R$ 119,00
464	Caneta de baixa rotação tipo peça reta angulada cirúrgica, com conexão intra, relação de transmissão 1:2 e troca de broca por anel destravador	6	Unidade	R$ 119,00
465	Lima Pró Taper F1 21mm DENTSPLY	110	KIT	R$ 45,00
466	Lima Pró Taper F2 21mm DENTSPLY	100	KIT	R$ 69,00
467	Lima Pró Taper F3 21mm DENTSPLY	100	KIT	R$ 65,00
468	Lima Pró Taper S2 21mm DENTSPLY	110	KIT	R$ 59,00
469	Microbrush fino 1,5mm cx.c/100 FGM	50	CX	R$ 40,00
470	Óculos de proteção LEAL	80	Unidade	R$ 23,00
471	Óleo de caneta para alta e baixa rotação	40	FRASCO	R$ 87,00
472	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação	40	FRASCO	R$ 102,00
473	Papel Carbono para Articulação MAQUIRA (12 Unidade)	120	Unidade	R$ 2,40
474	Pasta diamantada 5 Gramas	80	Seringa	R$ 88,00
475	Pinça clinica 17cm GOLGRAN	20	Unidade	R$ 125,05
476	Resina fotopolimerizavel A1, FGM	200	Seringa	R$ 74,00
477	Resina fotopolimerizável A3 FGM	200	Seringa	R$ 74,00
478	Revelador de películas radiográficas odontológicas CARESTREAM	150	FRASCO	R$ 54,50
479	Selante para fóssulas, fissuras e cicatrículas, fotopolimerizável FGM	80	CX	R$ 95,00
480	Spray Endo ice	80	FRASCO	R$ 45,00
481	Removedor Odontológico de Mancha Dental Tartarite	80	FRASCO	R$ 24,00
482	Tira de lixa de poliéster para polimento de restaurações de resina 0,5x10x100 cx.c/50	220	Cx	R$ 7,50
483	Fita Banda Matriz Metálica Aço 0,05 x 7 x 500mm FAVA	220	Unidade	R$ 5,50
484	Tricresol Formalina, Material para Desinfecção de Canal Radicular.	300	Unidade	R$ 15,00
485	Anestésico Alphacaine Lidocaína 2% 1:100.000 (50 Unidades)	500	cx	R$ 44,50
486	Brocas de acabamento em Resina Composta e chama de fogo	30	Kit	R$ 25,00
487	Brocas diamantadas 1111 1112 1113 1114 1115 1116 HL Normal	30	Kit	R$ 25,00
488	Brocas diamantadas Normal	30	Und	R$ 10,06
489	Alavanca reta	10	Und	R$ 33,50
490	Adesivo (marca 3M)	30	Und	R$ 170,00
491	Resina (marca Z100) A3,5	30	Seringa	R$ 40,00
492	Resina (marca Z100) 5	30	Seringa	R$ 40,00
493	Resina (marca Z100) A3	30	Seringa	R$ 40,00
494	Resina (marca Z100) A 2	30	Seringa	R$ 40,00
495	Resina (marca Z100) A 2,5	30	Seringa	R$ 40,00
496	Pasta Profilática Odontológica Abrasiva com Ação Antisséptica e Branqueadora	600	Und	R$ 11,50
497	Rolete de Algodão	250	Und	R$ 2,50
498	Babador	1000	Und	R$ 0,13
499	Clorexidina 1 Litro	150	Und	R$ 20,50
500	Escova de Robson (cor branca)	200	Und	R$ 5,50
501	Fio-Dental	300	Und	R$ 2,53
502	Tira Abrasiva - Uso Odontológico	300	Caixa	R$ 1,08
503	Tira de Lixa Interproximal	80	CX	R$ 50,00
504	Microbrash	30	Und	R$ 12,25
505	Fio de Sutura Nylon N°2-0	500	Caixa	R$ 1,80
506	Fio de Sutura Seda	500	Caixa	R$ 1,71
507	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril	25	Und	R$ 16,50
508	Sugador N°3-0	80	Und	R$ 7,80

509	Tira de Poliéster	30	Caixa	R$ 11,00
510	Curativo Alveolar com Propolis	30	Und	R$ 57,50
511	Fixador Radiográfico 14cm Golgran	100	Und	R$ 15,00
512	Revelador Radiográfico 14cm Golgran	100	Und	R$ 15,00
513	Hemostático liquido 10ml	18	Und	R$ 16,10
514	Lubrificante para caneta Alta e Baixa rotação 250ml	7	Und	R$ 37,00
515	Adesivo esmalte e dentina (âmbar)	10	Und	R$ 80,00
516	Autoclave	3	Und	R$ 3.000,00
517	Brocas enhance para acabamento	30	Und	R$ 19,50
518	Brocas esférica diamantadas Nº 01	30	Und	R$ 44,00
519	Brocas esférica diamantadas Nº 02	30	Und	R$ 44,00
520	Brocas esférica diamantadas Nº 03	30	Und	R$ 44,00
521	Brocas esférica diamantadas Nº 04	30	Und	R$ 44,00
522	Cureta de dentina	30	Und	R$ 12,22
523	Kit bocão de saúde bucal, arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo Oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15x13x13 cm, vem com macro escova de 36 cm e sacola especial Kit macro gigante.	4	Kit	R$ 200,00
524	Aplicador Dycal Duplo Angulado	30	Und	R$ 69,00
525	Anestésico tópico 12g de Benzocaína	100	Und	R$ 57,00
526	Pasta Odontológica Flúor	300	Und	R$ 10,06
527	Ionômero (foto) manipulador ianglass	40	Und	R$ 55,50
528	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico	2	Und	R$ 1.090,00
529	Seringa tríplice (saevo) e (kavo)	35	Und	R$ 84,08
530	Espelho Bucal	20	Und	R$ 9,50
531	Escova e pasta	700	Kit	R$ 2,02
532	Ponta de seringa Centrix para ionômero	50	Und	R$ 145,00
533	Fórceps Nº 05	50	Und	R$ 71,90
534	Fórceps Nº 04	50	Und	R$ 71,90
535	Fórceps Nº 03	50	Und	R$ 71,90
536	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 2.5 Ml	80	Seringa	R$ 7,20
537	Cimento Compósito de Ionômero de Vidro 2.5 Ml	50	Seringa	R$ 129,00
538	Tentacanula 15 cm Sonda acanelada (cirúrgica)	40	Und	R$ 6,25
539	Forcepes 18 D	100	Und	R$ 25,00
540	Fotopolimerizador	1	Und	R$ 730,00
541	Seringa Carpule com Refluxo	200	Und	R$ 15,00
542	Eugenol 20ML BIODINÂMICA	100	FRASCO	R$ 36,00
543	Fixador de películas radiográficas odontológica CARESTREAM	40	FRASCO	R$ 51,80

Santo Antônio do Içá-AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanent e de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:662D135D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG -** 980273
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAUDE E HOSPITAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15
GRUPO 08 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT
629	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	500	EV	R$ 3,00
630	AMICACINA 250MG/ML	300	INJETAVEL	R$ 55,00
631	AMIODARONA 50MG/ML	100	INJETAVEL	R$ 8,25
632	AMPICILINA 1G	1000	INJETAVEL	R$ 11,00
633	AMPICILINA 500MG	1000	INJETAVEL	R$ 50,00
634	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML	100	INJETAVEL	R$ 4,00
635	BENZATINA 1.200.0001	1000	INJETAVEL	R$ 15,00
636	BENZATINA 600.000UI	1000	INJETAVEL	R$ 23,50
637	BENZATINA PROCAINA 400.000UI	500	INJETAVEL	R$ 23,50
638	CEFALOTINA 1G	1000	EV	R$ 23,50
639	CEFEPIMA 1G	600	EV	R$ 12,00
640	CEFTRIAXONA 1G	2000	EV	R$ 15,00
641	CEFTRIAXONA 500MG	2000	INJETAVEL	R$ 8,00
642	CIANOCOBALAMINA 1000MCG/ML	500	INJETAVEL	R$ 18,00
643	CIPROFLOXACINO SOLKAO 0,2% 2MG/ML	600	INJETAVEL	R$ 9,00
644	CLINDAMICINA 150MG/ML	600	INJETAVEL	R$ 12,65
645	CLORETO DE POTASSIO 10%	100	INJETAVEL	R$ 0,75
646	COMPLEXO B	600	INJETAVEL	R$ 4,00
647	COMPLEXO B+ACIDO ASCORBICO FRUTOSE	800	EV	R$ 15,00
648	DEXAMETASONA 4MG/ML	2000	INJETAVEL	R$ 2,50
649	DICLOFENACO 25MG/ML	1000	INJETAVEL	R$ 4,00
650	DICLOFENACO 75MG/3ML	1000	INJETAVEL	R$ 4,00
651	DIPIRONA 1G	2000	INJETAVEL	R$ 4,00
652	DIPIRONA 500MG/ML	2000	INJETAVEL	R$ 3,00
653	DIPROP.BETAM+FOSF.DISSOD.BETAM5+2MG/ML	500	INJETAVEL	R$ 12,00
654	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/ML	100	INJETAVEL	R$ 12,00
655	ENOXAPARINA 40MG	100	INJETAVEL	R$ 33,50
656	ENOXAPARINA 80MG	100	INJETAVEL	R$ 90,00

657	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1000	INJETAVEL	R$ 8,00
658	ESOMEPRAZOL SODICO 40MG	1000	EV	R$ 43,50
659	FENOBARBITAL 100MG/ML	200	INJETAVEL	R$ 5,00
660	FLUCONAZOL SOL	300	SOLUÇAO 2MG/ML	R$ 20,00
661	FUROSEMIDA 10MG/ML	100	INJETAVEL	R$ 2,00
662	FUROSEMIDA 20MG	100	INJETAVEL	R$ 3,00
663	GENTAMICINA 40MG/ML	400	INJETAVEL	R$ 4,00
664	GENTAMICINA 80MG/ML	400	INJETAVEL	R$ 12,00
665	GLICOSE 50%	200	INJETAVEL	R$ 10,50
666	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML	100	INJETAVEL	R$ 33,50
667	HIDROCORTISONA 100MG	800	INJETAVEL	R$ 10,50
668	HIDROCORTISONA 500MG	800	INJETAVEL	R$ 20,00
669	LIDOCA1NA 20MG/ML	100	INJETAVEL	R$ 3,50
670	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	300	INJETAVEL	R$ 6,50
671	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1000	INJETAVEL	R$ 2,50
672	NEO CEBETIL COMPLEXO	500	EV	R$ 15,00
673	OMEPRAZOL 40MG	1000	INJETAVEL	R$ 16,00
674	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	600	EV	R$ 24,00
675	PROMETAZINA 25MG/ML	400	INJETAVEL	R$ 7,50
676	SORO FISIOLOGICO 250ML	2000	FRASCO	R$ 8,50
677	SORO FISIOLOGICO 500ML	2000	FRASCO	R$ 9,00
678	SORO GLICOSADO 500ML	600	FRASCO	R$ 10,50
679	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	600	INJETAVEL	R$ 7,50
680	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	600	INJETAVEL	R$ 12,00
681	TENOXICAM 20MG	400	INJETAVEL	R$ 20,00
682	TENOXICAM 40MG	300	INJETAVEL	R$ 20,00
683	VITAMINA K	300	INJETAVEL	R$ 7,75

Santo Antônio do Içá – AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanent e de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:31D9E38E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG -** 980273

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.

ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.767.703/0001-45

GRUPO 09 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT
684	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDA DE PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, ISENTA DE AÇUCARES, GLÚTEN E AROMATIZANTES. FORMULA PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE VIDA (0 A 6 MESES).	200	LATA 800 G	R$ 72,98
685	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDA DE PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, ISENTA DE AÇUCARES, GLÚTEN E AROMATIZANTES. FORMULA PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE VIDA (6 A 12 MESES).	200	LATA 800 G	R$ 74,75
686	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS, HIPERCALORICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDA DE PREBIOTICOS E PROBIÓTICOS, DHA E ARA. SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS.	400	LATA 400 G	R$ 66,00
687	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA ADULTOS, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN. SUPLEMENTO PARA ADULTOS.	200	LATA 700 G	R$ 100,00
688	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA IDOSOS, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN. SUPLEMENTO PARA IDOSOS.	165	LATA 700 G	R$ 125,00
689	SUPLEMENTO VITAMÍNICO LIQUIDO PARA CRIANÇAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE AÇUCARES. POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS PARA CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS.	200	240 ML	R$ 18,00

Santo Antônio do Içá – AM, 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanent e de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:03D8B29C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG -** 980273

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.

ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15

GRUPO 03 – MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNIT
244	ACIDO VALPROICO 250MG	15000	CAPSULAS	R$ 1,46
245	ALPRAZOLAM 0,5MG	10800	COMP.	R$ 0,15
246	ALPRAZOLAM 2MG	7200	COMP.	R$ 0,57
247	AMITRIPTILINA 10MG	7200	COMP.	R$ 0,64
248	AMITRIPTILINA 25MG	30000	COMP.	R$ 0,20
249	BIPERIDENO 2MG	14800	COMP.	R$ 0,60
250	BROMAZEPAM 3MG	3600	COMP.	R$ 0,13
251	CARBAMAZEPINA 200MG	48000	COMP.	R$ 0,52
252	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	720	SUSPENSAO	R$ 30,00
253	CARBONATO DE LITIO 300MG	12000	COMP.	R$ 0,60
254	CLONAZEPAM 0,5MG	14000	COMP.	R$ 0,22
255	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	720	GOTAS	R$ 10,00
256	CLONAZEPAM 2MG	14400	COMP.	R$ 0,27
257	CLORPROMAZINA 100MG	7200	COMP.	R$ 0,61
258	DIAZEPAM 10MG	14400	COMP.	R$ 0,29
259	DIAZEPAM 10MG/ML	1200	INJETAVEL	R$ 3,00
260	DIAZEPAM 5MG	14400	COMP.	R$ 0,17
261	FENITOINA 100MG	12000	COMP.	R$ 0,20
262	FENOBARBITAL 100MG	60000	COMP.	R$ 0,50
263	FENOBARBITAL 40MG/ML	720	GOTAS	R$ 5,00
264	FLUOXETINA 20MG	36000	CAPSULAS	

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:03853CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG -** 980273

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.

ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15

LOTE 5 - MEDICMANETOS HOSPITALAR

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT
318	ACEBROFILINA 25 MG/ML	500	SUSPENSAO	R$ 10,00
319	ACEBROFILINA 50 MG/ML	500	SUSPENSAO	R$ 12,50
320	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	500	XAROPE	R$ 7,00
321	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE	500	XAROPE	R$ 12,00
322	ACETILCISTEINA 100MG/ML	600	AMPOLAS	R$ 4,00
323	ACICLOVIR	600	POMADA	R$ 8,00
324	ACICLOVIR 400 MG/* 250	1000	COMPRIMIDO	R$ 1,54
325	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,13
326	ACIDO ASCORBICO	1000	GOTAS	R$ 7,50
327	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML	2000	AMPOLAS	R$ 7,00
328	ACIDO FOLICO	1000	GOTAS	R$ 8,00
329	ACIDO FOLICO 5 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,40
330	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 14,00
331	ACIDO VALPROICO 250 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 1,60
332	ADENOSINA 3MG/ML	1000	AMPOLA	R$ 20,00
333	ADRENALINA 1MG/ML	2500	AMPOLAS	R$ 3,50
334	AGUA DESTILADA 10 ML	5000	AMPOLAS	R$ 0,75
335	ALBUMINA 20 %	30	FRASCO	R$ 400,00
336	ALTEPLASE 50 MG/50ML	5	AMPOLA	R$ 900,00
337	AMINOFILINA 24 MG/ML	1000	AMPOLA	R$ 20,00
338	ATENOLOL 25 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,19
339	ATENOLOL 50 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,25
340	ATRACÚRIO 10 MG/ML	200	INJETAVEL	R$ 33,00
341	BARIO GEL 1MG/ML	200	POTE	R$ 40,00
342	BECLOMETASONA 400 MCG/ML	1000	INALACAO	R$ 8,00
343	BENZILPENICILINA 5.000	500	AMPOLAS	R$ 25,00
344	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %	2000	AMPOLAS	R$ 1,50
345	BROMOPRIDA	1000	GOTAS	R$ 6,00
346	BROMOPRIDA 5MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 7,20
347	BUPIVACAINA S/ VASOCONTRITOR 0,5%	300	AMPOLAS	R$ 50,00
348	BUPIVACAINA+ GLICOSE 8%PESADA 5MG/ML	500	AMPOLAS	R$ 15,00
349	BUPROPIONA 150	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,80
350	CAPTOPRIL 50 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,50
351	CEFALOTINA 1 G	1000	AMPOLAS	R$ 7,00
352	CETAMINA50MG/ML	200	AMPOLA	R$ 32,00
353	CETOPROFENO 100 MG	1000	AMPOLAS	R$ 9,00
354	CILOSTAZOL 100 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,50
355	CILOSTAZOL/ 50MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,35
356	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML	200	BOLSA	R$ 45,00
357	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML	50	COLIRIO	R$ 12,00
358	CLARITROMICINA 500 MG	200	AMPOLAS	R$ 24,00
359	CLOPIDOGREL 75 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,95
360	CLORETO DE SODIO 10%	1500	AMPOLA	R$ 2,00
361	CLOREXIDINE 2,0%	1000	CURATIVO	R$ 5,00
362	CLORTETO DE SODIO 0,9% 100 ML	1000	FRASCO	R$ 6,00
363	DIGOXINA 0,25 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,20
364	DIGOXINA 0,50 MG/ML	2000	AMPOLA	R$ 0,40
365	DIPIRONA 1 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 1,40

366	DOBUTAMINA	1000	AMPOLAS	R$ 13,49
367	DRAMIM 50MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 29,99
368	DUTAM 0,5MG/0,4 MG	1000	COMPRIMIDO	R$ 6,47
369	ESPIROLACTONA 25 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,87
370	ETILEFRINA 10 MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 13,34
371	ETOMIDATO 2MG/ML	200	INJETAVEL	R$ 56,99
372	FENTANIL 78,5 MCG/ML	300	AMPOLA	R$ 23,99
373	FITOMENADIONA 10MG/ML	500	AMPOLAS	R$ 15,50
374	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	200	AMPOLA	R$ 35,99
375	GENTAMICINA COLIRIO	500	COLIRIO	R$ 15,99
376	GLICERINA ADULTO	2000	SUPOSITORIO	R$ 2,00
377	GLICERINA PEDIATRICO	2000	SUPOSITORIO	R$ 2,00
378	GLICONATO DE CALCIO 10%	1000	AMPOLA	R$ 7,99
379	GLICOSE 25%	3000	FRASCO	R$ 4,00
380	GLICOSE 5% 250 ML	2000	FRASCO	R$ 15,99
381	HEPARINA SODICA 5.000UI	200	AMPOLA	R$ 76,69
382	HIDRALAZINA 20MG/ML	200	AMPOLAS	R$ 42,00
383	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,23
384	HIDROCORTISONA 100 MG	300	AMPOLAS	R$ 20,99
385	HIDROCORTISONA 500 MG	200	AMPOLAS	R$ 40,00
386	HIDROGEL COM ALGINATO (CURATEC)	500	POMADA	R$ 71,99
387	INSULINA NPH 100UI/MLL	200	FRASCO	R$ 105,60
388	INSULINA REGULAR 1000 UI/ML	200	FRASCO	R$ 113,49
389	KOLAGENASE+CLORAFENICOL	300	POMADA	R$ 59,99
390	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 0,5% 100ML	200	BOLSAS	R$ 66,67
391	LIDOCAINA GELEIA	500	POMADA	R$ 17,99
392	LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML	250	SPRAY	R$ 100,00
393	MANITOL 20%	500	FRASCO	R$ 10,00
394	MEROPENÉM 1 G	300	AMPOLAS	R$ 50,00
395	METHERGIN 0,2MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 15,90
396	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100 ML	500	BOLSAS	R$ 18,00
397	MORFINA 10 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 3,16
398	MORFINA 10 MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 21,00
399	NALOXONA 0,4 MG/ML	300	AMPOLAS	R$ 20,00
400	NISTATINA 100.00UI ML	1000	SUSPENSAO	R$ 17,38
401	NITROGLICERINA 5MG/ML	200	AMPOLAS	R$ 100,00
402	NORAADRENALINA 2MG/ML	1000	AMPOLAS	R$ 10,00
403	OCITOCINA 5UI/ML	1000	AMPOLA	R$ 7,50
404	ONDASENTRONA 2MG/ML	3000	AMPOLAS	R$ 2,50
405	OXACILINA 500 MG	1000	FRASCO	R$ 13,00
406	PARACETAMOL 750 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 1,00
407	PETIDINA 50 MG/ML	250	AMPOLAS	R$ 50,00
408	PHOSFOENEMA	350	LAXANTE	R$ 17,00
409	PROPANOLOL 40 MG	2000	COMPRIMIDO	R$ 0,15
410	PROPANOLOL 1 MG	600	INJETAVEL	R$ 5,25
411	PROPOFOL 20 MG/ML	250	AMPOLAS	R$ 50,00
412	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2000	PCT	R$ 3,25
413	SALBUTAMOL SPRAY	300	SPRAY	R$ 18,00
414	SORO RINGE COM LACTATO 500 ML	800	FRASCO	R$ 35,00
415	SULFACTANTE PUMONAR	5	INJETAVEL	R$ 1.100,00
416	SULFAMETAXOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML	600	AMPOLAS	R$ 18,00
417	SULFATO DE MAGNESIO 50%	400	AMPOLAS	R$ 30,00
418	SULFATO DE MAGNESIO 10%	1000	AMPOLAS	R$ 8,00
419	TRAMADOL 100 MG	1000	COMPRIMIDO	R$ 6,00
420	VANCOMICINA 500 MG	250	AMPOLAS	R$ 35,00
421	DESLANOSIDIO	1000	AMPOLAS	R$ 8,00
422	DIGOXINA	1000	AMPOLAS	R$ 8,00
423	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO : 250mg + 62,5mg/5ml	1200	MILIGRAMA	R$ 30,00
424	NORIPURUM	800	XAROPE	R$ 30,00
425	NORIPURUM	600	GOTAS	R$ 50,00
426	NORIPURUM 100MG /5ML	1500	AMPOLAS	R$ 12,00

Santo Antônio do Içá-AM. 18 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8518E0DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025/CC

PROCESSO nº 279/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 21 de novembro de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr.

NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.083/2025/CC, publicado em 03/11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 279/2025/SEMAD.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de circuito fechado de TV (CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos, em atendimento nas demandas das secretarias municipais de São Paulo de Olivença/AM - SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LUANA MENDES LOFIEGO
CNPJ: 36.371.162/0001-83;
TELEFONE: (97) 99272-1229;
E-MAIL: leodan_mafra@hotmail.com;

COMPONENTES PARA MONTAR O KIT COM A CÂMERA DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ANALÓGICO.						
LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Item	**Descrição/Local do Fornecimento e Prestação do Serviço**	**Detalhamento dos Equipamentos necessários**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no CMEI Maria de Fátima de Oliveira Mafra.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
02	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no CMEIEF Profª Marlita Pinto Elias.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
03	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Creche Municipal Zulmira Balieiro Coelho.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00

		alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.				
04	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Indígena Kambeba Profº Ivan Balieiro Saraiva.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
05	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Indígena Kokama Profº Edson Pereira Arcanjo.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
06	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Indígena Kokama Onésimo dos Santos Gomes.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
07	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Profª Sônia Maria.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00

		câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.				
08	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Indígena Kokama Yatyry Ykwa.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00
09	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Escola Municipal Sonho Infantil.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

COMPONENTES PARA MONTAR O KIT COM A CÂMERA DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ANALÓGICO.						
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA						
Item	**Descrição/Local do Fornecimento e Prestação do Serviço**	**Detalhamento dos Equipamentos necessários**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM.	22 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 22 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 44 conectores (22 para as câmeras e 22 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 23.188,00	R$ 23.188,00
02	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença/AM.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00

		câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.				
03	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.	10 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 10canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 20 conectores (10para as câmeras e 10 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 10.540,00	R$ 10.540,00
04	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde Alice Campos.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00
05	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde Santa Rita do Weill.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00
06	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde Colônia.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00
07	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

	implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde São João.	IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.				
08	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Unidade Básica de Saúde José Carlos Mestrinho.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

COMPONENTES PARA MONTAR O KIT COM A CÂMERA DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ANALÓGICO.						
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS						
Item	**Descrição/Local do Fornecimento e Prestação do Serviço**	**Detalhamento dos Equipamentos necessários**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
02	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no Centro de Convivência da Melhor Idade – Centro do Idoso.	16 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 16 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 32 conectores (16 para as câmeras e 16 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 16.874,00	R$ 16.874,00
03	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

	implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.	IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.				
04	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no Órgão Público Municipal Conselho Tutelar.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00
05	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

COMPONENTES PARA MONTAR O KIT COM A CÂMERA DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ANALÓGICO.						
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS						
Item	**Descrição/Local do Fornecimento e Prestação do Serviço**	**Detalhamento dos Equipamentos necessários**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Fornecimento de kits de câmeras de segurança para implantação de Circuito Fechado de TV(CFTV) analógico e prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial 24h, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.	08 unidades de Câmeras de Segurança Bullet 1080P 2.8MM IP66 MTABP022603; DVR (Digital Vídeo Recorder) de 08 canais, compatível com câmeras Full HD 1080P; HD (Disco Rígido) para gravação, desenvolvido para sistemas de vigilância, como o Western Digital Purple, que suporta gravação contínua; Fonte de alimentação chaveada mais potente, como uma de 12V 20A, ou uma fonte de alimentação para cada câmera; Cabos de conexão para sistemas com câmeras analógicas HD; **Conectores e acessórios:** Conectores BNC:Usados para conectar os cabos de vídeo das câmeras ao DVR. Para este kit, seriam necessários 16 conectores (08 para as câmeras e 08 para o DVR); Conectores P4 -Macho:Conectam as câmeras à fonte de alimentação; Caixa organizadora:Mantém a fiação organizada e protegida, facilitando a instalação e manutenção; Mouse USB:Utilizado para operar a interface do DVR; **Acessórios adicionais:** Monitor 43":Necessário para visualizar as imagens das câmeras e configurar o DVR; Nobreak:Protege o sistema contra quedas de energia, garantindo que o monitoramento continue ativo; Caixas de proteção:Para locais externos, garantem maior proteção contra vandalismo.	KIT	01	R$ 8.432,00	R$ 8.432,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 21 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

LUANA MENDES LOFIEGO
Luana Mendes Lofiego
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:061397B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025/CC

PROCESSO nº 163/2025/SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 21 de novembro de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 031/2025/CC, publicado em 29/10/2025, referente ao processo Administrativo nº 163/2025/SEMAS.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata registro de preços e Termo de contrato na contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de Consumos, tais como: gêneros alimentícios, higiene e limpeza; expediente; Benefícios Eventuais – combustível e derivado de petróleo; Serviços Gráficos, conforme as demandas da Secretaria de Assistência Social, efetivando as ações dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB), para atender a população em vulnerabilidade social e alimentar. aplicando o recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2025 do Dep. Wilker Barreto que destina a transferência na modalidade Fundo a Fundo ao município de Uarini/AM – SEMAS, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: WILLAS PEREIRA COSTA-ME;
CNPJ: 12.865.015/0001-00;
TELEFONE: (92) 98534-6568;
E-MAIL: fernandes.contabil23@gmail.com

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1	**AÇÚCAR CRISTAL –** EMBALAGEM DE 1 KG. DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	1.000	R$ 4,99
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** – EMBALAGEM DE 100ML, FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTENDO SACARINA SÓDICA E/OU CICLAMATO DE SÓDIO. COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	R$ 8,42
3	**AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 1ª QUALIDADE –** EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	R$ 4,12
4	**ALMÔNDEGAS EM LATA 830G** - COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO - COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	10	R$ 239,99
5	**CANELA EM PÓ MOÍDA (PURA) -** EMBALAGEM DE 30G. COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	30	R$ 3,19
6	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PACOTE COM 500G) –** DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE. COM SELO DE PUREZA ABIC. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	100	R$ 379,99
7	**CARNE BOVINA TIPO MOÍDA –** ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	35	R$ 19,99
8	**CARNE BOVINA TIPO PATINHO** - ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO,	KG	350	R$ 48,84

	PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
9	**COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G** - PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	25	R$ 3,76
10	**FARINHA DE MANDIOCA** - TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM 1KG. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	R$ 5,46
11	**FARINHA DE TAPIOCA DE 1ª QUALIDADE** - COM EMBALAGEM 1KG. COM VALIDADE E 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	60	R$ 9,59
12	**FARINHA DE MILHO FLOCÃO, EMBALAGEM DE 500G** - COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	240	R$ 2,39
13	**FEIJÃO TIPO JALO, TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG** - ALIMENTO OBTIDO DE GRÃOS SADIOS DE FEIJÃO DE CORES, CARIOQUINHA, TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DO EMPACOTAMENTO E O PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 1/3 DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500	R$ 13,99
14	**FEIJÃO DE PRAIA, TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG** - ALIMENTO OBTIDO DE GRÃOS SADIOS DE FEIJÃO DE CORES, CARIOQUINHA, TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DO EMPACOTAMENTO E O PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 1/3 DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	R$ 9,99
15	**FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG –**ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	116	R$ 179,99
16	**LEITE DE COCO,** EMBALAGEM DE 500ML - PRODUTO A BASE DE LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM OS ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GF	120	R$ 6,85
17	**LEITE CONDENSADO** - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA OU CAIXA DE 395G - DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LT	300	R$ 8,99
18	**LINGUIÇA CALABRESA** - ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	100	R$ 32,20
19	**MACARRÃO, TIPO PARAFUSO-** EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	80	R$ 142,48
20	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE** - EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	80	R$ 65,76
21	**MANTEIGA COM SAL** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, (EMB. C/ 500G), DEVE CONTER PREFERENCIALMENTE CREME DE LEITE E SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM VIOLAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	R$ 45,19
22	**MILHO PARA PIPOCA, TIPO I EMBALAGEM DE 500G** - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	10	R$ 99,99
23	**POLPA DE ACEROLA – EMBALAGEM DE 1KG** - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	50	R$ 19,99
24	**POLPA DE GOIABA – EMBALAGEM DE 1KG** - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	50	R$ 19,99
25	**SAL REFINADO IODADO– EMBALAGEM DE 1 KG.** CONTENDO PREFERENCIALMENTE CLORETO DE SÓDIO E IODADO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM INTEGRA E SEM UMIDADE. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	188	R$ 1,35
26	**SUCO DE GOIABA** – EMBALAGEM DE 1L. PRODUZIDO A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	50	R$ 83,99
27	**ABACAXI PÉROLA** - DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	100	R$ 9,99
28	**ALFACE LISA** - DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE. NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPA.	UND	30	R$ 4,99
29	**BATATA INGLESA** - DE 1° QUALIDADE, KG, TIPO COMPRIDA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NOVA, SEM MANCHAS, SEM BROTOS, LIMPA, SEM-TERRA.	KG	360	R$ 6,85
30	**BETERRABA** - DE 1ª QUALIDADE, KG, PODE CONTER TALOS E FOLHAS NOVAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO.	KG	360	R$ 8,90
31	**CENOURA** - DE 1° QUALIDADE, KG, DE TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM ATAQUES DE INSETOS, DE COR CARACTERÍSTICA ALARANJADA, SEM MOFOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	360	R$ 10,27
32	**TOMATE LONGA VIDA** - DE 1ª QUALIDADE, KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	300	R$ 13,70
33.	**ROSCA DOCE TORRADA** - EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	300	R$ 4,99
34	**AÇÚCAR REFINADO** - EMBALAGEM DE 1 KG. COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E PRODUTO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	2000	R$ 6,90
35	**ARROZ BRANCO TIPO 1** – EMBALAGEM DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, POLIDO, AGULHINHA, LIMPO E SEM SUJIDADES, COLORAÇÃO BRANCA, COM GRÃOS ÍNTEGROS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	2000	R$ 5,90
36	**AMIDO DE MILHO** - EMBALAGEM DE 500 G. DE 1º QUALIDADE, COM PÓ FINO, BRANCO, INODORO, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	R$ 11,60
37	**AZEITE DE DENDÊ –** EMBALAGEM DE 500 ML. COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO - COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	20	R$ 12,00
38	**BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL,** ENRIQUECIDO COM FIBRAS - EMBALAGEM DE 350G. BISCOITO INTEGRAL. APRESENTAR CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM DUPLA PROTEÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	60	R$ 135,60
39	**CARNE BOVINA EM CONSERVA EM LATA DE 320 G** - COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO - COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	40	R$ 239,60
40	**CREME DE LEITE 200G** - PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	60	R$ 95,85
41	**FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO** - ESPECIAL OU TIPO 1, EMBALAGEM 1KG. CONTENDO FARINHA	FD	30	R$ 66,95

	DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
42	**FRANGO INTEIRO KG –** COM VÍSCERAS, COM PÉ E CABEÇA, CONGELADO - ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	200	R$ 250,00
43	**FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG –** ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	65	R$ 200,00
44	**LEITE EM PÓ INTEGRAL -** EMBALAGEM DE 1 KG. SABOR PRÓPRIO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. COM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	100	R$ 500,00
45	**MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA ((EMB. C/ 500G) –** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	R$ 8,18
46	**MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO I EMBALAGEM DE 500G -** ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	20	R$ 130,10
47	**PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 500 GRAMAS** – EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE, ELABORADO COM 12 GRÃOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE ALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	250	R$ 11,99
48	**PÃO DE FORMA DE 500 GRAMAS -** EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	250	R$ 10,00
49	**PÃO FRANCÊS 25G** - EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	505	R$ 10,00
50	**PÃO TORRADO 100 GRAMAS** - EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	250	R$ 2,70
51	**POLPA DE CUPUAÇU – EMBALAGEM DE 1KG** - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	50	R$ 22,00
52	**POLPA DE GRAVIOLA – EMBALAGEM DE 1KG** - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	50	R$ 20,00
53	**POLPA DE MANGA –** EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	40	R$ 20,00
54	**PIMENTA DO REINO MOÍDA -** EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	15	R$ 41,00
55	**SALSICHA - EMBALAGEM DE 5 KG -** ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	200	R$ 12,29
56	**VINAGRE –** EMBALAGEM DE 500ML. FERMENTADO ACÉTICO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	R$ 3,50
57	**ABÓBORA CABOTIÁ -** DE 1ª QUALIDADE, KG. COM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO COM CASCA SÃ, LIMPA E SEM RUPTURAS.	KG	150	R$ 6,80
58	**CEBOLA -** DE 1ª QUALIDADE, KG, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	150	R$ 12,00
59	**LIMÃO TAITI -** DE 1ª QUALIDADE, KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120G.	KG	52	R$ 4,75
60	**REPOLHO VERDE -** DE 1ª QUALIDADE, KG. NOVO, LIMPO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM RUPTURAS. COM UNIDADE DE PESO MÉDIO ENTRE 1 E 1,5 KG.	KG	150	R$ 8,89
61	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA –** EMBALAGEM EM LT 170G**.** EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO LEGUMES E ÁGUA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 114,35
62	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO –** CONDICIONADO EM RECIPIENTE COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 362,46
63	**BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER -** EMBALAGEM DE 350G. APRESENTAR CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM DUPLA PROTEÇÃO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 95,89
64	**BISCOITO DOCE MAISENA –** EMBALAGEM DE 400G. CONTER ARROZ E SAL NA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES E CORANTES. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	22	R$ 129,16
65	**CHARQUE BOVINO - E**MBALAGEM PREFERENCIALMENTE A VÁCUO DE 1KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	10	R$ 519,99
66	**COMINHO** - EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	41	R$ 1,99
67	**CARNE BOVINA TIPO C/ OSSO -** ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	200	R$ 27,99
68	**ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 160G** - COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 113,70
69	**EXTRATO TE TOMATE** - EMBALAGEM DE 520G**.** INGREDIENTES SOMENTE O TOMATE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 71,99
70	**FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO** - ESPECIAL OU TIPO 1, EMBALAGEM 1KG. CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	10	R$ 65,61
71	**LEITE UHT INTEGRAL,** LIQUIDO, EMBALAGEM 1 LT. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 98,53
72	**MACARRÃO SÊMOLA PARA SOPA -** EMBALAGEM DE 500 G. CORTES TIPOS ALFABETO OU LETRINHAS E/OU CONCHINHA E/OU ESTRELINHA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	50	R$ 5,97
73	**MAIONESE -** EMBALAGEM DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	R$ 11,99
74	**MILHO VERDE EM CONSERVA –** EMBALAGEM EM LT 170G. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO MILHO E ÁGUA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LTª	50	R$ 4,74

75	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – **EMBALAGEM DE 900 ML.** COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E NÃO AMASSADAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	100	R$ 199,99
76	**POLPA DE MARACUJA –** EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	50	R$ 23,99
77	**PIMENTÃO** - PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	30	R$ 24,99
78	**REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL 2L** - OS SABORES DEVEM SER VARIADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	200	R$ 57,53
79	**SARDINHA EM ÓLEO, DE 1ª QUALIDADE –** EMBALAGEM EM LATA DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO SARDINHA EM ÓLEO, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	30	R$ 249,99
80	**SUCO DE MARACUJÁ –** EMBALAGEM DE 1L. PRODUZIDO A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 95,99
81	**SUCO DE UVA CONCENTRADO –** GARRAFA DE 1,5L. PRODUZIDO A PARTIR DE UVAS FRESCAS E SELECIONADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	20	R$ 95,99
82	**SUCO DE CAJU** – EMBALAGEM DE 1L. PRODUZIDO A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXª	50	R$ 71,99
83	**ALHO** - DE 1ª QUALIDADE, KG, INTEGRO E FIRME.	KG	50	R$ 47,99
84	**BANANA PRATA** - DE 1ª QUALIDADE, KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADES COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 130G.	KG	50	R$ 9,99
85	**BATATA DOCE** - TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, KG. TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS E TERRA.	KG	50	R$ 7,52
86	**MAMÃO** - DE 1º QUALIDADE, KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NOVO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	50	R$ 8,21
87	**OVO DE GALINHA** - TIPO 1, BRANCO, C/30 UND. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA ISENTA DE RACHADURAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM FORMA COM 30 UND. COM VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	FORMA	50	R$ 24,54
88	**TEMPERO COMPLETO** - EMBALAGEM DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	R$ 5,99
VALOR TOTAL				

EMPRESA: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME;
CNPJ: 12.469.186/0001-01;
TELEFONE: (92) 98471-9343/ (92)99103-7375;
E-MAIL: graficalohanna@hotmail.com

LOTE II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1000	R$ 2,64
2	NAFTALINA	PC	90	R$ 3,75
3	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	500	R$ 2,50
4	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	500	R$ 5,00
5	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	500	R$ 3,20
6	ÁLCOOL 92.8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO	UND	300	R$ 17,30
7	ÁLCOOL EM GEL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	CXª	300	R$ 13,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PCTS DE 100 UND CADA	CXª	100	R$ 136,50
9	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20CMX23 FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CXª	100	R$ 3,90
10	PALHA DE AÇO 20X01 N.02 USO DOMÉSTICO	PC	50	R$ 3,90
11	PANO DE CHÃO 39X62 BRANCO	UND	500	R$ 4,90
12	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS.	FD	100	R$ 66,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS	FRS	600	R$ 4,53
14	SABÃO EM PÓ	KG	1000	R$ 6,98

EMPRESA: DUARTE ESTAMPARIA LTDA;
CNPJ: 51.289.461/0001-67;
TELEFONE: (92) 98406-1394;
E-MAIL: antonnio.pca@hotmail.com

LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1	COLA BRANCA	CXª	40	R$ 46,50
2	LAPIS DE COR	CXª	800	R$ 7,00
3	MASSA DE MODELAR	CXª	300	R$ 10,00
4	E.V.A – COM GLITER CORES VARIADAS	UND	2.500	R$ 9,50
5	E.V.A – SEM GLITER CORES VARIADAS	UND	3.342	R$ 3,75
6	CARTOLINA	UND	1.000	R$ 2,00
7	PAPEL CARTAO	UND	100	R$ 3,50
8	ROLOS DE TNT CORES VARIADAS	UND	323	R$ 95,00
9	BARBANTE DE ALGODAO	UND	101	R$ 6,50
10	BARBANTE DE FIBRA	UND	100	R$ 10,50
11	TINTA GUARCHE	CXª	300	R$ 4,29
12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COM BUCK NA COR PRETA	UND	50	R$ 74,40
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COM BUCK NA COR VERMELHA	UND	50	R$ 74,40
14	PAPEL A4	CXª	100	R$ 300,00
15	COLA DE ISOPOR	CXª	30	R$ 90,00
16	FITA AGOMADA	UND	100	R$ 6,90
17	FITA GREPE	UND	100	R$ 9,00
18	FITA DUPLA FASE	UND	50	R$ 14,00
19	GIZ DE CERA	CXª	100	R$ 10,50
20	MARCARDOR DE TEXTO	UND	50	R$ 3,50

21	PAPEL MADEIRA	UND	100	R$ 2,00
22	CAIXA BRANCA COM 250 UNIDADES, EVELOPES TAMANHO A4 COR BRANCA	UND	5	R$ 250,00
23	PORTA CANETA	UNID	50	R$ 30,00
24	CAIXA BRANCA COM 250 UNIDADES, EVELOPES TAMANHO A5 COR BRANCA	UNID	5	R$ 130,00
25	PACOTE OM 100 UNIDADES ENVELOPE TAMANHO A6 COR BRANCA	UNID	2	R$ 380,00
26	PACOTE OM 100 UNIDADES ENVELOPE TAMANHO A3 COR BRANCA	UNID	2	R$ 800,00
27	PRANCHETA MDF	UNID	100	R$ 20,00
28	CONJUNTO DE 72 AGULHAS DE CROCHÊ ERGONÔMICAS DE 2 MM A 6 MM COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, AGULHAS DE CROCHÊ COMPLETAS LEVES E LISAS PARA ADULTOS INICIANTES AMANTES EXPERIENTES DE CROCHÊ (CINZA)	UNID	40	R$ 180,00
29	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRÍLICOS	UNID	30	R$ 150,00
30	PASTA DE ARQUIVO PROLIPROPILENO PACOTES COM 10 UNIDADE	UNID	20	R$ 140,00
31	RÉGUA 30 CM ACRILICO	UNID	16	R$ 10,00
32	PISTOLA DE COLA QUENTE ARTESANAL BIVOLT BASTÃO GROSSO	UNID	25	R$ 100,00
33	COLA REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE	UNID	300	R$ 6,00
34	COLA CONTATO STANDARD SEM TOLUENO 75G	UNID	40	R$ 30,00
35	LINHAS DE CROCHE COLORIDAS 100% ALGODÃO CORES VIVAS	UNID	200	R$ 8,00
36	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A4 GLOSSY ADESIVO 115G, BRANCO, ADESIVO - PACOTE COM 20 UND 115 G CADA	UNID	100	R$ 40,00
37	PAPEL A4 VERGE USAPEL BRANCO 180G. - CAIXA COM 50, BRANCA	UNID	100	R$ 36,00
38	BALÃO N° 9 DE CORES VARIAVES	PC	500	R$ 20,00

EMPRESA: DUARTE ESTAMPARIA LTDA;
CNPJ: 51.289.461/0001-67;
TELEFONE: (92) 98406-1394;
E-MAIL: antonnio.pca@hotmail.com

LOTE IV – SERVIÇOS GRÁFICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1	CAMISETAS COM ESTAMPA	UND	500	R$ 49,35
2	CRACHÁ 10X15 NO PAPEL VG	UND	500	R$ 1,00
3	CRACHÁ EM PVC 0,84MN, MEDINDO 55X86MN 4X4 FRENTE E VERSO	UND	150	R$ 20,60
4	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	400	R$ 98,00
5	CAMISETAS COM A IMPRESSÃO PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO POLIESTER	UND	350	R$ 45,00
6	CERTIFICADO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET	UND	1.001	R$ 3,50
7	CORDÃO PARA CRACHÁ EM SUBLIMAÇÃO COM PRENDEDOR DE JACARÉ	UND	150	R$ 6,60
8	XEROX OU IMPRESSÃO DE CONTEÚDO	UND	50000	R$ 0,40
9	CARIMBO	UND	50	R$ 69,00
10	BONÉ PERSONALIZADO	UND	300	R$ 39,00
11	TECIDO SUBLIMADO	M²	100	R$ 59,00
12	FOLDER INFORMATIVO SEMAS	UND	30.001	R$ 0,20
13	PANFLETOS 21X15 PAPEL COUCHÊ	UND	11.169	R$ 0,25
14	PRODUÇÃO DE VINHETAS, COMERCIAIS SPORT E OFF	UND	20	R$ 60,00
15	IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTEE E/OU VEÍCULOS, MATERIAL, FAIXAS E BANNER	M²	130	R$ 49,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE GAS PAGUE MENOS LTDA;
CNPJ: 53.159.527/0001-20;
TELEFONE: (92) 98449-1640;
E-MAIL: esaumpm91@gmail.com

LOTE V – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1	CARGA DE GÁS P13	KG	500	R$ 170,00
2	CARGA DE GÁS P08	KG	250	R$ 130,00
3	CARGA DE GÁS P05	KG	230	R$ 95,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de novembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Willas Pereira Costa-ME
WILLAS PEREIRA COSTA
CPF: 793.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

Daiana do Nascimento Gonçalves -ME
DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES
CPF: 731.XXX.XXX-87
Licitante Vencedora

Duarte Estamparia LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO.
CPF: 014.XXX.XXX-58
Licitante Vencedor

Distribuidora de Gás Pague Menos LTDA
ESAÚ PRAIA FRAZÃO
CPF: 983.XXX.XXX-20
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E601CD1B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04629697000115
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.711.173,27	170.711.173,35	32.304.285,31	18,92	121.155.899,67	70,97	49.555.273,68
RECEITAS CORRENTES	148.712.667,52	148.712.667,60	30.874.356,08	20,76	117.710.152,78	79,15	31.002.514,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.568.768,30	8.568.768,30	2.152.590,60	25,12	7.184.770,82	83,85	1.383.997,48
Impostos	8.189.986,53	8.189.986,53	2.049.395,35	25,02	6.851.918,83	83,66	1.338.067,70
Taxas	378.781,77	378.781,77	103.195,25	27,24	332.851,99	87,87	45.929,78
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.100.006,18	1.100.006,18	544.211,70	49,47	1.901.114,71	172,83	-801.108,53
Contribuições Sociais	1.029.254,13	1.029.254,13	491.819,81	47,78	1.664.680,69	161,74	-635.426,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.752,05	70.752,05	52.391,89	74,05	236.434,02	334,17	-165.681,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.720.978,78	1.720.978,78	624.160,20	36,27	2.482.776,46	144,27	-761.797,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			14.000,00		14.000,00		-14.000,00
Valores Mobiliários	1.713.202,78	1.713.202,78	610.160,20	35,62	1.868.766,46	109,08	-155.563,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	7.776,00	7.776,00		0,00		0,00	7.776,00
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					600.010,00		-600.010,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.000,00	1.700.000,00	428.870,46	25,23	991.180,28	58,30	708.819,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.700.000,00	1.700.000,00	428.870,46	25,23	991.180,28	58,30	708.819,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.525.452,41	135.525.452,49	27.124.523,12	20,01	105.150.310,51	77,59	30.375.141,98
Transferências da União e de suas Entidades	84.345.178,35	84.345.178,43	17.096.278,92	20,27	69.678.668,54	82,61	14.666.509,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.759.269,38	19.759.269,38	4.655.078,63	23,56	12.672.562,54	64,13	7.086.706,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.421.004,68	31.421.004,68	5.373.165,57	17,10	22.799.079,43	72,56	8.621.925,25
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	1.429.929,23	6,50	3.445.746,89	15,66	18.552.758,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	1.429.929,23	6,50	3.445.746,89	15,66	18.552.758,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.198.505,75	17.198.505,75		0,00	2.015.817,66	11,72	15.182.688,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	1.429.929,23	29,79	1.429.929,23	29,79	3.370.070,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63	48.659.183,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63	48.659.183,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.523.248,06	168.666.794,45	31.695.016,20	103.927.168,99	64.739.625,46	33.637.108,20	99.097.108,75	69.569.685,70	96.193.549,97	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	145.373.837,49	145.184.094,74	29.738.321,07	99.180.057,39	46.004.037,35	31.217.135,79	94.391.521,71	50.792.573,03	93.918.453,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.500.138,18	59.413.394,84	12.312.858,37	43.099.268,76	16.314.126,08	13.478.626,48	41.462.907,59	17.950.487,25	41.430.439,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.933,00	23.678,00			23.678,00			23.678,00		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.819.766,31	85.747.021,90	17.425.462,70	56.080.788,63	29.666.233,27	17.738.509,31	52.928.614,12	32.818.407,78	52.488.014,24	
DESPESAS DE CAPITAL	24.149.410,57	21.482.699,71	1.956.695,13	4.747.111,60	16.735.588,11	2.419.972,41	4.705.587,04	16.777.112,67	2.275.096,70	
INVESTIMENTOS	23.934.851,30	21.398.140,44	1.956.695,13	4.673.688,64	16.724.451,80	2.417.705,13	4.636.698,64	16.761.441,80	2.206.208,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.559,27	84.559,27	0,00	73.422,96	11.136,31	2.267,28	68.888,40	15.670,87	68.888,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.622,60	65.423.625,46	34.126.551,69	100.755.080,25	70.768.167,81	97.851.521,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.622,60	65.423.625,46	34.126.551,69	100.755.080,25	70.768.167,81	97.851.521,47	
SUPERÁVIT (XIII)				16.764.441,64			22.108.983,99		25.012.542,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	122.864.064,24		34.126.551,69	122.864.064,24		122.864.064,24	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
RECEITAS CORRENTES	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
Contribuições Sociais	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
DESPESAS CORRENTES		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.523.248,06	168.666.794,45	31.695.016,20	103.927.167,99	97,95	64.739.626,46	33.637.108,20	99.097.108,75	98,35	69.569.685,70	
Legislativa	4.320.297,81	4.301.975,75	566.974,56	3.927.270,72	3,70	374.705,03	887.848,71	3.579.858,34	3,55	722.117,41	
Ação Legislativa	4.320.297,81	4.301.975,75	566.974,56	3.927.270,72	3,70	374.705,03	887.848,71	3.579.858,34	3,55	722.117,41	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.578.078,58	16.946.973,01	3.228.237,56	13.953.021,54	13,15	2.993.951,47	3.649.583,62	12.362.751,13	12,27	4.584.221,88	
Planejamento e Orçamento	122.000,00	204.440,21	96.232,94	192.440,21	0,18	12.000,00	96.232,94	192.440,21	0,19	12.000,00	
FU04 - Administração Geral	16.192.290,94	16.453.036,54	3.056.804,62	13.505.781,43	12,73	2.947.255,11	3.478.150,68	11.915.511,02	11,83	4.537.525,52	
Administração Financeira											
Controle Interno	95.696,94	121.405,56	35.000,00	119.000,00	0,11	2.405,56	35.000,00	119.000,00	0,12	2.405,56	
Normatização e Fiscalização	168.090,70	168.090,70	40.200,00	135.799,90	0,13	32.290,80	40.200,00	135.799,90	0,13	32.290,80	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.127.185,60	2.101.193,94	45.923,34	156.894,59	0,15	1.944.299,35	55.223,34	156.894,59	0,16	1.944.299,35	
Policiamento											
Defesa Civil	2.127.185,60	2.101.193,94	45.923,34	156.894,59	0,15	1.944.299,35	55.223,34	156.894,59	0,16	1.944.299,35	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.283.458,92	4.039.229,73	1.289.010,20	2.800.969,19	2,64	1.238.260,54	1.314.041,66	2.717.213,34	2,70	1.322.016,39	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	4.263.458,92	4.019.365,54	1.289.010,20	2.798.869,19	2,64	1.220.496,35	1.314.041,66	2.715.113,34	2,69	1.304.252,20	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	19.864,19		2.100,00	0,00	17.764,19		2.100,00	0,00	17.764,19	
Previdência Social	2.943.035,82	2.943.035,82	84.770,07	1.607.420,07	1,52	1.335.615,75	471.934,99	1.400.426,88	1,39	1.542.608,94	
Previdência Básica	2.943.035,82	2.943.035,82	84.770,07	1.607.420,07	1,52	1.335.615,75	471.934,99	1.400.426,88	1,39	1.542.608,94	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.948.049,54	37.945.175,87	7.382.216,01	26.875.264,63	25,33	11.069.911,24	7.302.796,05	26.557.151,29	26,36	11.388.024,58	
Atenção Básica	13.284.664,82	14.245.885,84	3.361.225,32	11.932.168,82	11,25	2.313.717,02	3.382.288,72	11.889.648,92	11,80	2.356.236,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.782.422,64	12.494.158,56	1.583.808,20	6.331.616,82	5,97	6.162.541,74	1.584.294,20	6.329.837,32	6,28	6.164.321,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	681.763,76	617.763,76	34.798,30	129.837,10	0,12	487.926,66	34.798,30	129.837,10	0,13	487.926,66	
Vigilância Sanitária	22.698,36	22.698,36		11.290,00	0,01	11.408,36		11.290,00	0,01	11.408,36	
Vigilância Epidemiológica	1.812.346,47	2.060.854,95	361.128,41	1.513.373,69	1,43	547.481,26	361.128,41	1.513.373,69	1,50	547.481,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.364.153,49	8.503.814,40	2.041.255,78	6.956.978,20	6,56	1.546.836,20	1.940.286,42	6.683.164,26	6,63	1.820.650,14	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	65.780.748,89	63.531.147,90	13.360.417,24	39.642.682,51	37,36	23.888.465,39	13.679.661,96	37.796.222,31	37,51	25.734.925,59	
Ensino Fundamental	37.434.108,36	36.165.047,73	9.174.953,80	26.507.138,91	24,98	9.657.908,82	9.473.233,76	24.795.570,18	24,61	11.369.477,55	
Ensino Médio	124.351,12	124.351,12		217,61	0,00	124.133,51		217,61	0,00	124.133,51	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	23.379.831,84	23.424.315,57	3.300.220,15	9.929.032,98	9,36	13.495.282,59	3.309.654,35	9.929.032,98	9,85	13.495.282,59	
Educação de Jovens e Adultos		42.558,00	21.279,00	42.558,00	0,04	0,00	21.279,00	42.558,00	0,04	0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.842.457,57	3.774.875,48	863.964,29	3.163.735,01	2,98	611.140,47	875.494,85	3.028.843,54	3,01	746.031,94	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	903.406,44	806.797,17	218.665,00	346.310,53	0,33	460.486,64	156.065,00	283.710,53	0,28	523.086,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	903.406,44	806.797,17	218.665,00	346.310,53	0,33	460.486,64	156.065,00	283.710,53	0,28	523.086,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.517.309,98	12.610.147,73	3.610.603,86	6.970.471,31	6,57	5.639.676,42	4.085.989,26	6.955.856,71	6,90	5.654.291,02	
Infra-Estrutura Urbana	7.442.437,22	7.902.255,47	2.525.496,85	3.497.948,77	3,30	4.404.306,70	2.525.496,85	3.497.948,77	3,47	4.404.306,70	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.170.342,20	4.293.247,62	1.248.499,01	3.382.622,54	3,19	910.625,08	1.723.884,41	3.368.007,94	3,34	925.239,68	
FU15 - Demais Subfunções	904.530,56	414.644,64	-163.392,00	89.900,00	0,08	324.744,64	-163.392,00	89.900,00	0,09	324.744,64	

Habitação	350.000,00	350.500,00	46.134,38	142.547,04	0,13	207.952,96	46.134,38	142.185,04	0,14	208.314,96	
Habitação Rural	260.000,00	260.500,00	46.134,38	142.547,04	0,13	117.952,96	46.134,38	142.185,04	0,14	118.314,96	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.921.720,79	2.871.791,14	323.034,98	1.337.293,38	1,26	1.534.497,76	399.954,23	1.151.508,11	1,14	1.720.283,03	
Saneamento Básico Rural	227.085,90	47.233,90				47.233,90				47.233,90	
Saneamento Básico Urbano	1.444.020,54	1.165.844,89	90.951,00	298.197,00	0,28	867.647,89	92.501,00	298.197,00	0,30	867.647,89	
FU17 - Administração Geral	1.250.614,35	1.658.712,35	232.083,98	1.039.096,38	0,98	619.615,97	307.453,23	853.311,11	0,85	805.401,24	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.821.969,48	1.793.663,53	99.056,98	464.699,66	0,44	1.328.963,87	113.056,98	368.699,66	0,37	1.424.963,87	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	282.109,62	293.079,62	13.700,00	34.550,00	0,03	258.529,62	13.700,00	34.550,00	0,03	258.529,62	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.539.859,86	1.500.583,91	85.356,98	430.149,66	0,41	1.070.434,25	99.356,98	334.149,66	0,33	1.166.434,25	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.368.883,12	3.283.412,32	318.743,19	777.899,25	0,73	2.505.513,07	318.743,19	777.899,25	0,77	2.505.513,07	
Abastecimento	3.368.883,12	3.283.412,32	318.743,19	777.899,25	0,73	2.505.513,07	318.743,19	777.899,25	0,77	2.505.513,07	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	142.000,00	590.450,86	166.193,53	554.393,94	0,52	36.056,92	178.193,53	539.393,94	0,54	51.056,92	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	122.000,00	570.450,86	166.193,53	554.393,94	0,52	16.056,92	178.193,53	539.393,94	0,54	31.056,92	
FU23 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comunicações	641.315,58	641.315,58	94.568,50	433.066,94	0,41	208.248,64	117.414,50	380.374,94	0,38	260.940,64	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

FU24 - Administração Geral	641.315,58	641.315,58	94.568,50	433.066,94	0,41	208.248,64	117.414,50	380.374,94	0,38	260.940,64	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	280.346,55	342.310,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	280.346,55	342.310,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	11.737.193,45	11.257.571,87	870.542,80	3.775.969,41	3,56	7.481.602,46	870.542,80	3.765.969,41	3,74	7.491.602,46	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.737.193,45	11.257.571,87	870.542,80	3.775.969,41	3,56	7.481.602,46	870.542,80	3.765.969,41	3,74	7.491.602,46	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	415.320,55	223.883,05				223.883,05				223.883,05	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	405.320,55	213.883,05				213.883,05				213.883,05	
Lazer	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	442.926,96	86.218,63		59.819,28	0,06	26.399,35		59.819,28	0,06	26.399,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	242.926,96	82.671,96		59.819,28	0,06	22.852,68		59.819,28	0,06	22.852,68	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	200.000,00	3.546,67				3.546,67				3.546,67	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	2,05	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1,65	1.198.482,11	
TOTAL (III) = (I + II)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.621,60	100,00	65.423.626,46	34.126.551,69	100.755.080,25	100,00	70.768.167,81	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	2,05	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1,65	1.198.482,11	
Legislativa		18.322,06	7.322,06	18.322,06	0,02	0,00	2.661,32	11.652,72	0,01	6.669,34	
Ação Legislativa		18.322,06	7.322,06	18.322,06	0,02	0,00	2.661,32	11.652,72	0,01	6.669,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		554.131,55	0,00	554.131,55	0,52	0,00	126.698,78	453.377,62	0,45	100.753,93	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		554.131,55	0,00	554.131,55	0,52	0,00	126.698,78	453.377,62	0,45	100.753,93	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde		430.000,00	150.000,00	430.000,00	0,41	0,00	84.890,02	299.487,43	0,30	130.512,57	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		430.000,00	150.000,00	430.000,00	0,41	0,00	84.890,02	299.487,43	0,30	130.512,57	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		1.854.000,00	0,00	1.170.000,00	1,10	684.000,00	275.193,37	893.453,73	0,89	960.546,27	
Ensino Fundamental		1.368.000,00	0,00	684.000,00	0,64	684.000,00	174.837,76	558.351,40	0,55	809.648,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		486.000,00	0,00	486.000,00	0,46	0,00	100.355,61	335.102,33	0,33	150.897,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE:56693192220 Date: 2025.10.03 18:29:49 BOT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A675EC8E